



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 203/2016

Guapirama - PR, 28 de Junho de 2016.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para contratação de empresa que forneça:

A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNERS E FITA DE IMPRESSÃO QUE SERAO DESTINADOS AOS VARIOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Segue em anexo orçamentos.

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	400	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO CB435A/36/85/78, COMPATÍVEL	1678	80,00	32.000,00
2	50	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W MODELO CE283A, COMPATÍVEL	1678	90,00	4.500,00
3	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 53ml, PRETO, código CN045AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	1676	185,00	3.700,00
4	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 17ml, CIANO, código CN046AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	1677	150,00	3.000,00
5	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 17ml, MAGENTA, código CN047AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	3544	150,00	3.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 17ml, AMARELO código CN048AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	3.000,00
7	30	TONER PARA IMPRESSORA HP P1020 MODELO Q2612A, COMPATÍVEL	60,00	1.800,00
8	10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9351CB 21, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	130,00	1.300,00
9	10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9352CB 22, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	1.500,00
10	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC641WB 60, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	210,00	4.200,00
11	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC644WB 60, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	240,00	4.800,00
12	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C8727A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	75,00	1.500,00
13	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C8728A, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	3.000,00
14	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH563HB 122, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	3.000,00
15	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH564HB 122, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	3.000,00
16	20	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200 MODELO C7115A, COMPATÍVEL	60,00	1.200,00
17	10	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN MODELO CE505X, PARA 5.000 PAGINAS, COMPATÍVEL	80,00	800,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

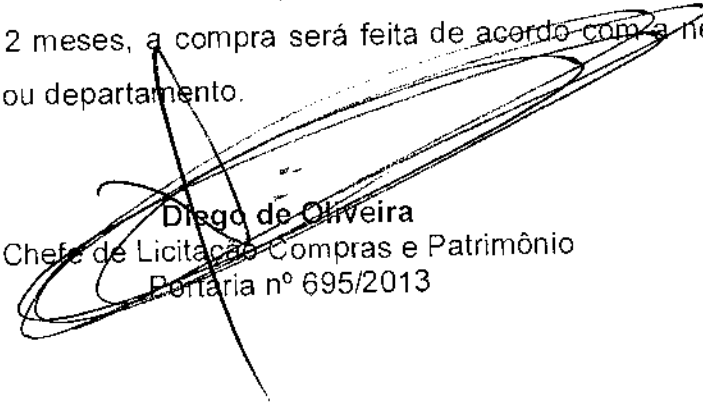
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

18	10	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN, MODELO E260A11L, COMPATÍVEL.		200,00	2.000,00
19	10	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 1915, MODELO MLT-D105L REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL.		80,00	800,00
20	10	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MODELO MLT-D104S REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL.		80,00	800,00
21	10	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 890		20,00	200,00
22	30	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASEEJET PRO 200 M276 MFP (A542/322, CB 443/CE 323A, CB 441/CE 321ª, CB 540/320A), ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		145,00	4.350,00
23	30	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 350A PRETO ORIGINAL		165,00	4.950,00
24	30	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 351A AZUL ORIGINAL		165,00	4.950,00
25	30	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 352A AMARELO ORIGINAL		165,00	4.950,00
26	30	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 353A MAGENTA ORIGINAL		165,00	4.950,00
				VALOR TOTAL R\$	103.250,00

As empresas vencedoras deverão apresentar certificado de destinação final, emitido pelos órgãos IAP, IBAMA, SEMA; com data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame e a entrega dentro de 03 dias a partir do envio do pedido (por email), e validade por 12 meses, a compra será feita de acordo com a necessidade de cada setor ou departamento.


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 04.896.583/0001-31 End: RUA 24 DE MAIO Nº: 1043 Bairro: Cidade: Sant Ant da Platina-PR Fone: (43) 3534-0167

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	500	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO CB435A/36/85/78, COMPATÍVEL	55,00	27.500,00
2	50	TDNER PARA IMPRESSORA HP P1102W MODELO CE283A, COMPATÍVEL	65,00	3.250,00
3	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 53ml, PRETO, código CN045AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	185,00	3.700,00
4	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 17ml, CIANO, código CN046AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	3.000,00
5	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 17ml, MAGENTA, código CN047AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	3.000,00
6	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 17ml, AMARELO código CN048AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	3.000,00
7	30	TONER PARA IMPRESSORA HP P1020 MODELO Q2612A, COMPATÍVEL	55,00	1.650,00
8	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9351CB 21, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	130,00	3.900,00
9	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9352CB 22, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	4.500,00
10	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC641WB 60, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	210,00	6.300,00
11	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC644WB 60, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	240,00	7.200,00
12	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C8727A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	75,00	2.250,00
13	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C8728A, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	4.500,00
14	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH563HB 122, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	4.500,00
15	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH564HB 122, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	150,00	4.500,00
16	30	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200	55,00	1.650,00

		MODELO C7115A, COMPATÍVEL		
17	50	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN MODELO CE505X, PARA 5.000 PAGINAS, COMPATÍVEL	75,00	3.750,00
18	50	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN, MODELO E260A11L, COMPATÍVEL.	200,00	10.000,00
19	50	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 1915, MODELO MLT-D105L REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL.	75,00	3.750,00
20	50	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MODELO MLT-D1045 REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL.	75,00	3.750,00
21	50	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 890	15,00	750,00
22	30	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASEEJET PRO 200 M276 MFP (A542/322, CB 443/CE 323A, CB 441/CE 321ª, CB 540/320A), ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	85,00	2.550,00
23	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 350A PRETO	75,00	3.750,00
24	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 351A AZUL	75,00	3.750,00
25	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 352A AMARELO	75,00	3.750,00
26	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 353A MAGENTA	75,00	3.750,00
		VALOR TOTAL		123.950,00

Santo Antonio da Platina-PR, 23 de Junho de 2.016

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

04.896.583/0001-31

F. J. SANTOS
Suprimentos Ltda-EPP

Rua: 24 de Maio, 1043
Jd. St. Izabel - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - I.E. 902.36707-10

e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.cam.br

ORÇAMENTO

À Prefeitura do Município de Guapirama - PR.

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	500	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO CB435A/36/85/78, COMPATÍVEL	WP	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
2	50	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W MODELO CE283A, COMPATÍVEL	WP	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
3	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 53ml, PRETO, código CN045AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 212,00	R\$ 4.240,00
4	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 17ml, CIANO, código CN046AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 164,50	R\$ 3.290,00
5	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 17ml, MAGENTA, código CN047AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 164,50	R\$ 3.290,00
6	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 17ml, AMARELO código CN048AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 164,50	R\$ 3.290,00
7	30	TONER PARA IMPRESSORA HP P1020 MDDELO Q2612A, COMPATÍVEL	WP	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
8	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9351CB 21XL, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 138,46	R\$ 4.153,80
9	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9352CB 22, TRICOLDR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 157,70	R\$ 4.731,00
10	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC641WB 60, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 230,63	R\$ 6.918,90
11	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC644WB 60, TRICOLDR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 267,95	R\$ 8.038,50
12	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C8727A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 127,20	R\$ 3.816,00
13	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C8728A, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 157,55	R\$ 4.726,50
14	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH563HB 122, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 143,91	R\$ 4.317,30
15	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH564HB 122, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	R\$ 164,50	R\$ 4.935,00
16	30	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200 MODELO C7115A, COMPATÍVEL	WP	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
17	50	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN MODELO CES05X, PARA 5.000 PAGINAS, COMPATÍVEL	WP	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00

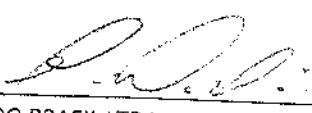
18	50	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN, MODELO E260A11L, COMPATÍVEL.	WP	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
19	50	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 1915, MODELO MLT-D105L REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL.	WP	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
20	50	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MDDELO MLT-D104S REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL.	WP	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
21	50	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 890	WP	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
22	30	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LA5EEJET PRO 200 M276 MFP (A542/322, CB 543/CE 323A, CB 541/CE 321º, CB 540/320A), COMPATÍVEL	WP	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
23	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 350A PRETO compativel	WP	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
24	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 351A AZUL compativel	WP	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
25	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 352A AMARELO compativel	WP	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
26	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 353A MAGENTA compativel	WP	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 199.587,00

Validade do orçamento: 20 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega : 07 (sete) dias

Mandaguari- PR., 25 de maio de 2016


WP DO BRASIL LTDA.EPP

João Paulo Silvestrin

Depto. Comercial

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, N° 1111

CNPJ 06975-060 - Mandaguari-PR

Hewlett-Packard Brasil Ltda
Av. das Nações Unidas, 12.901 - 23º andar
Torre Norte - Brooklin
04578-000 - São Paulo, SP, Brasil

www.hp.com



São Paulo, 10 de abril de 2015.

DECLARAÇÃO

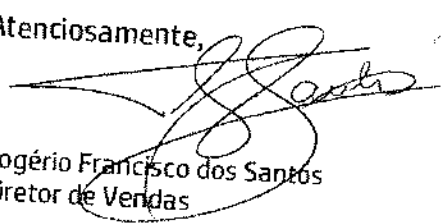
Declaramos para os devidos fins, que a empresa **ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**, com sede a Av. Guaiapó, 4200 - Vila Nova - 87043-000 - Maringá - PR, inscrita sob o CNPJ 81.106.957/0001-19 e Inscrição Estadual 701.D38.363-8 é um Distribuidor credenciado pela **Hewlett-Packard Brasil Ltda**, estando apta e autorizada a comercializar a linha de hardware, conforme contrato nº R1WJ1 e a linha de suprimentos, conforme contrato nº R4B28, em todo território nacional, ambos vigentes até **30.04.2016**.

Produtos: cartuchos de tinta, cartuchos de toners, papéis especiais, transparências, fita Dat, cabeça de impressão, kits de impressão, impressoras a jato de tinta, impressoras lasers, multifuncionais, scanners, microcomputadores portáteis de uso pessoal, notebooks, workstations, etc.

Estes produtos, quando adquiridos da **ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**. (Canal Autorizado HP), apresentarão seus manuais em Português, terão selo de segurança nas embalagens e certificado de garantia da HP do Brasil.

Nº Declaração: HP/004/2015

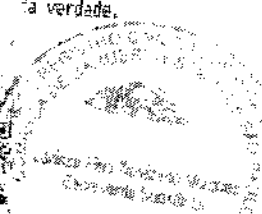
Atenciosamente,


Rogério Francisco dos Santos
Diretor de Vendas



Reconheço, por assinatura, a firma de: **ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS**, em documento com valor econômico, dou fé.
Aldeia - Barueri, 13 de abril de 2015. Eu, **Francisco dos Santos**, da verdade.

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos)



RUA MAI. FLORIANO PEIXOTO, 380, PLATINA SHOPPING SALA17
 FONE - FAX. (0**) 43-3534-0022 - email: leandro.megatroy@hotmail.com
 CEP 86430-000
 INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Empresa: Kleber Arrabaca Barbosa Me
 CNPJ: 11.507.711/0001-73 IE: 90509276-68
 End. Marechal Floriano Peixoto, 380- Centro
 Cidade: Santo Antônio da Platina - Paraná Fone: (043)3534-0022

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	500	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO CB435A/36.85/78, COMPATÍVEL	58,00	29.000,00
2	50	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W MODELO CE283A, COMPATÍVEL	63,00	3.150,00
3	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 53ml, PRETO, código CN045AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	187,00	3.740,00
4	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 17ml, CIANO, código CN046AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	153,00	3.060,00
5	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 17ml, MAGENTA, código CN047AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	149,00	2.980,00
6	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 17ml, AMARELO código CN048AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	149,00	2.980,00
7	30	TONER PARA IMPRESSORA HP P1020 MODELO Q2612A, COMPATÍVEL	57,00	1.710,00
8	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9351CB 21, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	134,00	4.020,00
9	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9352CB 22, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	148,00	4.440,00
10	30	CARTUCHO DE TINTA PARA	212,00	6.360,00



LEANDRO MEGATRON

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 380, PLATINA SHOPPING SALA 17
FONE/FAX: (0**) 43-3534-0022 - email: leandro.megatron@hotmail.com
CEP 86430-000
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

11	30	IMPRESSORA HP P4280 MODELO CC641WB 60, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	238,50	7.155,00
12	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP P4280 MODELO CC641WB 60, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	76,80	2.304,00
13	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C8727A, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	153,00	4.590,00
14	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO CH563HB 122, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	153,00	4.590,00
15	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO CH564HB 122, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	153,00	4.590,00
16	30	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200 MODELO C7113A, COMPATÍVEL	57,00	1.710,00
17	50	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN MODELO CE505X, PARA 5.000 PAGINAS, COMPATÍVEL	78,00	3.900,00
18	50	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN, MODELO E260A1HL, COMPATÍVEL	203,00	10.150,00
19	50	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MODELO MLT-D1051, REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL	72,00	3.600,00
20	50	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MODELO MLT-D104S, REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL	79,00	3.950,00
21	50	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-890	12,00	600,00
22	50	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 M276 AHP	88,00	2.640,00

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 380, PLATINA SHOPPING SALA 17
 FONE FAX: (0**) 43-3534-0022 - email: leandro.megatron@hotmail.com
 CEP 86430-000
 INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

		(A542 322, CB 443-CE 323A, CB 441-CE 321, CB 540, 320A) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		
23	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CE 350A PRETO	77,00	3.850,00
24	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CE 351A AZUL	77,00	3.850,00
25	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CE 352A AMARELO	77,00	3.850,00
26	50	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CE 353A MAGENTA	77,00	3.850,00

Total: R\$126.619,00.

Santo Antônio da Platina 30 de Junho de 2016.

11.507.711/0001-73
 VALBER ARRABIDA BARBOSA - LIE
 Diretor Geral
 CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - PR
 Assinatura do Responsável



Item	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário
1.	UND	Cartucho 1401 Epson - Preto (Impressora Epson Tx620FWD)	73,00
2.	UND	Cartucho 1404 Epson - Amarelo (Impressora Epson Tx620FWD)	56,00
3.	UND	Cartucho HP 11 Amarelo (Impressora DesignJet 110Plus)	110,00
4.	UND	Cartucho HP 11 Magenta (Impressora DesignJet 110Plus)	110,00
5.	UND	Cartucho HP 27 - Preto (Impressora HP DeskJet 3845)	50,00
6.	UND	Cartucho HP 56 - Preto (Impressoras: HP DeskJet 5150, Hp DeskJet 5650)	50,00
7.	UND	Cartucho HP 622 - Colorido (Impressora HP DeskJet 1516)	31,36
8.	UND	Cartucho HP 940 Amarela (Impressora HP OfficeJet Pro 8000)	54,90
9.	UND	Cartucho HP 940 Ciano (Impressora HP OfficeJet Pro 8000)	54,90
10.	UND	Cartucho HP 940 Magenta (Impressora HP OfficeJet Pro 8000)	54,90
11.	UND	Cartucho LexMark 100XL - Amarelo (Impressora LexMark Pro 901)	85,00
12.	UND	Cartucho LexMark 100XL - Ciano (Impressora LexMark Pro 901)	29,00
13.	UND	Cartucho LexMark 100XL - Magenta (Impressora LexMark Pro 901)	85,00

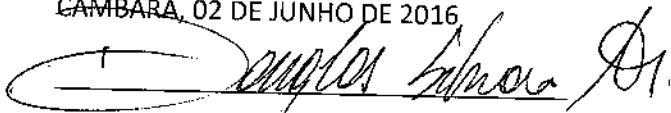
14.	UND	Cartucho T711 Amarelo (Impressora DesignJet T520)	162,48
15.	UND	Cartucho T711 Preto (Impressora DesignJet T520)	172,39
16.	UND	Toner HP 126A - Ciano (Impressora HP LaserJet CP1025)	89,00
17.	UND	Toner HP 85A - Preto (Impressora HP LaserJet P1102, P1102w, 1132, M1132MFP, M1212nf)	49,90
18.	UND	Toner Samsung ML1665 - Preto (Impressora Samsung ML1865)	120,00
19.	UND	Toner Samsung SCX - 4300 - Preto (Impressora Samsung SCX - 4300)	120,00
20.	UND	Toner Xerox 6000 - Ciano (Impressoras Xerox WorkCenter 6015 e 6015s)	79,80
21.	UND	Toner Xerox 6000 - Magenta (Impressoras Xerox WorkCenter 6015 e 6015s)	79,80
22.	UND	Cartucho 1402 Epson - Ciano (Impressora Epson Tx620FWD)	56,00
23.	UND	Cartucho 1403 Epson - Magenta (Impressora Epson Tx620FWD)	56,00
24.	UND	Cartucho HP 10 Preto (Impressora DesignJet 110Plus)	110,00
25.	UND	Cartucho HP 11 Ciano (Impressora DesignJet 110Plus)	110,00
26.	UND	Cartucho HP 122 - Colorido (Impressoras: HP DeskJet 1000, HP DeskJet 2050)	50,00
27.	UND	Cartucho HP 122 - Preto (Impressoras: HP DeskJet 1000, HP DeskJet 2050)	40,00
28.	UND	Cartucho HP 21 - Preto (Impressoras: HP DeskJet F380, D1560, D2460, J3680)	50,00

29.	UND	Cartucho HP 22 - Colorido (Impressoras: HP DeskJet F380, D1560, D2460, J3680)	70,00
30.	UND	Cartucho HP 28 - Colorido (Impressora HP DeskJet 3845)	60,00
31.	UND	Cartucho HP 57 - Colorido (Impressoras: HP DeskJet 5150, Hp DeskJet 5650)	70,00
32.	UND	Cartucho HP 60 - Colorido (Impressora Hp DeskJet F4280, D1660, F4480)	70,00
33.	UND	Cartucho HP 60 - Preto (Impressora Hp DeskJet F4280, D1660, F4480)	40,00
34.	UND	Cartucho HP 61 - Colorido (Impressora HP DeskJet 3050)	70,00
35.	UND	Cartucho HP 61 - Preto (Impressora HP DeskJet 3050)	60,00
36.	UND	Cartucho HP 622 - Preto (Impressora HP DeskJet 1516)	30,00
37.	UND	Cartucho HP 940 Preto (Impressora HP OfficeJet Pro 8000)	64,50
38.	UND	Cartucho LexMark 105XL - Preto (Impressora LexMark Pro 901)	29,00
39.	UND	Cartucho T711 Ciano (Impressora DesignJet T520)	162,52
40.	UND	Cartucho T711 Magenta (Impressora DesignJet T520)	162,50
41.	UND	Tinta Epson T6641 - Preto (Impressora: Epson L555)	62,83
42.	UN	Tinta Epson T6642 - Ciano (Impressora: Epson L555)	58,00
43.	UN	Tinta Epson T6643 Magenta (Impressora: Epson L555)	58,00
44.	UND	Tinta Epson T6644 - Amarelo (Impressora: Epson L555)	58,00

45.	UND	Toner 12A - Preto (Impressoras HP LaserJet 1010, HP LaserJet 1020)	50,00
46.	UND	Toner Brother TN 750/780 - Preto (Impressoras: Brother DCP - 8157DN, 8152DN)	100,00
47.	UND	Toner HP 126A - Amarelo (Impressora HP LaserJet CP1025)	89,00
48.	UND	Toner HP 126A - Magenta (Impressora HP LaserJet CP1025)	89,00
49.	UND	Toner HP 126A - Preto (Impressora HP LaserJet CP1025)	89,00
50.	UND	Toner HP 53A - Preto (Impressora HP LaserJet P2015)	59,00
51.	UND	Toner HP 5A - Preto (Impressora LaserJet P2035)	94,36
52.	UND	Toner LexMark E260A11L - Preto (Impressoras LexMark E260DN)	189,94
53.	UND	Toner Ricoh 1130D - Preto (Impressora Ricoh 2000, 2015, MP 1500, MP1900)	44,61
54.	UND	Toner Samsung 4600 - Preto (Impressora Samsung SCX-4623)	120,00
55.	UND	Toner Samsung ML-D2850B - Preto (Impressora Samsung MI2851ND)	120,00
56.	UND	Toner Samsung ML-D3050B - Preto (Impressora Samsung ML3051ND)	120,00
57.	UND	Toner TN 580/650 - Preto (Impressoras: Brother DCP - 8080DN, 8085DN)	69,00
58.	UND	Toner Xerox 106R01159 - Preto (Impressora Xerox Phaser 3125)	58,90
59.	UND	Toner Xerox 6000 - Amarelo (Impressoras Xerox WorkCenter 6015 e 6015s)	79,80

60.	UND	Toner Xerox 6000 - Preto (Impressoras Xerox WorkCenter 6015 e 6015s)	79,80

CAMBARÁ, 02 DE JUNHO DE 2016



E.B. VILELA INFORMATICA ME

CNPJ. 09.497.894/0001-4

WP do Brasil
Josi Maria
44-9854-3811

Lei 12493 - 22 de Janeiro de 1999
Publicado no Diário Oficial nº. 5430 de 5 de Fevereiro de 1999

(vide Lei 13039, de 11/01/2001)

Súmula: Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, na forma desta lei, princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais.

Art. 2º. Para os fins desta lei, entende-se por resíduos sólidos qualquer forma de matéria ou substância, nos estados sólido e semi-sólido, que resulte de atividade industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, de varrição e de outras atividades da comunidade, capazes de causar poluição ou contaminação ambiental.

Parágrafo único. Ficam incluídos entre os resíduos sólidos definidos no caput deste artigo, os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e os gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como os líquidos cujas características tornem inviável o seu lançamento em rede pública de esgotos ou corpos d' água ou exijam, para tal fim, solução técnica e economicamente inviável, em face da melhor tecnologia disponível, de acordo com as especificações do Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os seguintes princípios no tocante a atividades de geração, importação e exportação de resíduos sólidos:

I - a geração de resíduos sólidos, no território do Estado do Paraná, deverá ser minimizada através da adoção de processos de baixa geração de resíduos e da reutilização e/ou reciclagem de resíduos sólidos, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e disposição final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável;

II - os resíduos sólidos gerados no território do Estado do Paraná somente terão autorização de transporte para outros Estados da Federação, após autorização ou declaração de aceite emitida pela autoridade ambiental competente dos Estados receptores dos mencionados resíduos;

III - os resíduos sólidos gerados nos outros Estados da Federação somente serão aceitos no Estado do Paraná, desde que previamente aprovados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, ouvido o Instituto Ambiental do Paraná - IAP;

IV - os resíduos sólidos gerados em outros países somente serão aceitos no Estado do Paraná, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e demais normas federais bem como o disposto no inciso III deste artigo.

Parágrafo único. No caso do Inciso III do presente artigo, fica facultado ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, ouvido o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, aprovar grupos ou categorias de resíduos sólidos que pela sua

natureza e condições de reciclagem e reaproveitamento, fiquem sujeitos apenas às autorizações de lotes pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Art. 4º. As atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Art. 5º. Os resíduos sólidos deverão sofrer acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final adequados, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, respeitadas as demais normas legais vigentes.

Art. 6º. Para fins de acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final os resíduos sólidos são classificados em Classe 1 - Perigosos, Classe 2-Não Inertes e Classe 3 - Inertes, conforme estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelas normas do Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Art. 7º. Os resíduos sólidos provenientes de portos, aeroportos e terminais rodoviários e ferroviários deverão atender as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, respeitadas as demais normas legais vigentes.

Art. 8º. Os resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde, portadores de agentes patogênicos, deverão ser adequadamente acondicionados, conduzidos em transporte especial, e deverão ter tratamento e destinação final adequados, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, respeitadas as demais normas legais vigentes.

Art. 9º. Os resíduos sólidos urbanos provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como os de limpeza pública urbana, deverão ter acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final adequados, nas áreas dos Municípios e nas áreas conurbadas, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, respeitadas as demais normas legais vigentes.

Art. 10. Os resíduos sólidos industriais deverão ter acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final adequados, atendendo as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, respeitadas as demais normas legais vigentes.

~~§ 1º. Ficam proibidos, em todo o território do Estado do Paraná, a instalação e o funcionamento de empreendimento de tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais em distância inferior a 10 (dez) quilômetros de núcleos populacionais.~~

~~(Incluído pela Lei 15456 de 15/01/2007)~~

§ 1º. Os empreendimentos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais radioativos e explosivos, devem, preferencialmente, ser instalados a uma distância mínima de 10 (dez) quilômetros de núcleos populacionais.
(Redação dada pela Lei 15862 de 18/06/2008)

~~§ 2º. Os empreendimentos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais que estejam funcionando em desacordo com o disposto no parágrafo 1º, terão prazo de 3 (três) anos, a contar da data da vigência desta lei, para se adequarem.~~

~~(Incluído pela Lei 15456 de 15/01/2007)~~

§ 2º. os empreendimentos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais perigosos - Classe 1 (tóxicos, inflamáveis, reativos, corrosivos e patogênicos), deverão ser localizados de acordo com os critérios estabelecidos na legislação ambiental vigente.

(Redação dada pela Lei 15862 de 18/06/2008)

§ 3º. Todos os empreendimentos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais devem obrigatoriamente submeter ao órgão ambiental competente, os estudos ambientais necessários ao seu licenciamento prévio, que serão definidos em razão de seu porte, risco, localização e potencial poluidor.

(Incluído pela Lei 15862 de 18/06/2008)

Art. 11. As empresas fabricantes e/ou importadoras de pneus são responsáveis pela coleta e reciclagem dos produtos inservíveis, obedecidas as condições e critérios estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Art. 12. As empresas produtoras e/ou comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, em todo o território do Estado do Paraná, são responsáveis pelo estabelecimento de mecanismos de coleta e recebimento e pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e/ou comercializados, bem como pelos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e pelos tornados impróprios para utilização, obedecidas as condições e critérios estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Art. 13. Os resíduos radioativos deverão ter acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final, de acordo com as determinações dos órgãos competentes e as normas estabelecidas pela CENEN.

Art. 14. Ficam proibidas, em todo o território do Estado do Paraná, as seguintes formas de destinação final de resíduos sólidos, inclusive pneus usados:

I - lançamento "in natura" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;

II - queima a céu aberto;

III - lançamento em corpos d' água, manguezais, terrenos baldios, redes públicas, poços e cacimbas, mesmo que abandonados;

IV - lançamento em redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, e de telefone.

§ 1º. O solo e o subsolo somente poderão ser utilizados para armazenamento, acumulação ou disposição final de resíduos sólidos de qualquer natureza, desde que sua disposição seja feita de forma tecnicamente adequada, estabelecida em projetos específicos, obedecidas as condições e critérios estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

§ 2º. A queima de resíduos sólidos a céu aberto poderá ser autorizada, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, somente em caso de emergência sanitária, reconhecida pela Secretaria de Estado da Saúde ou pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

§ 3º. O lançamento de resíduos sólidos em poços desativados poderá ser autorizado mediante as condições e critérios estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Art. 15. Os depósitos de resíduos sólidos a céu aberto existentes ficam obrigados a se adequarem ao disposto na presente Lei, e às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e condições estabelecidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no prazo de um (1) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 16. As atividades de transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos estão sujeitas a prévia análise e licenciamento ambiental perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 17. As atividades geradoras de quaisquer tipos de resíduos sólidos ficam obrigadas a cadastrarem-se junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para fins de controle e inventário dos resíduos sólidos gerados no Estado do Paraná.

Parágrafo único. A atualização dos dados fornecidos para controle e inventário dos resíduos sólidos deverá atender a prazos estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Art. 18. A responsabilidade pela execução de medidas para prevenir e/ou corrigir a poluição e/ou contaminação do meio ambiente decorrente de derramamento, vazamento, lançamento e/ou disposição inadequada de resíduos sólidos é:

I - da atividade geradora dos resíduos, quando a poluição e/ou contaminação originar-se ou ocorrer em suas instalações;

II - da atividade geradora de resíduos e da atividade transportadora, solidariamente, quando a poluição e/ou contaminação originar-se ou ocorrer durante o transporte;

III - da atividade geradora dos resíduos e da atividade executora de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final dos resíduos, solidariamente, quando a poluição e/ou contaminação ocorrer no local de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final.

Parágrafo único. Para fins de responsabilidade de que trata o caput deste artigo, considera-se como atividade geradora dos resíduos o Município, em se tratando de resíduos sólidos urbanos provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como os de limpeza pública urbana.

Art. 19. Sem prejuízo das sanções civil e penais, as atividades geradoras, transportadoras e executoras de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final de resíduos sólidos, no Estado do Paraná, que infringirem o disposto na presente Lei, ficam sujeitas às seguintes penalidades administrativas, que serão aplicadas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP:

I - multa simples ou diária, correspondente no mínimo a R\$ 500,00 e no máximo, a R\$ 50.000,00, agravada no caso de reincidência específica;

II - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público;

III - perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimento oficial de crédito;

IV - suspensão da atividade;

V - embargo de obras;

VI - cassação de licença ambiental.

Art. 20. Todos os Municípios do Estado do Paraná, para fins de cumprimento da presente Lei, deverão disponibilizar áreas e/ou reservar áreas futuras para

efetivação da destinação final dos resíduos sólidos urbanos, mediante prévia análise do Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Art. 21. Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa (90) dias a contar de sua publicação.

Art. 22. O Poder Público, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Lei, deverá adotar as medidas necessárias para capacitar de forma técnica, administrativa e financeira o Instituto Ambiental do Paraná - IAP no atendimento das finalidades previstas na presente Lei.

Art. 23. Os valores fixados por esta Lei serão revistos semestralmente pelos índices oficialmente adotados pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. O Diretor - Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado, fixará os novos valores vigentes, desprezando as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real).

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 22 de janeiro de 1999.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Hitoshi Nakamura
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 01 de Julho de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO, DESTINADAS AOS VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.** No valor máximo de R\$ 103.250,00 (cento e três mil duzentos e cinquenta reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 04 de Julho de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de cartuchos, toners e fitas de impressão, que serão destinados aos vários órgãos da administração pública municipal de Guapirama".*

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

04.122.0016.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 867 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.128.0016.2.049 – Serviço de Administração de Pessoal

D = 868 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0016.2.051 – Manutenção do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio

D = 869 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.001 – Divisão de Tesouraria

04.129.0016.2.053 – Divisão de Tesouraria

D = 870 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.002 – Divisão de Contabilidade

04.123.0016.2.054 – Manutenção dos Serviços Contábeis

D = 871 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.003 – Divisão de Tributação

04.129.0016.2.055 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização Tributária

D = 872 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016.2.056 – Manutenção do departamento de obras e serviços públicos

D = 2323 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.002 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.2.057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 2324 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2.022 – Fortalecimento das ações e serviços de atenção básica

D = 873 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 874 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR - 303 – Saúde Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

D = 875 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados
FR - 326 - Programa APSUS

D = 876 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados
FR - 495 - Atenção Básica

10.301.0007.2-023 - Assistência Farmacêutica
D = 877 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados
FR 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 878 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados
FR - 303 - Saúde Impostos

10.302.0007.2-026 - Fortalecimento da rede de pronto atendimento
D = 881 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados
FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 882 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados
FR - 303 - Saúde Impostos

10.304.0007.2-025 - Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
D = 880 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados
FR - 497 - Vigilância em Saúde

10.305.0007.2-024 - Operacionalização da Vigilância epidemiológica e endemias
D = 879 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados
FR - 497 - Vigilância em Saúde

10.305.0007.2-068 - Operacionalização do VIGIA-SUS Estadual
D = 2275 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados
FR - 497 - Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 - Divisão de Educação

12.361.0003.2-009 - Manutenção e conservação da escola Municipal São Roque

D = 890 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 891 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 103 - Educação 5%

D = 892 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 104 - Educação 25%

D = 893 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 107 - Salário educação

12.361.0003.2-018 - Manutenção e coordenação das atividades do ensino fundamental

D = 894 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 104 - Educação 25%

D = 895 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 107 - Salário educação

12.365.0002.2-003 - Manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação

Infantil

D = 885 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 0 - Recursos Ordinários Livres

D = 886 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 103 - Educação 5%

12.365.0002.2-005 - Manutenção e coordenação das atividades da Educação Infantil

D = 887 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 104 - Educação 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.03 - Divisão de Esporte

27.813.0013.2.037 - Promoção de equipes esportivas representativas municipais

D = 902 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 0 - Rec. Ordinários Livres

27.813.0013.2.038 - Reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e recreativa e aquisição de equipamentos

D = 903 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 0 - Rec. Ordinários Livres

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.04 - Divisão de Cultura

13.392.0014.2.041 - Manutenção da Biblioteca Publica

D = 906 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 0 - Rec. Ordinários Livres

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001 - Serviço de Incentivo ao Agricultor

04.122.0016.2.065 - Manutenção da Unidade

D = 908 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 0 - Rec. Ordinários Livres

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0004.2.010 - Manutenção do órgão gestor da política da assistência social

D = 1945 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 0 - Rec. Ordinários Livres

08.243.0004.6.002 - Apoio ao Conselho Tutelar

D = 1817 = 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

FR - 0 - Rec. Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

08.244.0009.2.031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D = 2325 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.016 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

D = 2145 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR -754 – SCFV

08.244.0005.2.014 – Programa de atenção integral à família - PAIF

D = 1946 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

D = 1822 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR -737 – Transferências do CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.03 – Divisão do FMDCA

08.243.0005.6.001 – Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente

D = 1947 = 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 07 de julho 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNERS E FITA DE IMPRESSÃO QUE SERÃO DESTINADOS AOS VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 103.250,00 (Cento e três mil, duzentos e cinquenta reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

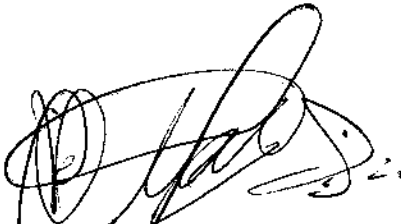
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Presencial - SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 12 de Julho de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 103.250,00 (cento e três mil duzentos e cinquenta reais). Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 14 de Julho de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016 PROCESSO nº 086/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 27 de Julho de 2016, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 103.250,00 (cento e três mil duzentos e cinquenta reais). Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de Julho de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ABERTURA: dia 27/07/2016 – 09h00m.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;

c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (ANEXO VI), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.

e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**. No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;

04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **27/07/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07. O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01. Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02. Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital
- 05.04. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos
- 05.05. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico
- 05.06.01. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

05.06.02. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site www.guapirama.pr.gov.br junto ao edital;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de



Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;

- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).

e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal (2015).

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
 - Certificado de destinação final dos resíduos, emitido pelos órgãos IAP, IBAMA, CEMA, com data não superior a 03 meses da data de abertura do certame, conforme estabelecido na lei 12.493 de 22 de janeiro 1999.

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo
- 09.12.** **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax e-mail ou correios, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de**



Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)

- 09.13. Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.
- 13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou



descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19.** A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, às penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.



14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:

- a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c)** Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.01.I** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 21.02.II** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 21.03.III** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

22.02.

- a) ANEXO I - Termo de Referência –
- b) ANEXO II - Termo de Credenciamento –
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) ANEXO V - Declaração que não emprega menores –
- f) ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP –
- g) ANEXO VII - Espelho da Proposta de Preços –
- h) ANEXO VIII - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) ANEXO X - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 13 de Julho de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 086/2016.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.****QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.**

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	400	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO CB435A/36/85/78, COMPATÍVEL		80,00	32.000,00
2	50	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W MODELO CE283A, COMPATÍVEL		90,00	4.500,00
3	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 53ml, PRETO, código CN045AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		185,00	3.700,00
4	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 17ml, CIANO, código CN046AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		150,00	3.000,00
5	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 17ml, MAGENTA, código CN047AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		150,00	3.000,00
6	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 17ml, AMARELO código CN048AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		150,00	3.000,00
7	30	TONER PARA IMPRESSORA HP P1020 MODELO Q2612A, COMPATÍVEL		60,00	1.800,00
8	10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9351CB 21, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		130,00	1.300,00
9	10	CARTUCHO DE TINTA PARA		150,00	1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

		IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9352CB 22, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA			
10	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC641WB 60, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		210,00	4.200,00
11	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC644WB 60, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		240,00	4.800,00
12	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C8727A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		75,00	1.500,00
13	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C8728A, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		150,00	3.000,00
14	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH563HB 122, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		150,00	3.000,00
15	20	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH564HB 122, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		150,00	3.000,00
16	20	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200 MODELO C7115A, COMPATÍVEL		60,00	1.200,00
17	10	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN MODELO CE505X, PARA 5.000 PAGINAS, COMPATÍVEL		80,00	800,00
18	10	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN, MODELO E260A11L, COMPATÍVEL		200,00	2.000,00
19	10	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 1915, MODELO MLT-D105L REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL		80,00	800,00
20	10	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MODELO MLT-D104S REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL		80,00	800,00
21	10	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 890		20,00	200,00
22	30	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASEEJET PRO 200 M276 MFP (A542/322, CB 443/CE 323A, CB 441/CE 321ª, CB 540/320A), ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA		145,00	4.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

23	30	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 350A PRETO ORIGINAL		165,00	4.950,00
24	30	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 351A AZUL ORIGINAL		165,00	4.950,00
25	30	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 352A AMARELO ORIGINAL		165,00	4.950,00
26	30	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 353A MAGENTA ORIGINAL		165,00	4.950,00
VALOR TOTAL R\$					103.250,00

01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 106.250,00 (cento e três reais duzentos e cinquenta reais).**

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses;**

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada no prazo de 03 (tres) dias corridos** após o envio e recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama (via e mail);

03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **065/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **065/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o _____ (a) Sr. _____ (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 065/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

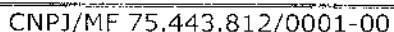
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016 – PROCESSO Nº 086/2012.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal





- 2.1.2. A CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **03 (três) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. (via e mail)
- 3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do



pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado--

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia--

7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada--

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de



exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade



A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 065/2016
PROCESSO 086/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 103.250,00 (cento e três mil duzentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 065/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **27 de Julho de 2016 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Móveis sob medida, execução e montagem dos mesmos, para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os cidadãos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento do Município de Tomazina-PR, realizado em sessão de 08/07/2016 às 9:00hs, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, que adjudica o objeto em destaque supra, em favor do licitante: D.A. LEAL INFORMATICA-ME CNPJ: 06.621.628/0001-72.

Valor: R\$ 52.807,01 (quarenta e dois mil e oitocentos e sete reais e um centavo).

Junto-se ao procedimento;

Publica-se;

TOMAZINA, 14 de julho de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Predial por hora/homem e Manutenção através de rodapés por hectare para as Secretarias do Município de Tomazina-PR.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os cidadãos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 08/07/2016 às 14:00hs, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 27/2016, que adjudica o objeto em destaque supra, em favor do licitante: ACOCHA & SENE CONTROLTORIA LTDA ME CNPJ: 13.580.830/0001-05.

Valor: R\$ 191.503,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e três reais).

Junto-se ao procedimento;

Publica-se;

TOMAZINA, 14 de julho de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 59/2016

Centralidade: ROCHA & SENE CONTROLTORIA LTDA ME CNPJ: 13.580.830/0001-05.

Pregão Presencial: Nº 27/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Predial por hora/homem e Manutenção através de rodapés por hectare para as Secretarias do Município de Tomazina-PR.

VALOR: R\$ 191.503,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e três reais).

Vigência: 31/12/2016.

Tomazina, 14 de julho de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PORTARIA Nº 045/2016

SUMULA: Designação dos servidores municipais para comporem a Comissão de Recebimento e Liquidação de materiais e serviços, editadas de compras e licitações do Município.

Considerando o artigo 63 da Lei Federal 4320/64, que trata de 2ª fase do processo público, mais especificamente em seu § 2º, chamado então de LIQUIDACÃO, onde a identificação do origem do objeto que se deve pagar será realizada mediante verificação objetiva do cumprimento contratual, considerando a verificação in loco, pelo contratado, da obrigação assumida pelo contratado. Com isso, observa-se, por exemplo:

a) se o obra foi construída dentro das especificações contratuais;

b) se o material foi entregue dentro das especificações descritas no contrato;

c) se o serviço foi executado conforme as especificações contratuais.

Os itens acima mencionados devem estar em consonância com a autorização de compra ou ordem de serviço a eles vinculados.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, para comporem a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens e serviços do Município de Guapirama. Sendo:

DIEGO DE OLIVEIRA, Servidor Comissionado, inscrito no CPF sob nº 061.833.649-40, juntamente com demais servidores responsáveis por cada um dos Departamentos de Administração Interna:

- Gabinete do Prefeito: Secretária Geral: Regiane de Oliveira;
- Divisão de Recursos Humanos: Leila de Oliveira Moraes;
- Divisão de Expediente e Serviços Gerais: Leonardo Bandeira Francisco;
- Divisão da Tesouraria: Ronlan Menezes;
- Divisão de Contabilidade: Giovana de Oliveira Soiquira;
- Divisão de Tributos: Ângela Soares de Oliveira;
- Departamento de Licitação: Sônia Arêndia de Oliveira Gonçalves;
- Divisão de Controle Patrimonial: Sotane Brandolini Choma.

DIEGO DE OLIVEIRA, Servidor Comissionado, inscrito no CPF sob nº 061.833.649-40, para o caso específico da abastecimento da frotas municipal, aquisição de peças automotivas, materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios juntamente com demais servidores:

- Divisão de Obras e Urbanismo: Jaraí Hakira Santos Komatsu;
- Divisão de Serviços Rodoviários: Ségio de Oliveira;
- Divisão da Fundação Municipal de Saúde e Saneamento Básico: Willian Toledo Estevam;
- Divisão da Educação e Cultura: Vanessa Mendes;
- Escola Municipal São Roque: Leni Jesus de Oliveira;
- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Rita: Eliani Cristiane Menezes Serato;
- Biblioteca Cidadã: Leni Jesus de Oliveira;
- Divisão de Esportes: Americo dos Santos Silva;
- Departamento de Assistência Social: Sônia Arêndia de Oliveira Gonçalves;
- Divisão da Assistência Social: Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Gracielle Barbosa de Camargo;
- Conselho Tutelar: Valdeir de Fátima Rodrigues;
- Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Veranice Ferreira Lima;
- JARAÍ HAKIRA SANTOS KOMATSU, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 018.066.539-55, para a Divisão de Obras e Urbanismo.

WILLIAN TOLEDO ESTEVAM, servidora pública efetiva, inscrita no CPF sob nº 031.999.579-86, para a Divisão do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.

ELISSON CÉLIO ALMEIDA, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 023.346.699-82, para o caso específico de medicamentos e materiais hospitalares.

JOSE LUIZ MARTINI SOARENTINO, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 019.897.279-34, para o caso específico de materiais odontológicos.

VANESSA MENDES, servidora pública efetiva, inscrita no CPF sob nº 028.739.469-94, para a Divisão de Educação e Cultura.

LENI JESUS DE OLIVEIRA, servidora pública efetiva, inscrita no CPF sob nº 362.621.839-49, para a Escola São Roque;

ELIANI MOREIRA SERATO, servidora pública efetiva, inscrita no CPF sob nº 104.379.068-33, para o Centro de Educação Infantil Municipal Tia Rita.

AMERIC DO SANTOS, servidor comissionado, inscrito no CPF sob nº 345.031.939-28, para a Divisão de Esportes.

HELIO CHAGAS DE OLIVEIRA, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 850.831.529-00, para o Departamento de Agricultura.

JOÃO ROBERTO DOS SANTOS R. SILVA, servidor público efetivo, inscrito no CPF sob nº 042.428.609-99, para o Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

GRACIELLE BARBOSA DE CAMARGO, servidora comissionada, inscrita no CPF sob nº 875.346.639-92, para a Divisão de Assistência Social, Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social e Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARILENE APARECIDA DE SOUZA BORGES, servidora pública efetiva, inscrita no CPF sob nº 532.424.919-04, para Cozinha Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLICA-SE

NOTIFICA-SE

CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, 12 de julho de 2016.

PEBRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANBARRA - PR
DISPENSAR Nº 15/2016

Na publicação no Diário Oficial do Norte Pioneiro, edição nº 263, pág. 4, da data 14 de julho de 2016, quinta-feira.

ONDE SE LÊ: Autoriza, outorga e despoja a emissão de empenho, em favor do **REBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00, com o objeto de prestação de serviços de consultoria para implantação do Programa Cidade Empreendedora no Município de Canbarrá, com o valor global de R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais), em conformidade com o Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE: Autoriza, outorga e despoja a emissão de empenho, em favor do **REBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00, com o objeto de prestação de serviços de consultoria para implantação do Programa Cidade Empreendedora no Município de Canbarrá, com o valor global de R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais), em conformidade com o Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Canbarrá - PR, 14 de abril de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

licitação - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SAP Nº 065/2016
PROCESSO 068/2016
(EXCLUSIVO PARA ME, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público para fins de licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção do processo de aquisição de CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VÁRIOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R\$ 183.250,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial SRP 065/2016 e seus anexos.

Data e Horário de Sessão Pública: 27 de julho de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede de Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com a íntegra teor do edital e seus respectivos anexos, anexos e anexos poderão ser examinadas no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (011) 3573-1122.

Guapirama - PR, 14 de julho de 2016.

JOSE ALCARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 - SRP
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições CONVOCA (os) representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Quatigua, situada na Avenida Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 84.500-000, para assinatura da Ata de Abertura de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Empresas:

- DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA
- EFTIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
- LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA
- LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME

Quatigua-PR, em 14 de julho de 2016.

ALVARO SIMONETTI FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO
(ITEMS FRACASSADOS)

Processo Administrativo nº 53/2016

LUIS FERNANDO DOLENZ, Prefeito Municipal de Quatigua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista a consideração de Pregão e membros equipe de apoio para os itens nº 74, 75 e 203, do presente licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 38/2016, cujo objeto é o registro de preços destinados a futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos hospitalares, DECLARA, para fins de ratificação de Sessão de Assuntos Jurídicos e Serviços, declara o item nº 74, 75 e 203, do presente licitação como FRACASSADOS.

Quatigua-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2016.

LUIS FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
(ITEMS DESERTO)

Processo Administrativo nº 53/2016

LUIS FERNANDO DOLENZ, Prefeito Municipal de Quatigua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista a não comparecimento de nenhuma empresa proponente para os itens nº 02, 12, 18, 42, 44, 45, 49, 51, 70, 78, 79, 98, 91, 95, 101, 105, 138, 137, 138, 138, 141, 141, 142, 143, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 206, 207, 208, 218, 211, 212, 217, 221 e 222, de nome a licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 38/2016, cujo objeto é o registro de preços destinados a futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos hospitalares, DECLARA, com base na ratificação da Sessão de Assuntos Jurídicos e Serviços, declara o item nº 02, 12, 18, 42, 44, 45, 49, 51, 70, 78, 79, 90, 91, 95, 101, 105, 138, 137, 138, 139, 149, 141, 142, 143, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 217, 221 e 222 da presente licitação como DESERTOS.

Quatigua-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2016.

LUIS FERNANDO DOLENZ - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016
DISPENSAR DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatigua, Estado do Paraná, Luis Fernando Dolenz, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Apoio, conforme consta no Processo de Licitação nº 38/2016, para o registro de preços destinados a futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos hospitalares.

II - ADJUDICAR o item nº 01 do Lote 1 e os itens nº 01, 05, 15, 22, 26, 32, 34, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225 e 226 do Lote 2, com valor global máximo de R\$ 195.631,80 (cento e noventa e seis mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa: LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.668.740/0001-96 e os itens nº 19, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225 e 226 do Lote 2, com valor global máximo de R\$ 239.586,49 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), em favor da Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.181.480/0001-01.

Quatigua-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2016.

LUIS FERNANDO DOLENZ - Prefeito Municipal

ATENDIMENTO E CONFORTO FAZEM A DIFERENÇA

JOIA

TRANSPORTES COLETIVOS / TRATAMENTOS / TURISMO / CARIÓTIPO

SAC
0800 843 1165

www.viacaiojoia.com.br

Entrada de 24 horas

JOIA

3 SEXTA-FEIRA 15 JULHO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL SRP Nº. 065/2016 PROCESSO 086/2016 (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014) TIPO: MENDR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta aquisição de CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADAS A VÁRIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R\$ 103.250,00 (cento e três mil duzentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação preço presencial SRP 065/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 27 de Julho de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 14 de Julho de 2016. JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 36/2016 - SRP O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições CONVOCA, o(s) representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Quatigua, situada na Avenida Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. EMPRESA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA EFFECTIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME LARIMED INDUSTRIA E COMERCIO D EMATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME Quatigua-PR, em 14 de Julho de 2016. ALVARO SIMONETTI FDNSECA FILHO Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO (ITENS FRACASSADOS) Processo Administrativo nº 53/2016 LUIZ FERNANDO DOLENZ, Prefeito Municipal de Quatigua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista a consideração do Pregoeiro e membros equipe de apoio para os itens nº 74, 75 e 203, do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 36/2016, cujo objeto é o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos hospitalares, DECLARA, com fulcro na ratificação da Sessão de Preços destinada a futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos hospitalares, declara os itens nº 74, 75 e 203, da presente licitação como FRACASSADOS. Quatigua-PR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2016. LUIZ FERNANDO DOLENZ Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO (ITENS DESERTO) Processo Administrativo nº 53/2016 LUIZ FERNANDO DOLENZ, Prefeito Municipal de Quatigua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o não comparecimento de nenhuma empresa proponente para os itens nº 02, 12, 16, 19, 42, 44, 45, 49, 51, 70, 78, 79, 90, 91, 95, 101, 105, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 195, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 217, 221 e 222, do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 36/2016, cujo objeto é o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de metratas e equipamentos hospitalares, DECLARA, com fulcro na ratificação da Sessão de Assuntos Jurídicos e Serviços, declara os itens nº 02, 12, 16, 19, 42, 44, 45, 49, 51, 70, 78, 79, 90, 91, 95, 101, 105, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 195, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 217, 221 e 222 da presente licitação como DESERTOS.	ento e Liquidação sa pública, mais ndo na verificação or exemplo: pra ou ordem de is, nos termos do e Recebimento e juntamente com
		il por hora/horrem zina -PR. tais, torna público ente de Licitação, sencial nº 27/2016, UTORA LTDA ME

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 065/2016
PROCESSO 086/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

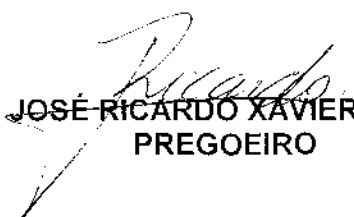
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 103.250,00 (cento e três mil duzentos e cinquenta reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 065/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **03 de Agosto de 2016 ÀS 14:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de Julho de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

LABORATÓRIO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR
Ref: Pregão 065/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR, torna público para conhecimento dos interessados retificação do edital Pregão 065/2016, de 03 de agosto de 2016, conforme a seguir especificado.

Será considerado também quando:

***Certificado de destinação ambiental correta (destinação final) dos resíduos, (pó de toner e cartucho de toner usado, vigente, ou contrato com empresa com a devida licença ambiental de operação para destinação dos resíduos.

Guapirama, 26 de Julho de 2016

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Santo Antônio da Platina, 03 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Fábio José dos Santos
RG: 6.450.251-4
CPF: 004.132.349-16



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0474500-8

CNPJ

04.896.583/0001-31

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/02/2002

Data de Início de Atividade

01/03/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 24 DE MAIO, 1043, JARDIM SANTA ISABEL, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de prestação de serviços de informação (informação telefônica, resumo de notícias); Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Salas de acesso à internet; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (estenografia, taquigrafia, avaladores); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

JOSE DOS SANTOS NETO

214.711.429-49

13.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

FABIO JOSE DOS SANTOS

004.132.349-16

87.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/02/2016

Número: 20160561388

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/424367-4

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 22 de junho de 2016

*16121

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

03 AGO. 2016

PREGOEIRO (A)

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA EPP

Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, Cep. 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná.

NIRE nº 41204745008 - CNPJ nº 04.896.583/0001-31

Fla. 01

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FABIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, natural de Ibaiti-Pr., solteiro, nascido em 22/11/1980, empresário, portador do CPF, nº 004.132.349-16 e RG, nº 6.450.251-4, S.S.P/PR., residente e domiciliado à Avenida Frei Guilherme Maria, 22, Apto. 701, Jardim Egea, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR., CEP 86430-000 e **JOSÉ DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, empresário, portador do CPF, nº 214.711.429-49 e RG, nº 1.378.714, S.S.P/PR., residente e domiciliado à Avenida Frei Guilherme Maria, 22, Apto. 701, Jardim Egea, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR., CEP 86430-000, únicos sócios da empresa **F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA EPP**, com sede à Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR., CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120474500-8 em 20/02/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.583/0001-31, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica acrescido ao objeto social da sociedade o ramo de **LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNAE 7733-1/00**.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FABIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, natural de Ibaiti-Pr., solteiro, nascido em 22/11/1980, empresário, portador do CPF, nº 004.132.349-16 e RG, nº 6.450.251-4, S.S.P/PR., residente e domiciliado à Avenida Frei Guilherme Maria, 22, Apto. 701, Jardim Egea, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR., CEP 86430-000 e **JOSÉ DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, empresário, portador do CPF, nº 214.711.429-49 e RG, nº 1.378.714, S.S.P/PR., residente e domiciliado à Avenida Frei Guilherme Maria, 22, Apto. 701, Jardim Egea, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR., CEP 86430-000, únicos sócios da empresa **F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA EPP**, com sede à Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR., CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120474500-8 em 20/02/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.583/0001-31, resolvem, assim, consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial **F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA EPP**.

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA EPP

Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, Cep. 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná.

NIRE nº 41204745008 - CNPJ nº 04.896.583/0001-31

Fia. 02



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP. 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMÓTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS e COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuídas, entre os sócios:

FABIO JOSÉ DOS SANTOS	87.000 quotas.....	R\$ 87.000,00
JOSÉ DOS SANTOS NETO	13.000 quotas.....	R\$ 13.000,00
TOTALS	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)

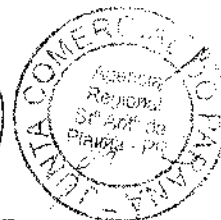
F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA EPP

Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, Cep. 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná.

NIRE nº 41204745008 - CNPJ nº 04.896.583/0001-31

Fila. 03



CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO JOSÉ DOS SANTOS** e **JOSÉ DOS SANTOS NETO**, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA EPP

Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, Cep. 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná.

NIRE nº 41204745008 - CNPJ nº 04.896.583/0001-31

Fla. 04



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Nome de Fantasia: **QUALLIPRINTING.**

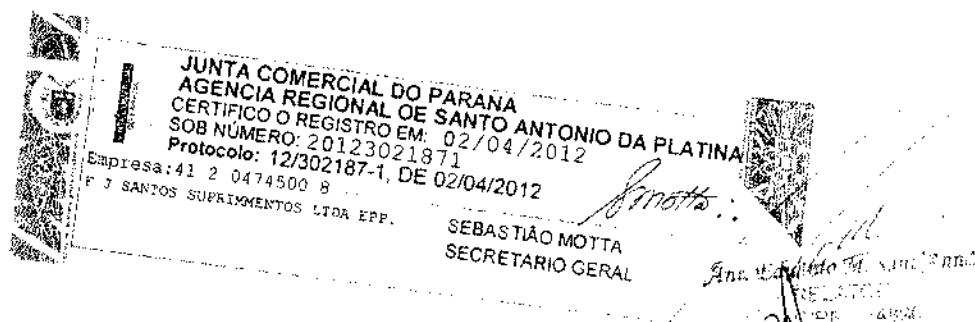
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Santo Antônio da Platina-Pr., 31 de março de 2012.

JOSÉ DOS SANTOS NETO

FABIO JOSÉ DOS SANTOS



(Handwritten mark)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

F J Santos Suprimmentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.896.583/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Fábio José dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.450.251-4 e do CPF nº 004.132.349-16, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio da Platina, 03 de Agosto de 2016. -

Fábio José dos Santos
RG: 6.450.251-4
CPF: 004.132.349-16

(Handwritten signature)
Marcelo Ribeiro Moura
CRC nº: PR-055135/O-8

MARCELO R. DE MOURA BUENO
CRC-PR 055135/O-8
TÉC. CONTÁBIL

(Handwritten marks)

**Ritti**

República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTIConforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

FOLHA

185

COD. ESC.

PROTOCOLO

P-089g

RUBRICA

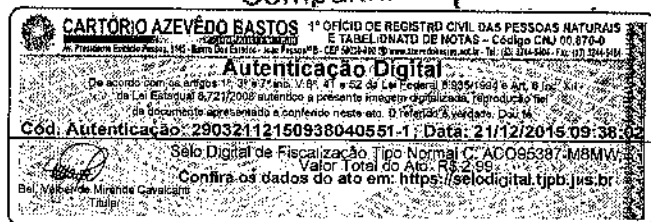
PÁGINA

-1-

PROCURAÇÃO bastante que faz **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME**, como abaixo se declara.-

SAIBAM quantos esta virem que, aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de MARÇO do ano de 2010 (DOIS MIL E DEZ), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu como outorgante **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME**, pessoa jurídica, com sede e foro nesta cidade à Rua Floriano Peixoto, nº 380 - Loja 17, Platina Shopping, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, Requerimento do Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4110675805-9, em 28/01/2010, última alteração sob NIRE nº 20105667285, em 19/05/2010; tudo em conformidade com Certidão Simplificada nº 10/625857-5-6, da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 22/06/2010; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivadas em livro próprio sob nº 011 às fls. 017/020, representada neste ato por seu proprietário **Kleber Arrabaça Barbosa**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Arthur Franco, nº 690, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 6.044.214-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26; pessoa reconhecida como a própria por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado à rua Arthur Franco, nº 690, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 7.873.757-3/SSP-PR e no CPF/MF sob nº 042.898.579-30; a qual concede amplos e gerais **PODERES**: para o fim de gerir e administrar a Empresa outorgante, tratando de todos os seus direitos e interesses comerciais, contábeis, trabalhista financeiro e bancários em geral, perante quaisquer repartições públicas e privadas, autárquicas, órgãos e departamentos federais, Estaduais, Municipais, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, tribunal de Pequenas Causas, associação Comercial e industrial, Câmara de Diretores Logista, Entidade Trabalhista, Empresa SENAI, SENAC, SESC, SINE, INSS, Sindicatos, Fornecedores, Clientes, Estabelecimentos Bancários, Junta Comercial, Receita Federal, Órgãos do Imposto de Renda, DETRAN, Companhia Telefônicas e Departamento de Comunicações, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras, repartições Administrativas, Judiciárias, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, Cartórios, Registros

Prefeituras Municipais e onde mais com esta se resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e a tanto, adquirir, vender, transacionar, comercializar



Cartório do Tabelião José Arthur Ritti
Santo Antônio da Platina - Paraná
23 JUN 2010
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Cechin Nole - Esc. Jur. montada
() Elaine Cechin Nole - Esc. Jur. montada



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI
Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

FOLHA

186

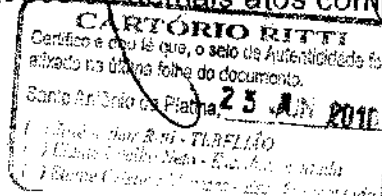
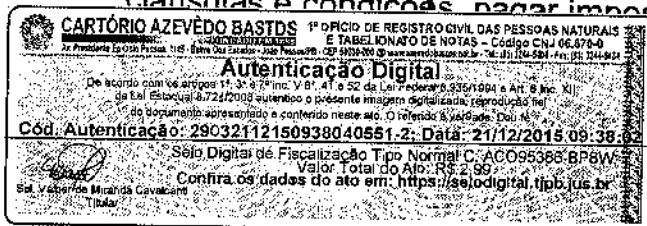
COD. ESC.

PROTOCOLO

P-089g

-2-

produtos e serviços de seu ramo comercial, inclusive assinar pedidos, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, guias, documentos e demais papéis fiscais, contábeis, bancários e comerciais em geral, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio e outros títulos em nome da Empresa outorgante, assumir compromisso e obrigações de qualquer natureza, cobrar e receber créditos, quitar débitos, levar títulos a protesto, autorizar protestos, baixas e cancelamentos, receber e passar recibos e dar quitação, admitir e demitir funcionários, fixar atribuições, ordenados e salários, assinar contratos de trabalho e CTPS de funcionários, representando a outorgante quando necessário em homologação de rescisão de contrato de trabalho junto ao Sindicato de Empregados competente, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer agências bancárias, inclusive a Caixa Econômica Federal (CEF), Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Paraná- SICREDI-Agro Paraná, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank do Brasil e Banco Bradesco S/A; podendo depositar e sacar quaisquer quantias em dinheiro, e em cheque, emitir assinar, descontar cheques, requisitar talões de cheques para uso da empresa, solicitar e conferir saldos e extratos bancários, autorizar débitos, transferência e pagamentos, fazer abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, fazer empréstimo e financiamentos, assinar o contrato, com as cláusulas nele inseridas, assinar termo de adesão, e demais documentos que se fizerem necessário, inclusive, movimentar a C/C nº 12810-4, da agência 1588-1 - de Santo Antônio da Platina (PR), movimentar a C/C nº 17541-7, da agência 3399 - de Santo Antônio da Platina (PR); assinar correspondências bancárias e comercial, receber senhas e movimentar cartões magnéticos da empresa, fazer e assinar declarações de imposto de renda, pessoa jurídica, fazer, assinar e renovar cadastros em nome da empresa, constituir advogado com poderes da cláusula AD-JUDICIA, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, podendo ainda dito procurador, outorgar, receber e aceitar escrituras de quaisquer naturezas, receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações, firmar contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, fazer transações boas firmes e valiosas, pagar e receber, assinar recibos de quitação e veículo, autorização para transferência de veículos e demais documentos e papéis junto ao DETRAN, estabelecer e aceitar termos, cláusulas e condições, pagar impostos e emolumentos; representar a outorgante em juízo, negociar preços, interpor recursos e ar todos os demais atos competentes da





República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO	192	FOLHA	187	RUBRICA
COQ. ESC.	P-089g	PROTOGOLO		3-

gerência e administração necessários e inerentes a finalidade e cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, dando tudo por bom, firme e valioso. Certifico que pela ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. A outorgante se responsabiliza pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento e a sua concordância em todos os seus termos e da forma que foi redigido. De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhes lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma do que lhes faculta o Provimento 60/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, de conformidade com o item 11.2.18 do Código de Normas. Devidamente protocolada em 23/06/2010, sob n.º 568/2010, do Livro n.º 01 de Protocolo de Registro Geral desta Serventia. Desta 384,62 VRC = R\$ 40,38. Eu, José Arthur Ritti, tabelião, a mandei digitar, conferi, assino em público e raso.-

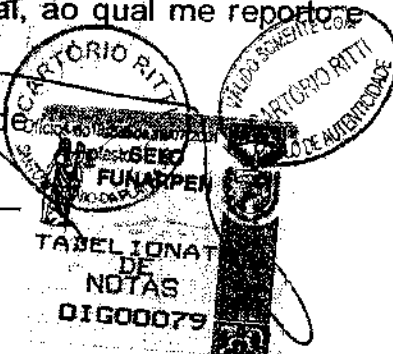
(aa)1- Kleber Arrabaça Barbosa – ME - Kleber Arrabaça Barbosa

Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº

da verdade

José Arthur Ritti – tabelião



Assinaturas manuscritas e rubricas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2015 às 07:11:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0887b8fc1daeb02a4f805f633b37a20ee4c65b8bdc86b743e3c3fd1915c
e44503c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a3c65934355c0dd6fcf17d9ad273fe6ac

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

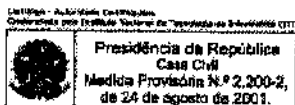
Esta certidão tem a sua validade até: 22/12/2016 às 04:46:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465832

Código de Controle da Autenticação:

29032112150938040551-1 a 29032112150938040551-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
Av. Prudente Epitácio Pessoa 140 - Bairro São Cristóvão - São Paulo/SP CEP 05060-000
Fone: (11) 2544-4444 - Fax: (11) 2544-4604

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 4º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008, autenticamos a presente imagem eletrônica (reprodução fiel
do documento apresentado e assinada neste ato). O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-1 Data: 26/13/2015 09:16
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal E-CAU88605-10213
Valor Total do Ato: R\$ 4,95
Confirma os dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

41106758059

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADO

SEXO

M ☒ F ☐

REGIME DE BENS (em caso de)

SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai)

ALIRIO FERREIRA BARBOSA

(mãe)

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)

14/01/1979

IDENTIDADE (número)

6.044.214-2

Órgão emissor

SSP

UF

PR

CPF (número)

037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)

RUA ARTHUR FRANCO

NÚMERO

690

COMPLEMENTO

CASA

BAIRRO/DISTRITO

VILA HERMANTINA

CEP

86.430-000

MUNICÍPIO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui
outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME

EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc)

RUA FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO

360

COMPLEMENTO

LDJA 17 - PLATINA SHOPPING

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86.430-000

MUNICÍPIO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF

PR

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

vitald@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$

100.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)

CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA
(cnae)

Atividade Principal

4751201

Atividade secundária

1813001

1813099

4321500

4322302

4530703

4530705

DESCRIÇÃO DO OBJETO

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA;
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO;
4321-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4322.3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES;
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/02/2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

11507711000173

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE ANTERIOR

XXXXXXXXXXXXXX

UF

XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Kleber Arrabaça Barbosa - EPP

DATA DA ASSINATURA

13/04/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DECLARADO EM FAVOR DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLICOU-SE E ARQUIVOU-SE

AUTENTICAÇÃO

Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.756.115-3 SSP/PR

RELATOR

18 MAIO 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 18/05/2015

SOB NÚMERO 2.035.269.995-4

Protocolo 15/266939-6 DE 22/04/2015

EMPRESA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		Cod. Autenticação: 29032611150916320491-2 Data: 26/11/2015 09:16	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A018560-4464 Valor total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados de ato em: https://selodigital.dpf.jus.br	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 6.044.214-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 890	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 88.430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88.430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4642702 4685600 4689999 4712100 4721104 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RDUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PRDFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4665-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USD COMERCIAL; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRDDUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal/gerente) BATA DA ASSINATURA 13/04/2015			
AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 157/2015 SOB NÚMERO 20152689326 DE 23/04/2015 BERTAO ROGUS SECRETARIA-GERAL			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			
41106758059			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALIRIO FERREIRA BARBOSA		LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
14/01/1979	6.044.214-2	SSP	PR
CPF (número)			
037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO			690
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	
MUNICÍPIO			UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO			380
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitalad@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;		
4751201	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;		
Atividade secundária	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTOS;		
4729699	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;		
4741500	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;		
4742300	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E		
4744001	CDMUNICAÇÃO;		
4744005	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS		
4744099	DE ÁUDIO E VÍDEO;		
	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;		
	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU SE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/02/2010	11507711000173	NIRE ANTERIOR	XX
XXXXXXXXXXXX			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, gerente)			
<i>Kleber Arraça Barbosa EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
13/04/2015	<i>[Assinatura]</i>		

DEFEITO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.415-3 SSP/PR
RELATOR
18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

41106758059

NIRE
XX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADO

SEXO

M ☒ F ☐

RÉGIME DE BENS (se casado)

SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai)

ALIRIO FERREIRA BARBOSA

(mãe)

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)

14/01/1979

IDENTIDADE (número)

6.044.214-2

Órgão emissor

SSP

UF

PR

CPF (número)

037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)

RUA ARTHUR FRANCO

NÚMERO

690

COMPLEMENTO

CASA

BAIRRO/DISTRITO

VILA HERMANTINA

CEP

86.430-000

MUNICÍPIO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LOGRADOURO (rua, av., etc)

RUA FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO

380

COMPLEMENTO

LOJA 17 - PLATINA SHOPPING

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86.430-000

MUNICÍPIO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF

PR

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

vitalde@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$

100.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)

CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA
(cnae)

Atividade Principal

4751201

Atividade secundária

4751202

4752100

4753900

4754701

4754702

4754703

DESCRIÇÃO DO OBJETO

4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/02/2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

11507711000173

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE ANTERIOR

XXXXXXXXXXXXXX

UF

XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)

DATA DA ASSINATURA

13/04/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFEITO

PUBLICAR SE ARQUIVE-SE

Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.756.115-3 SSP/PR

DELEGADOR

18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CERTIFICADO DE REGISTRO
CNPJ Nº 11.507.711/0001-73

Protocolo 135/2015 DE 20/05/15

SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

41106758059

NIRE

XX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADO

SEXO

M ☒ F ☐

REGIME DE BENS (se casado)

SEPARAÇÃO DE BENS

FILHOS DE (pai)

ALIRIO FERREIRA BARBOSA

(mãe)

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)

14/01/1979

IDENTIDADE (número)

6.044.214-2

Órgão emissor

SSP

UF

PR

CPF (número)

037.529.019-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)

RUA ARTHUR FRANCO

NÚMERO

690

COMPLEMENTO

CASA

BAIRRO/DISTRITO

VILA HERMANTINA

CEP

86.430-000

MUNICÍPIO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

LOGRADOURO (rua, av., etc)

RUA FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO

380

COMPLEMENTO

LOJA 17 - PLATINA SHOPPING

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

88.430-000

MUNICÍPIO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF

PR

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

vitaied@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$

100.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por estorno)

CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

ECONÔMICA

(cnae)

Atividade Principal

4751201

Atividade secundária

4755502 /

4755503 /

4756300 /

4757100 /

4759B01 /

4759899 /

DESCRIÇÃO DO OBJETO

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4763-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4783-8/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4763-8/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
4763-8/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/02/2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

11507711000173

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE ANTERIOR

XXXXXXXXXXXXXX

UF

XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)

DATA DA ASSINATURA

13/04/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO

PUBLICADO E ARQUIVADO

AUTENTICAÇÃO

Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.756.115-3 SSP/PR

RELATOR

16/ MAIO 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

SOB NÚMERO 11507711000173

Protocolo 15268/2015 DE 22/04/2015

BOGUS

SECRETARIA GERAL

RE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.679-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São José - João Pessoa/PB - CEP 51013-400 - PB
Fone: (33) 3244-1111 - Fax: (33) 3244-1112
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 2º do § 2º da Lei nº 11.367 de 27/08/2006 e o artigo 7º da Lei nº 11.367 de 27/08/2006, o presente documento é autenticado e a presente imagem digitalizada, emitida e assinada digitalmente por:
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-6 Data: 26/11/2015 09:16:33
São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP86600-V002
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA	
41106758059		XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALIRIO FERREIRA BARBOSA		LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
14/01/1979	6.044.214-2	SSP	PR
CPF (número)			
037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA ARTHUR FRANCO		690	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
CASA	VILA HERMANTINA	66.430-000	
MUNICÍPIO			UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA FLORIANO PEIXOTO		380	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	66.430-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitald@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;		
4751201	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;		
Atividade secundária	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;		
4761001	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;		
4761003	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS;		
4763601	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;		
4763602	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;		
4763603	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;		
4763603	7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;		
4763604	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;		
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE BÉDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/02/2010	11507711000173	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)			
<i>Kleber Arrabaca Barbosa EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
13/04/2015			

DEFEITO
BASTA SE E ARQUIVE SE

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
18/MAIO/2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/04/2015
SOB NÚMERO 41106758059-6
Protocolo 11507711000173 DE 22/04/2015

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

~~1-8-MAID 2015~~

1. **SECRET**
 2. **LIBERTAD BOGUS**
 3. **SECRETARIA GERA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO REGISTRO EM
SOB NUMERO 100-165265333 DE 22/04/2015
Emissão: 14/05/2015
LIBERTAD BOGHO
LIBERTAD BOGHO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE D	
41106758059		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALIRIO FERREIRA BARBOSA		LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
14/01/1979	6.044.214-2	SSP	PR
CPF (número)			
037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NR (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO			690
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	
MUNICÍPIO			UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FLDIRIAND PEIXOTO			380
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CONREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitald@hetmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
4751201	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária			
8599603 ✓			
9511800 ✓			
9512600 ✓			
9521500 ✓			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/02/2010	11507711000173	NIRE ANTERIOR	XX
ASSINATURA DA FURMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente gerente)			
Kleber Arraça Barbosa EPP			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
13/04/2015			

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fábio Toledo Fonseca
RG- 7.756.115-3 SSP/PR
18 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/04/2015
SOB NÚMERO 20.152.669396 DE 13/04/2015
Protocolo 15266939-6 DE 22/04/2015

LIBERTAD ROGUS
SECRETARIA GERAL

R



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.978-0

R. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Centro - 116 - Jaruquá - SP 04311-000 - www.cazb.sp.gov.br - Tel.: (11) 3241-5411 - Fax: (11) 3244-3441

Autenticação Digital:

De acordo com as normas do art. 7º do CPC, art. 1º, II, § 2º da Lei nº 9.504/97 e art. 1º do XLII da Lei nº 11.350/2006, o presente instrumento encontra-se autenticado nos seguintes dados:

Código de Autenticação e Confirmação: **29032671150916320491-10** Data: **26/11/2015 09:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **ACL65596-FJM**
Valor Total do Ato: **R\$ 2,99**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiipo.jus.br>



Valdemiro Marques Cavalante
Escriturante

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	
4110675805-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALIRIO FERREIRA BARBOSA		LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
14-01-1979	60442142	SSP	PR
CPF (número)			
037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			
RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	CEP
		VILA HERMANTINA	86430-000
MUNICÍPIO			UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
RUA FLORIANO PEIXOTO			
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	CEP
LOJA 17-PLATINA SHOP		CENTRO	86430-000
MUNICÍPIO			UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			PR
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4751-2/00	4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO		
4761-0/03	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
4753-9/00	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		
4754-7/01	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO		
4759-8/99	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL		
9511-8/00	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01-02-2010	11.507.711/0001-73		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17-05-2010			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR GAB/PR 44880			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICÓ O REGISTRO EM 14/05/2010 SOB NÚMERO 20105667285 PRODUTOS 105667285 DE 18/05/2010 NIRE 4110675805-9 NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME NOME DO EMPRESÁRIO KLEBER ARRABAÇA BARBOSA RUA ARTHUR FRANCO VILA HERMANTINA 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PR			

19 MAIO 2010



RE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.276-0
Av. Frederico Espinoza Penteado, 1144 - Bairro Dos Estados - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.200-000 - Fone: (41) 3244-1444 - Fax: (41) 3244-1444
Autenticação Digital
De acordo com as disposições do art. 1º, § 2º da Lei nº 11.041/2004, a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente, é autêntica e representa fielmente o original.
Cód. Autenticação: 29032611150916320491-13; Data: 26/11/2015 09:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC185593-MQR
Valor Total do Ato: R\$ 2,30 (dois reais e 30 centavos)
Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpr.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	
41106758059		XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA		LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
14/01/1979	60442142	SSP	PR
CPF (número)			
037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ARTHUR FRANCO			690
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	
MUNICÍPIO			UF
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FLORIANO PEIXOTO			380
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitalad@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMUNICAÇÃO;		
4751201	47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;		
Atividade secundária	47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;		
4752100	47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;		
4753900	47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;		
4754701	47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;		
4754702	47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
4754703	47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;		
4755502	XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/02/2010	11507711000173	NIRE ANTERIOR	XX
XXXXXXX			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)			
<i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
25/07/2012	<i>[Assinatura]</i>		
DEFENDO:	AUTENTICAÇÃO		
PUBLICAÇÃO E ASSINATURA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
RG: 7.766.116-3 SSP/PR	AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		
RELATOR	CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/08/2012		
06/06/2012	SOB NÚMERO: 20125431058		
	Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012		
	Pessoa: 41.10675805-3		
	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME		
	SEBASTIAO MOTTA		
	SECRETÁRIO GERAL		

RE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Santa Lúcia, Curitiba - PR - CEP 81254-000 - Tel. (41) 254-5441 - Fax: (41) 254-5441
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º Art. 181 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 4º da Lei Estadual 27.120/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 29032611150916320491-14 Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85592-RZKE
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	
41106758059		XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALIRIO FERREIRA BARBOSA		LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
14/01/1979	60442142	SSP	PR
CPF (número)			
037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA ARTHUR FRANCO		690	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
CASA	VILA HERMANTINA	86.430-000	
MUNICÍPIO		UF	
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, qua não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	D21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA FLORIANO PEIXOTO		380	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	CENTRO	86.430-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	BRASIL	vitalied@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;		
Atividade secundária	47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS;		
4755503	47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;		
4756300	47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;		
4757100	47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4759801	47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
4759899	47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;		
4761001	47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;		
XXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/02/2010	11507711000173	NIRE ANTERIOR	XX
XX XXXX XXXX XXXX			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gestor)			
<i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
25/07/2012	<i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO
PUBLICADO E ARQUIVADO
RELATOR
08 AGO. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431056
Protocolo: 125431056 DE 09/08/2012
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Francisco Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Das Graças - João Pessoa/PB - CEP 53030-900
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Nº 6.766/79 e Art. 1º, 6º, 7º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Estadual 5.721/2008, autenticamos a presente inscrição digitalizada e emitida pelo
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou
Cód. Autenticação: 28032611150916320491-15; Data: 26/11/2015 09:16:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC685691-DZMU
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribfpe.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE
09 AGO. 2012

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431056
Protocolo: 12/5431056 DE 09/08/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

RE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979		IDENTIDADE (número) 60442142	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (número) 037.529.019-26		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	
CEP 86.430-000		NÚMERO 690	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 86.430-000		NÚMERO 380	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099		DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerante) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
DEFERIDO PUB. MUSEU ARQUIVO DE RUA TOLEDO FONSECA RG: 7.756.152-9 SSP/RR REATOR 09 AGO/2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICOU O REGISTRO EM 02/08/2012 ROR NÚMERO 12012543 DE 02/08/2012 Protocolo 12543108 DE 02/08/2012 Lica 41 1 0675805 9 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/08/2012
SOB NUMERO 20.25431056
Protocolo: 12/543105-8 DE 02/08/2012
DE 02/08/2012
URUBAICA BAIXADA DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1 A 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/11/2015 às 07:17:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b2f17beb7be529cd7c30a1c0c8d278d8d78362dc33621c581c10d415ca
2e3e2833c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a317b369eb1fb2ebbc91d99fbfa93c327

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

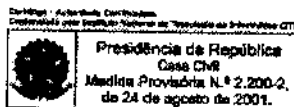
Esta certidão tem a sua validade até: 27/11/2016 às 03:41:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 455752

Código de Controle da Autenticação:

29032611150916320491-1 a 29032611150916320491-18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73	Data de Arquivamento de Ato de inscrição 28/01/2010	Data de início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP): RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 18/05/2015 Número: 20152669396 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	

Loquis



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCD

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73
Nome do Empresário KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
Identidade: 6.044.214-2, SSP/PR	CPF: 037.529.019-26
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: Não Informado

16/525776-8

CURITIBA - PR, 26 de julho de 2016.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

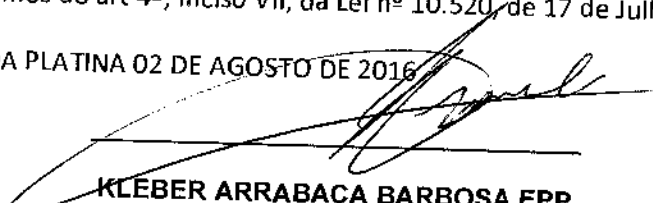
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002

SANTO ANTONIO DA PLATINA 02 DE AGOSTO DE 2016


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

R. José Carlos de Faria, 280 - Loja 17
Guapirama - PR - CEP: 84439-000

Guapirama - PR











ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016

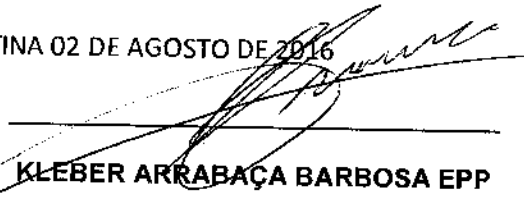
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. KLEBER ARRABAÇA CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

SANTO ANTONIO DA PLATINA 02 DE AGOSTO DE 2016


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

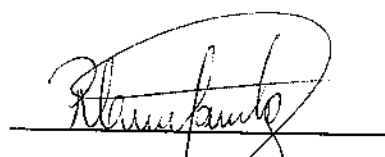
Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua Platina Paraná, 300 - Loja 17
Santo Antônio da Platina - PR
CEP: 84430-000

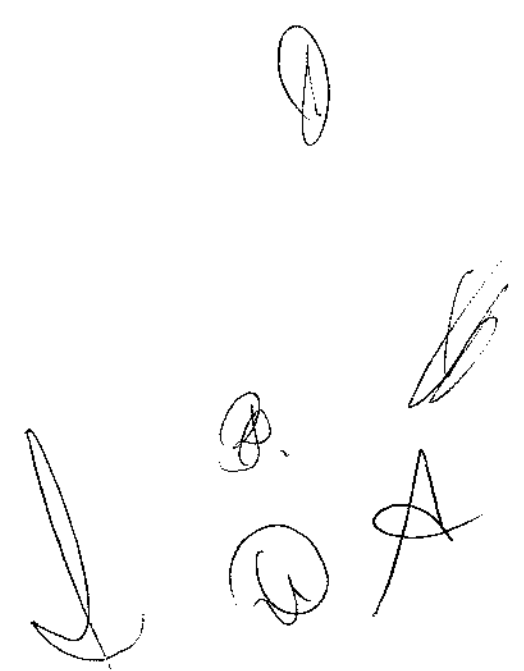


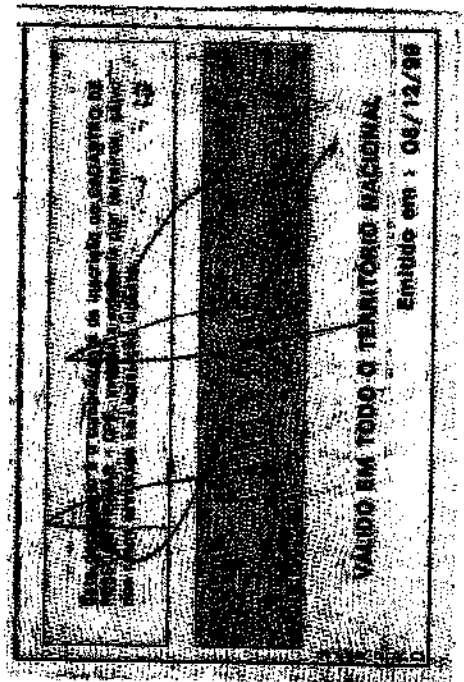
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809

CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/O-4
CPF: 704.667.189-34





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Princesa do Espírito Santo, 1145 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG 31130-000 - Tel: (31) 3244-5000 - Fax: (31) 3244-5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 4º e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40591310150916290236-1; Data: 13/10/2015 09:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17396-PF2U;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valderio Miranda Cavalcanti
Tribunal

Handwritten signatures and marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/07/2016 às 14:37:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf2370fef584662eb9e2eaf0201c837142259be426158e906f62d3b8241f3b85d75806e8a1c04cad241934a374c1359c00a2ae0021ca3ac4688f3c18eb353c4f7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

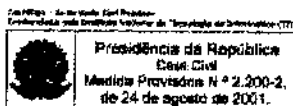
Esta certidão tem a sua validade até: 13/10/2016 às 16:12:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 438509

Código de Controle da Autenticação:

40591310150916290236-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n.º 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, 833, Aptº 1.102, Vl. Operária e **GRACE KELLI CARIANI**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n.º 851.411.869-20 residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, 833, aptº 1.102, Vl. Operária, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. Sede e Foro: Av. Riachuelo, nº 931, Loja 01, Vl. Operária, em Maringá - Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01.02.96. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Recarga de cartuchos de impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Romário Rubens Sylvestre, com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Grace Kelli Cariani, com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

GERENTE: ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Ao sócio e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA:

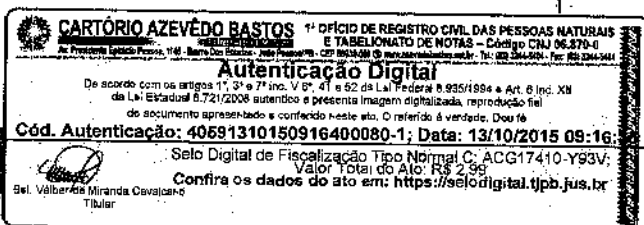
BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um veto a cada quota de capital.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante prévia notificação.

CLÁUSULA OITAVA:

MICROEMPRESA: Declara para o registro especial como Microempresa que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 18 de janeiro de 1.996.

Romário Rubens Sylvestre

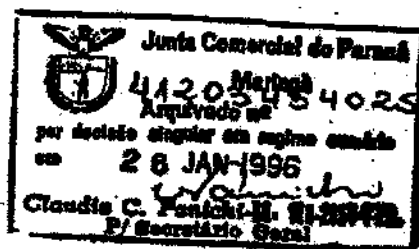
Grace Kelli Cariani

TESTEMUNHAS:

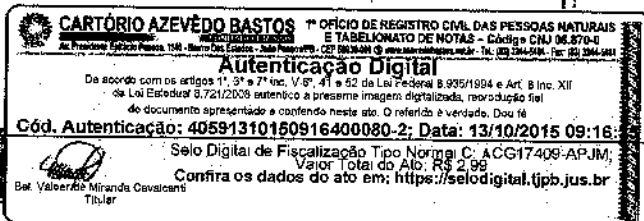
Ivo Massarobu Yamamoto

Luiza Tere Yamamoto

Ithe Stuchade
Advogada
OAB/PR-21.073.



folha 02





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15 residente e domiciliado em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, Vl. Operária e GRACE KELLI CARIANI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, Vl. Operária, únicos sócios da sociedade mercantil, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, estabelecida na Av. Riachuelo, nº 931, Loja 01, Vl. Operária, em Maringá-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.03434025 em 26.01.1.996, CGCMF. nº. 01.027.088/0001-06 resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

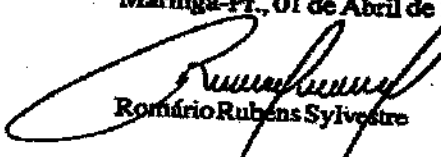
MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA: A nova atividade econômica passa a ser de recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, máquinas e suprimentos de informática.

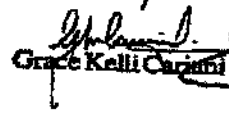
CLÁUSULA SEGUNDA:

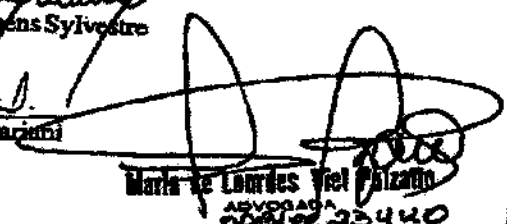
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

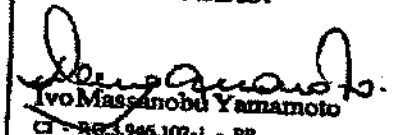
Maringá-Pr., 01 de Abril de 1997.

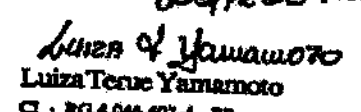

Romário Rubens Sylvestre

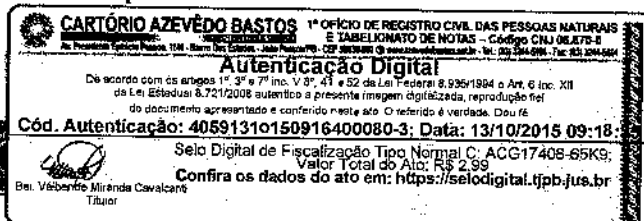

Grace Kelli Cariani


Maria de Lourdes Viel Piazatto
ADVOGADA
OAB/PR 23440

TESTEMUNHAS:


Ivo Massanobu Yamamoto
CI - RG.3.946.102-1 - PR

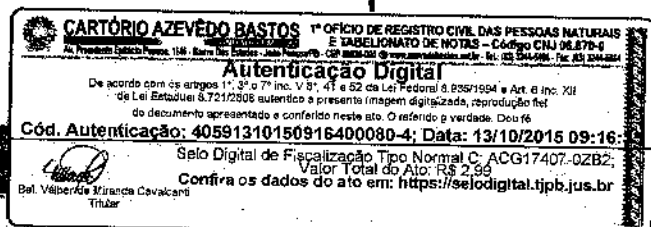
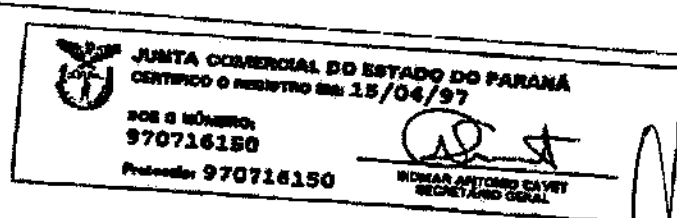

Luiza Terue Yamamoto
CI - RG.4.046.403-4 - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CGC. 01.027.088/0001-06

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15 residente e domiciliado em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, Vl. Operária e GRACE KELLI CARIANI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, Vl. Operária, únicos sócios da sociedade mercantil, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, estabelecida na Av. Riachuelo, nº 931, Loja 01, Vl. Operária, em Maringá-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.03434025 em 26.01.1.996, o última alteração sob nº. 970716150 em 15.04.96, CGCMF. nº. 01.027.088/0001-06 resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

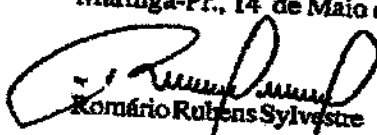
MUDANÇA DE ENDEREÇO: Passa a ser Rua Néo Alves Martins, nº. 274, Loja 01, Zona 03, Maringá-PR, Cep. 87.050-110.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

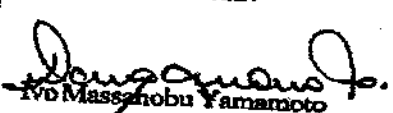
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

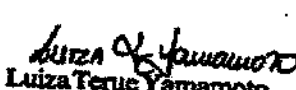
Maringá-Pr., 14 de Maio de 1.997.


Romário Rubens Sylvestre


Grace Kelli Cariani

TESTEMUNHAS:


Ivo Massanobu Yamamoto
- ES - RG. 946.102-1 - PR

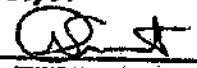

Luiza Terue Yamamoto
CI - RG. 4.046.403-4 - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 02/06/97
SOL e número:
971248311
Protocolo: 971248311


ROMAN ANTÔNIO CALVET
SECRETÁRIO GERAL

2

80

10

20

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0
Av. Francisco Estácio Passos, 1104 - Barr. Das Galinhas - João Pinheiro - CEP 86030-000 - Fone: (41) 304-5100 - Fax: (41) 304-5101
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 40691310150916400080-6; Data: 13/10/2015 09:16:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17405-J3P4;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sérgio Valverde Miranda Cavalcanti
Tutor



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15 residente e domiciliado em Maringá-PR, à Av. São Domingos, nº 427 e GRACE KELLI CARIANI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Av. São Domingos, nº 427, únicos sócios da sociedade mercantil, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, estabelecido na Rua Néo Alves Martins, nº. 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.03434025 em 26.01.1996, e última alteração sob nº. 971248311 em 02.06.97, CGCMF. nº. 01.027.088/0001-06, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia GRACE KELLI CARIANI cedendo e transferindo as 4.000 quotas que possui pelo valor nominal de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio ingressante MÁRCIO KODI UEDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 795.031.289-00 residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Henrique Dias, nº 375, zona 03, recebidos em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. A sócia retirante dá plena e razã quitação de suas quotas ao sócio ingressante. O sócio ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

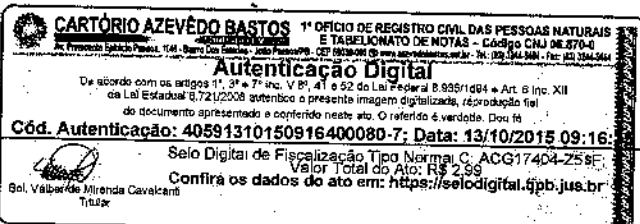
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R\$. 8.000,00 (oito mil reais) fica elevado para R\$. 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$. 92.000,00 (noventa e dois mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com R\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados e
b) O sócio MÁRCIO KODI UEDA com R\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA:

CAPITAL SOCIAL - Situação Atual: R\$. 100.000,00 - Número de quotas: 100.000 - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 - Distribuição das quotas:

Sócios	Quotas	%	Capital
-ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	50.000	50	50.000,00
-MÁRCIO KODI UEDA	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

GERENTES: ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e
MÁRCIO KODI UEDA. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRÓ-LABORE:
Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGA-
ÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA:
Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não
está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que
não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e
assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas
testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 11 de Outubro de 1999.

Romário Rubens Sylvestre

Graciela K. Cariani

Márcio Kodi Ueda

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanoto Yamamoto
Ct - RG.3.946.102-1 - PR

Luiza Tereza Yamamoto
Luiza Tereza Yamamoto
Ct - RG.4.046.403-4 - PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/10/1999
	SOB O NÚMERO: 99 2 316596
Protocolo: 99/231659-6	TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0 Av. Francisco Leão, 104 - Jd. Santa Helena - Curitiba/PR - CEP 81534-000 - Fone: (41) 324-1000 - Fax: (41) 324-1001
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. D Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel- mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 40591310150916400080-8; Data: 13/10/2015 09:16	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17403-212V; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Srl. Valberibe Miranda Cavalcanti Titular	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá -PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODI UEDA, brasileiro, nascido em Apucarana - PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. nº. 795.031.289-00 residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 03, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº. 992316596 em 29.10.1999, CNPJ 01.027.088/0001-06 resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner e tintas, máquinas e suprimentos de informática e assistência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. - EPP.

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rua Néo Alves Martins, nº 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-Pr., CEP nº 87050-110.

TERCEIRA - O objeto social é recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner e tintas, máquinas e suprimentos de informática e assistência técnica.

QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em

eritas:

RE	50.000	50%	R\$ 50.000,00
	50.000	50%	R\$ 50.000,00
	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1148 - Bairro São Francisco - Jd. Pousa Alegre - CEP 81010-000 - Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 4º e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-9; Data: 13/10/2015 09:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17402-XJ79.
Valor Total do Ato: R\$ 2,85
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.996 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social

OTTAVA - A administração da sociedade caberá ao Sr. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODI UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
de enquadramento como Empresa de pequeno porte, que

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.270-6
At. Presidência do Estado do Paraná, 114 - Bairro do Centro - João Pinheiro - CEP 81200-000 - Curitiba - PR - Tel. (41) 324-0001 - Fax (41) 324-0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, sou fê.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-10; Data: 13/10/2015 09:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACG17401-GPHI;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tpbj.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



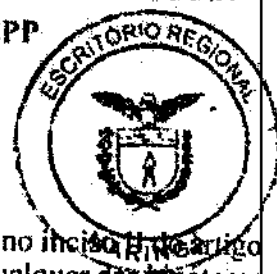
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL



o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

DECIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 17 de novembro de 2.003.

Romário Rubens Sylvestre

Marcio Kodj Oeda

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto

-CI - RG. 3.946.102-1-PR-

Luiza Terue Yamamoto

-CI - RG. 4.046.403-4 -PR-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2005
SOB NÚMERO: 20051958023
Protocolo: 05/195802-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MARINGÁ



05/195802-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Av. Presidente Dutra, 1048 - Bairro São Carlos - Jaboatão - CEP 51230-000 - Recife - PE - Tel: 3344-5555 - Fax: 3344-5555

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-11; Data: 13/10/2015 09:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17400-8007;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberete Miranda Cavalcanti
Tijuber

Ivo Massanobu



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

QUINTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 386.714.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODIUEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua São Cristovão, nº 102, zona 03, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20051958023 em 01.06.2005, CNPJ 01.027.088/0001-06, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e assistência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 20 de março de 2006.

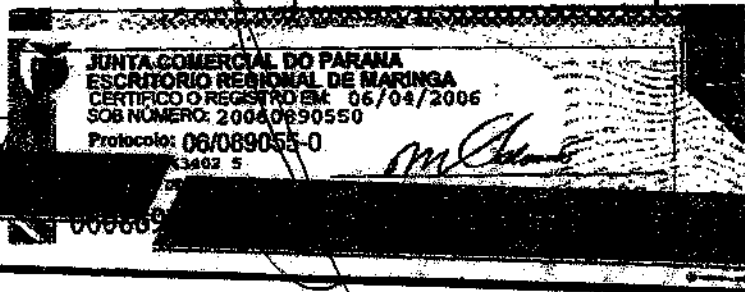
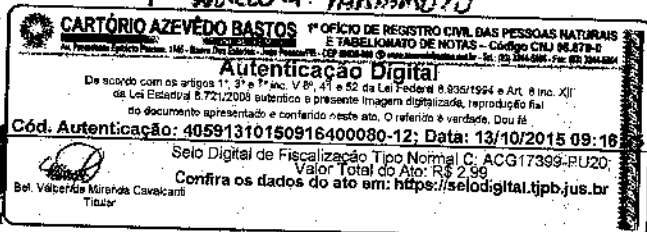
Romário Rubens Sylvestre

Marcio Kodi Ueda

TESTEMUNHAS:

Ivo Masanobu Yamamoto
-CI - RG. 3.946.102-1-PR-

Luiza O. Yamamoto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 15:10:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39afb7299b8ebcf5eb1e3d224ee53
4505375806e8a1c04cad241934a374c1359c04ea29617926186ab6dceac392b816e8c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

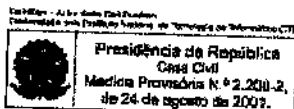
Esta certidão tem a sua validade até: 13/10/2016 às 16:12:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 438511

Código de Controle da Autenticação:

40591310150916400080-1 a 40591310150916400080-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODIUEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. nº. 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 08, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20060890550 em 06.04.2006, CNPJ 01.027.088/0001-06, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componentes eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e de escritório, locação de automóveis sem condutor, assistência técnica em computadores e periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá aos Srs. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODIUEDA, como poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABDRE:** Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA:

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Francisco Augusto Pereira, 1148 - Jd. São Francisco - Jd. São Francisco - CEP 81020-200 - Fone: (41) 3344-0001 - Fax: (41) 3344-0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592909150952030150-1; Data: 29/09/2015 08:51:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE61694-H8G9;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R\$.100.000,00(cem mil reais), fica elevado para R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de R\$.1,00 (hum real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00(cinquenta mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com 25.000(vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$.25.000,00(vinte e cinco mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;
- b) O sócio MARCIO KODI UEDA com 25.000(vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$.25.000,00(vinte e cinco mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;

CLÁUSULA SEXTA:

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MARCIO KODI UEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. nº. 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 08, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20060890550 em 06.04.2006, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidarem o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rua Néo Alves Martins, nº 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-Pr., CEP nº 87050-110.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social: Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componentes eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamento de áudio e vídeo, artigos de papeleria e escritório, móveis, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e de escritório, locação de automóveis sem condutor, assistência técnica em computadores e periféricos.

Folha 02/04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Paulo, 104 - Bairro: Os Laranjeiras - Fone: (41) 3024-0000 - CEP: 81130-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592909150852030150-2; Data: 29/09/2015 08:51:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE51693-8SDK;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	75.000	50.0%	R\$. 75.000,00
- MARCIO KODI UEDA	75.000	50.0%	R\$. 75.000,00
TOTAL	150.000	100,00%	R\$. 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos Srs. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODI UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradore(s) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

folha 03/04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Santa Rita - João Pessoa/PB - CEP 53041-000 - Fone: (33) 3241.1111 - Fax: (33) 3241.1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592909150552030150-3; Data: 29/09/2015 08:51:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGE51692-50FL;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Vitorino Miranda Cavalcanti
Titular

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

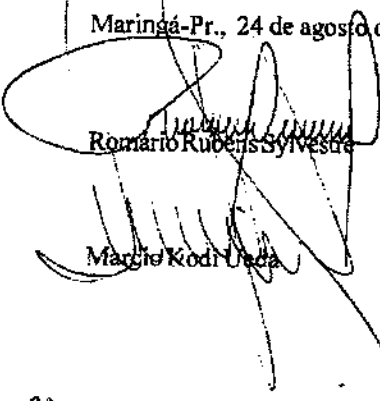
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 24 de agosto de 2015.

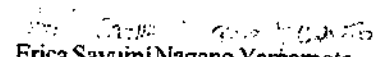

Romário Rubens Sylvestre


Márcio Koldi Ueda

TESTEMUNHAS:

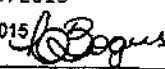

Ivo Massanobu Yamamoto

-CI - RG: 3.946.102-1-PR-


Erica Sayumi Nagano Yamamoto

-CI - RG: 5.178.470-7 -PR-


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/09/2015
SOB NÚMERO: 20155465384
Protocolo: 15/546538-4, DE 01/09/2015
Empresa: 41 2 0343402-5
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

folha 04/04

Contrato elaborado por Ivo Massanobu Yamamoto - CPF: 572.384.949-04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro São Carlos, Jd. Piraí - Maringá-PR - CEP 85010-000 - Fone: (41) 334-2000 - Fax: (41) 334-2001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 1º, X da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592909150852038150-4; Data: 29/09/2016 08:51:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACE51691-OCVT;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 15:11:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39a111d1bf2196b1c46b326755abf
27759075806e8a1c04cad241934a374c1359c01105e08dc7f7a174d298b0e3559afb28

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

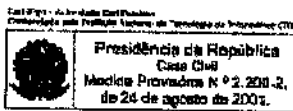
Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2016 às 08:59:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 433025

Código de Controle da Autenticação:

40592909150852030150-1 a 40592909150852030150-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

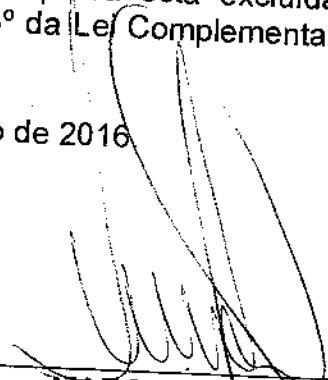
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ nº 01027088/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCIO KODI UEDA, portador da Carteira de Identidade nº 5.881.925-5 SSP-PR e do CPF nº 795.031.289-00 DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

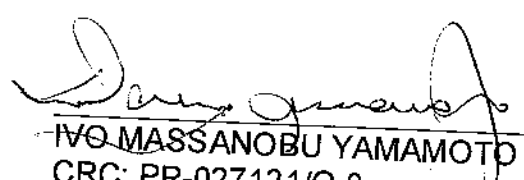
1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MARINGÁ, 03 de agosto de 2016



MARCIO KODI UEDA
CPF: 795.031.289-00
RG: 5.881.925-5 SSP-PR



IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0

.....
IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CONTRATOR - CRC-PR: 027121/O-0

01.027.088/0001-06

TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. - EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TECTDNER RECARGA DE TONER LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0343402-5	CNPJ 01.027.088/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/1996	Data de Início de Atividade 01/02/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEO ALVES MARTINS, SN, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-118			
Objeto Social Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e compenente eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de audio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e de escritório, locação de automóveis sem condutor, assistência técnica em computadores e periféricos.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ROMARIO RUBENS SYLVESTRE 586.514.389-16		75.000,00	SOCIO
MARCIO KODI UEDA 789.031.288-00		75.000,00	SOCIO
		Administrador	Término do Mandato
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 02/09/2015		Número: 20155465384	
Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRD ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/519204-6



MARINGÁ - PR, 13 de julho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1340 - Santa Rosa - Curitiba/PR - CEP 81250-000 - www.cartorioazevedobastos.pr.gov.br - Tel: (41) 3244-5544 - Fax: (41) 3244-5544

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40591407161718130515-1; Data: 14/07/2016 17:16:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ42067-DX7T;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Boi. Valbérrio Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/08/2016 às 13:36:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33731228ee760eb508ebf444a7083c4a62d63ac8b9b00409ee48eb949
0c3394675806e8a1c04cad241934a374c1359c048ef1af2596e189b275dd519bf6ff629

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

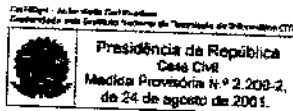
Esta certidão tem a sua validade até: 14/07/2017 às 17:25:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 562115

Código de Controle da Autenticação:

40591407161718130515-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Assinaturas manuscritas)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MARINGÁ, 03 de agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. MARCIO KODI UEDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.881.925-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 795.031.289-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 065/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01027088/0001-06, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

MARCIO KODI UEDA
CPF: 795.031.289-00
RG: 5.881.925-5 SSP-PR

01.027.088/0001-06

**TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. – EPP**

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 – SALA 01
ZONA 03 – CEP 87050-110
MARINGÁ – PR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

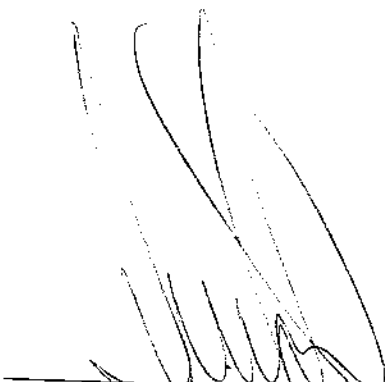
MARINGÁ, 03 de agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



MARCIO KODI UEDA
CPF: 795.031.289-00
RG: 5.881.925-5 SSP-PR
[01.027.088/0001-06]

TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. - EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR





Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Fajueli Pompeo de Castro
TABELA
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari

19 JUL 2001

CONTRATO SOCIAL

☐ Alécio Barão da Silva Filho
☐ Tereza Toledo dos Santos
☒ Silva Regina Maurício de Carvalho

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Carla

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujelli Komppa de Carvalho

AUTENTICO presente Fotocópia que confere com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari

29/01/2016

☐ Nécio Bento da Silva
☐ Tereza Toledo da Silva
☒ Sílvia Regina Bragança de Carvalho
☐ Eduardo Augusto de

NOTA MANDAGUARI
Lug. Mandaguari
Selada

SOUZA & PEDRONE LTDA

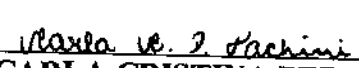
CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

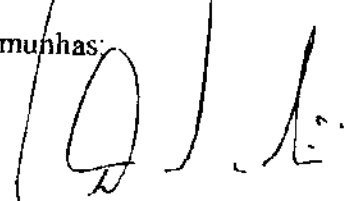
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

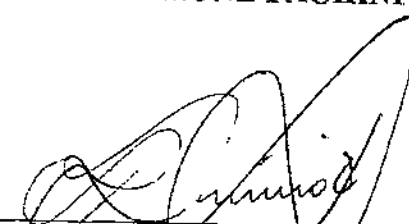
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas:


Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68


Antonio Fachini Junior
R.G.- 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001

SOB O NÚMERO:
41 2 0458132 3

Protocolo: 01/132809-6

TUI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001

SOB O NÚMERO:
20 0 1132808 8

Protocolo: 01/132808-8

TUI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial do Poder Judiciário - PR

Christina Figueira Pompeu de Carvalho

TABELIA

CERTIFICO a presente Potestada que confere
ao original, apresentado, o devido

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS

FIT78194

29 JUL 2001

Escritório Regional de Apucarana
Rua do Comércio, 100 - Fone: (41) 324-1111
Fax: (41) 324-1111 - E-mail: rra@apucarana.pr.gov.br

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada denominada "SOUZA & PEDRONE LTDA ME", estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204581323, por despacho em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

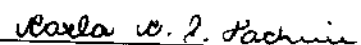
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para Av. Amazonas, nº 390, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

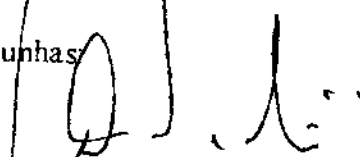
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

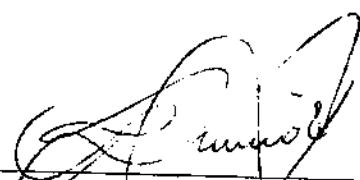
Mandaguari (Pr), 13 de dezembro de 2001.


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas


Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68


Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920 Pr
CPF 412.841.359-34

ELABORADO POR GERSON LOPES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2001
SOB O NÚMERO:
20013151886

Protocolo: 01/315188-6
Empresa: 41 2 0458132 3

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN
Mandaguari
TABELIONAT
DE A
NOTAS
F1778195

GERSON LOPES JANUACOMO
RG 4.47.848-0-PR
Relator Substituto

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Táccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

2 - **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e Primeira Alteração Contratual sob n.º 20013151886, em sessão de 20/12/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

2ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Indústria e Comércio de Máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

AUTENTICA a presente Escritura que confere com o original apresentado. Deu Fé

Mandaguari

23 JUL 2001
Escritura Pública
Mandaguari - Paraná
Escritório de Registro de Imóveis
Escritório de Registro de Comércio

versão v. 2



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA e CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Flavia Christina Frutuelli Pombo de Carvalho

AUTÊNTICO a presença Fotocópia que confere com o original anexado. Dou Fé

Mandaguari, 29 de Maio de 2016

Carla C. P. Fachini

☐ APROVADO EM REUNIÃO DE SÓCIOS
☐ APROVADO EM REUNIÃO DE SÓCIOS
☐ APROVADO EM REUNIÃO DE SÓCIOS
☐ APROVADO EM REUNIÃO DE SÓCIOS



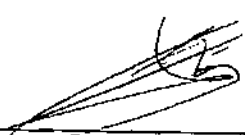
SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

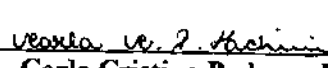
CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

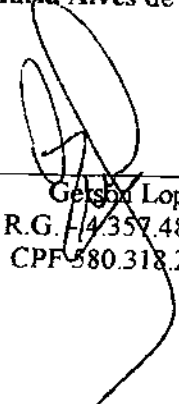
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

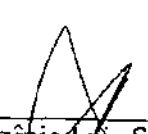
Mandaguari (Pr), 12 de janeiro de 2004.


José Maria Alves de Souza

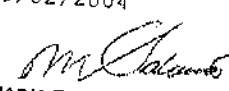

Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:

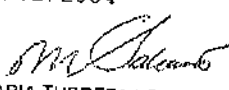

Gelson Lopes
R.G. 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

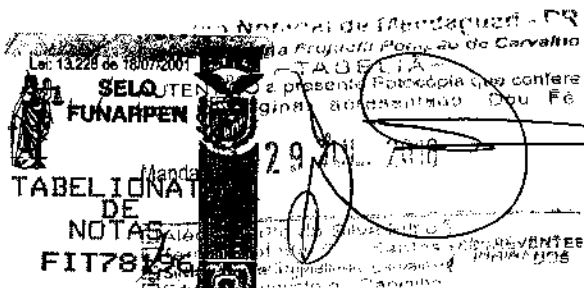

Eugênio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 20040441660
Protocolo: 04/044166-0
Empresa: 11.0458132-3
SOUZA & PEDRONE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 41900833711
Protocolo: 04/044166-0
Empresa: 11.0458132-3
SOUZA & PEDRONE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira e Segunda Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886 e 20040441660, em sessões de 20/12/2001 e 09/02/2004, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se o endereço da filial estabelecida na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000, para Avenida Goiás, n.º 891, centro, na mesma cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09.

2ª) Altera-se a razão social da sociedade de **SOUZA & PEDRONE LTDA ME**, para **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**.

3ª) O Capital Social que é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, é alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), realizado neste ato com parte da conta de Lucros Acumulados.

4ª) Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papeleria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papeleria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

5ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Serviço Notarial
Flavia Cristiana Engstler Pompeu de Carvalho
TABELIA
AUTENTICO o presente instrumento que confere
com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari, 25 de JUL de 2016

☐ Alcega
☐ Teresa
☐ Comp. de Mandaguari



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Carla'.

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	50.000	50.000,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA e CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frayzelli Punturo de Carvalho
TABELA
AUTENTICO a presente cópia que confere com o original assinado de Dou Fé

Mandaguari

2016
PROCURADOR
PROCURADOR



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

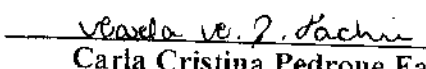
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

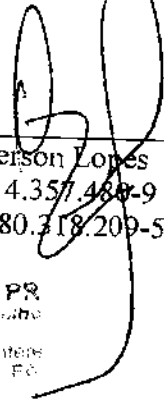
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

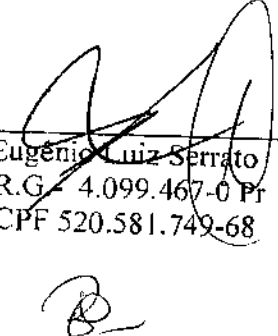
Mandaguari (Pr), 19 de julho de 2007.


José Maria Alves de Souza


Carla Cristina Pedrone Fachini

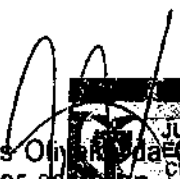
Testemunhas:

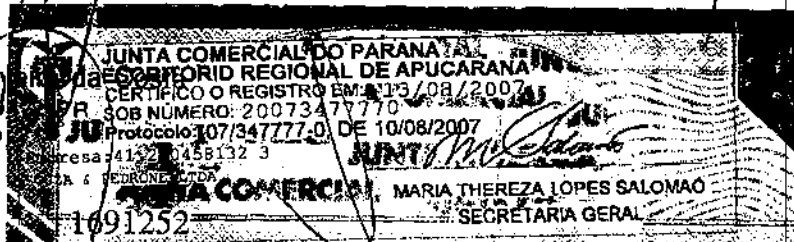

Gerson Lopes
R.G. - 4.357.488-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Eugênio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68




Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Teixeira de Santos
Eugênio Luiz Serrato


Marcos Vinícius Oliveira
R.G. 4.235.29
Relato



SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103 SSP-Pr e CPF/MF 355.179.309-30 e

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Ingressa na sociedade a partir deste ato **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20

2ª) O sócio **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, que possui na sociedade 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, a partir deste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação no capital social, pelo valor nominal à sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

Único: O sócio retirante dá aos sócios remanescentes plena, geral, raza e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da sociedade, com relação aos direitos e haveres referentes às cotas que hora cede e transfere.

3ª) A sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, cede e transfere por doação, a quantidade de 1.000 (Uma mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia ingressante **CAMILLA PEDRONE FACHINI**.

4ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**.

5ª) A sociedade será administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

6ª) Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frijelel Pimenta de Carvalho
AUTENTICO e verdadeiro o original apresentado Dou Fé

Mandaguari, 29 JUL. 2016



Carla
Camilla

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo em alterar e consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

Serviço de Registro de Mandaguari, PR
Prova Cristiana Espuelli Pompeu de Carvalho
AUTENTICAÇÃO PRESENTE FOTOCOPIA
com o original apresentado para fins de

29 JUL. 2016

Mandaguari

☐ ARREPENDIMENTO
☐ TERCEIRA ALTERAÇÃO
☐ FUNDAMENTO LEGAL
☐ FUNDAMENTO LEGAL

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Serviço de Registro em Cartório

Flavia Christina Frutuelli Pompeio de Carvalho

AUTENTICAÇÃO presente. Fotocópia que confere com o original arquivado. Dou fé

Mandaguari, 29 JUL 2016

3

Flavia Christina Frutuelli Pompeio de Carvalho

Flavia Christina Frutuelli Pompeio de Carvalho

Flavia Christina Frutuelli Pompeio de Carvalho

Flavia Christina Frutuelli Pompeio de Carvalho



SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

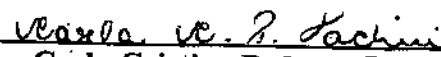
CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

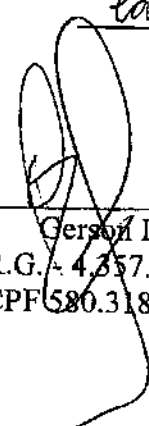
Mandaguari (Pr), 03 de março de 2008.

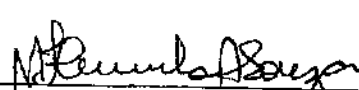

José Maria Alves de Souza

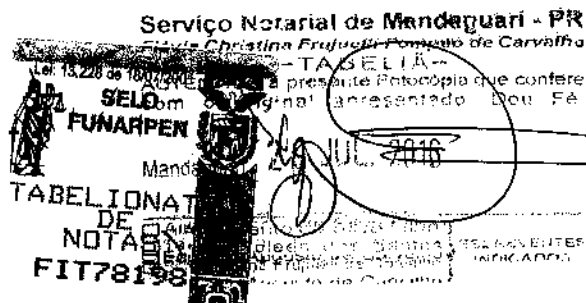

Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:


Camilla Pedrone Fachini


Gerson Lopes
R.G.- 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Maria de Fátima Cunha Alves de Souza
R.G.- 3.553.980-8 Pr
CPF 412.972.709-59



PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **W P DO BRASIL LTDA EPP**.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

Mandaguari

Alcides
Teresa
Silvia
Mandaguari



Camilla

Carla

PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo o critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
AUTENTICO o presente Protocolo que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 29 JUL 2016

Camilla Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini
Técnicos de Escritório
Sua Firma é inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28
Técnicos de Escritório de Camilla

ESCREVENTES
INDICAÇÕES

2
Mandaguari
Escritório
Sua Firma

Camilla

Carla

Handwritten signatures and initials.

PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 17 de março de 2009.

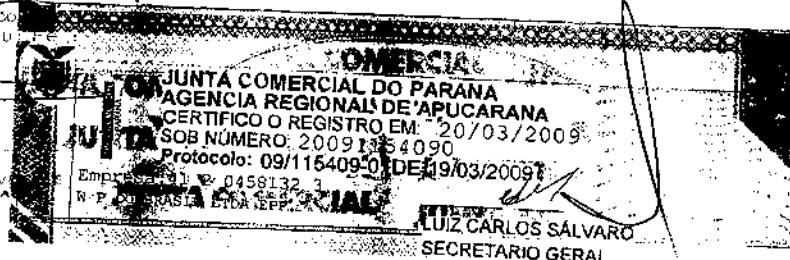
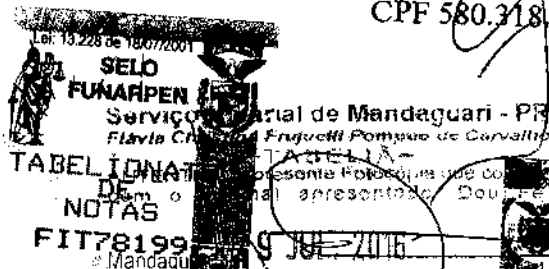
Carla C. P. Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

Eugenio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de
comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na
cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701,
centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e
CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se o endereço da sociedade para Avenida Amazonas, nº 2.270, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de
comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na
cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701,
centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr
e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob nº 20091154090, em sessão de 20/03/2009, CONSOLIDAM o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

LTDA - EPP, com sede em
 Flávia Cristina Frugulini R. ...
 Amazonas nº 2.270, centro,
 AUTENTICO a presente Forwarding que confere
 com a original apresentada. Dom. BR

Mandaguaí

☐ Alécio Roberto da Silva Faria
☒ Maria Tereza Toledo dos Santos
☒ Silvana da Silva Almeida (Gavani)



W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que

Serviço notarial de Mandaguari - PR

Flavia Christina Pedrone Fachini

Flavia Christina Pedrone Fachini

AUTENTICO a presente escritura com o original apresentado.

Mandaguari, 29 JUL 2016

Alécio Bento de Souza Filho
Tereza Regina de Souza
Luisa Regina de Souza



W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 19 de janeiro de 2011.

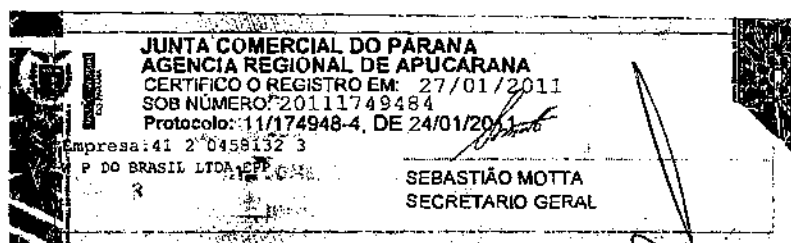
Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes
Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

Edgenio Luiz Serrato
Edgenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da filial nº 01, para a Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1

SEGUNDA: A sociedade passa a ser administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

TERCEIRA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701,

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Cristina Frutuelli Pomato de Carvalho

- TABELA -

AUTENTICO a presente Fotocópia que contém
com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari

29 JUL 2016

Alecia Bortolotto Silva Filho
Cristina Frutuelli Pomato de Carvalho
Cristina Frutuelli Pomato de Carvalho
Cristina Frutuelli Pomato de Carvalho



Handwritten signatures of Carla and Camilla, with the names 'Camilla' and 'Carla' written below them.

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujetti Pinheiro de Carvalho
- TABELA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que contém
com o original apresentado. Deu Fé

Mandaguari

12 JUL 2016

☐ Alôcio Antônio da Silva
☐ Fátima Tereza dos Santos
☐ Silvana Pereira
☐ ...



Carla
Camilla

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI e CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de favores, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
TABELA
AUTENTICAÇÃO
com o original apresentado

Mandaguari

12 JUL 2016

☐ Valério Bertoldo da Silva Junior
☐ Tereza Toledo dos Santos
☐ Eliana Regina da Silva
12 JUL 2016



[Handwritten signatures]

*Carla
Camilla*

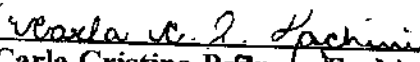
W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

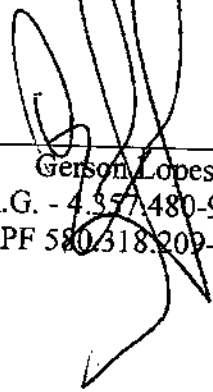
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

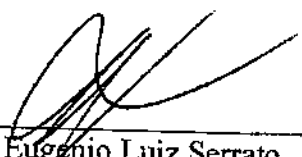
Mandaguari (PR), 03 de setembro de 2011.

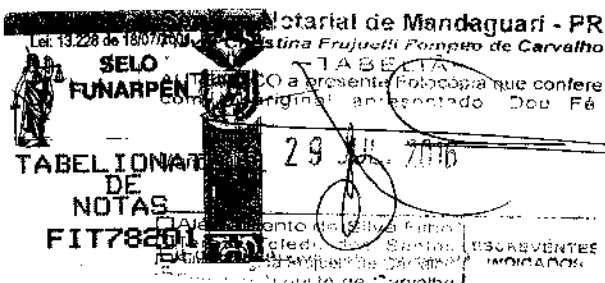
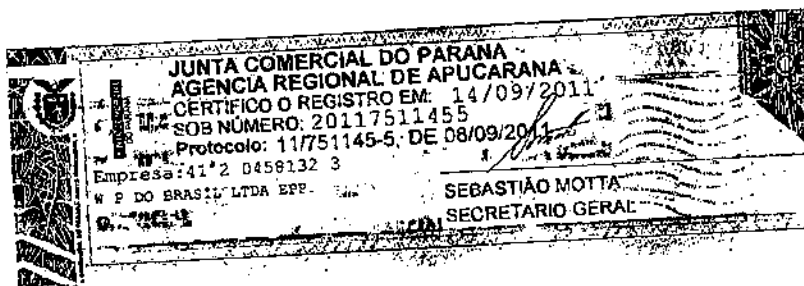

Carla Cristina Pedrone Fachini


Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:


Gerson Lopes
R.G. - 4.557.480-9 Pr
CPF 580.518.209-53


Eugenio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 - NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NDME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

Camilla Pedrone Fachini

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 OE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

Camilla Pedrone Fachini

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLADO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdabrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.072.103-0, órgão expedidor SSP-PR, e do CPF n. 355.179.309 - 30, representante comercial, casado, residente e domiciliado a Rua Padre Antonio Lock nº 7401, na Cidade Mandaguari, Estado do Paraná, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **065/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, bem como formular propostas e lances, assinar atas, declarações e anexos, proposta de preços e contrato de fornecimento, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Guapirama - PR, 29 de julho de 2016.



WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF - 024.538.179-14
RG - 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, N°2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Selo ZUC36-g11e.U13M1, Controle: YyDm.vHOS
Consulte esse selo em <http://unipen.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Tabela Carolina Freixal de Pinheiro da Caramella
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1199 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,99 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funarpen: R\$0,99
Mandaguari-PR 29 de julho de 2016 16:42:11h

Em Teste da Verdade

Tereza Toledo dos Santos
Escrevente

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



Serviço Notarial e Office de Protests
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujele Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1196
MANDAGUARI - PARANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

NO: 2.072.103-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço Notarial e Office de Protests
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujele Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1196
MANDAGUARI - PARANA

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujele Pompeo de Carvalho
AUTENTICO a presente Fotocópia de
com o original - Escritório

15 JUL. 2016

SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
FII77368

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.072.103-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2014

NOME: JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

PLANO DE REGISTRO ALVES DE SOUZA 1460

ENCARGOS ALVES DE SOUZA

NATURALIDADE CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1960

DOC. CRIMINAL: COMARCA-MANDAGUARI/PR DA SEDE

O.CAS-1465, LIVRO-228, FOLHA-82

CPF: 353.179.358-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

15-05-60

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

Flávia Christina Frujele Pompeo de Carvalho

SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
FII77368

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.072.103-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2014

NOME: JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

PLANO DE REGISTRO ALVES DE SOUZA 1460

ENCARGOS ALVES DE SOUZA

NATURALIDADE CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1960

DOC. CRIMINAL: COMARCA-MANDAGUARI/PR DA SEDE

O.CAS-1465, LIVRO-228, FOLHA-82

CPF: 353.179.358-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujele Pompeo de Carvalho
AUTENTICO a presente Fotocópia de
com o original - Escritório

15 JUL. 2016

Mandaguari

TABELIONAT
DE
NOTAS
FII77368



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Guapirama - PR, 03 de agosto de 2016.

Carla C. P. Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF - 024.538.179-14
RG - 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

W P DO BRASIL LTDA EPP - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0458132-3

CNPJ

04.483.808/0001-28

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

04/06/2001

Data de Início de Atividade

11/06/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 100.000,00
 (CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
 (CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CAMILA PEORONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 24/11/2015

Número: 20157391590

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0083371-1

CNPJ: 04.483.808/0002-09

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
 AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL

JANDAIA DO SUL - PR, 21 de julho de 2016

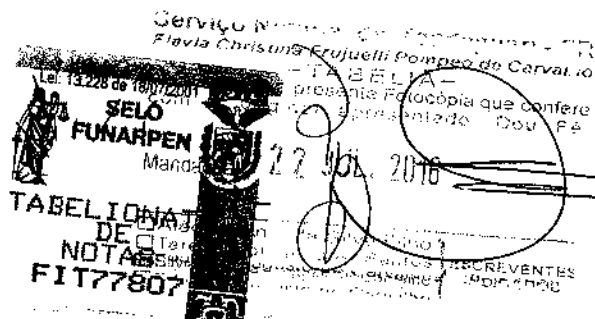
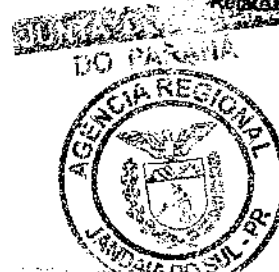
16/553955-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Sheila Cristina da Silva
RG: 4.966.145-2





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdabrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016.

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade nº 2.152.878-1-PR e do CPF nº 024.538.179-14, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama - PR, 03 de agosto de 2016.

Carla Cristina Pedrone Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-PR

Eugênio Luiz Serrato
Contador CRC-PR 031864/0-2

TELECONT INF. CONTÁBIL S/C LTDA.

EUGÊNIO LUIZ SERRATO

CRC-PR-031864/0-2

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



À
PREFEITURA GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2016

CREDENCIAMENTO

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-227
CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON EIMAR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4907125 MT SC

CPF
063.235.049-01

DATA NASCIMENTO
28/01/1988

FILIAÇÃO
VOLMAR MARTINS DA SILVA
VERA LUCIA CALEFE

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
03829541390

VALIDADE
17/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR
Anderson Eimar da Silva

LOCAL
ARAUCARIA, PR

DATA EMISSÃO
18/05/2016

ASSINATURA DO EMISOR
JACQUES GRAD

36527086959
PR910791013

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1266306470

PROIBIDO PLASTIFICAR
1266306470

PRESENTE FOTOCOPIA E
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
ESTE CARTÓRIO, NESTA DATA
16 JUN. 2016
TABELIÃO VOLPI
PARANÁ

TABELIONAT
DE
NOTAS
FII29927

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR

[Handwritten signatures and initials]

COMERCIAL OMEGA LTDA

CONTRATO SOCIAL

ANDERSON EIMAR DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 28/01/1988, natural de Chapecó/SC, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 063.235.049-01, portador da cédula de identidade civil RG nº 4212314/SESP/SC e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 4907126 Série 001 - SC, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, 527, Campina da Barra, Araucária, Paraná, CEP 83.709-380 e **SALETE DE CASSIA ROSSA**, brasileira, nascida em 11/11/1970, natural de União da Vitória/PR, empresária, divorciada, inscrito no CPF sob nº 836.342.409-97, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.761.382-5/SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05996042711/DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua João Winter, 537, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-282, resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL OMEGA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na **Rua João Winter, nº 537, bairro Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP: 81.830-282.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será:

CNAE	Descrição
46.9.3-1/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
43.1.1-8/02-00	Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
46.1.3-3/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
46.4.1-9/02-00	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
46.4.2-7/02-00	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
46.4.7-8/01-00	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
46.4.9-4/01-00	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
46.4.9-4/08-00	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
46.5.1-6/01-00	Comércio atacadista de equipamentos de informática.
46.5.1-6/02-00	Comércio atacadista de suprimentos para informática.
46.7.2-9/00-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
46.7.3-7/00-00	Comércio atacadista de material elétrico.
46.7.9-6/99-00	Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
47.4.2-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 09:25 SOB Nº 41208378697
PROTOCOLO: 162377240 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600281310. NIRE: 41208378697.
COMERCIAL OMEGA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL OMEGA LTDA

CONTRATO SOCIAL

47.5.1-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.5.1-2/02-00	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
47.5.4-7/01-00	Comércio varejista de móveis.
47.5.4-7/03-00	Comércio varejista de artigos de iluminação.
47.5.5-5/02-00	Comércio varejista de artigos de armário.
47.5.5-5/03-00	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
47.6.3-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
47.6.3-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos.
47.8.9-0/07-00	Comércio varejista de equipamentos para escritório.
74.9.0-1/04-00	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
77.3.3-1/00-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
81.2.1-4/00-00	Limpeza em prédios e em domicílios.
81.3.0-3/00-00	Atividades paisagísticas.
85.9.9-6/05-00	Cursos preparatórios para concursos.
95.1.1-8/00-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
95.2.9-1/05-00	Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste contrato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Anderson Eimar da Silva	60,00%	6.000	R\$ 6.000,00
Salete de Cassia Rossa	40,00%	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	100,00%	10.000	R\$ 10.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 09:25 SOB Nº 41208378697.
PROTOCOLO: 162377240 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600281310. NIRE: 41208378697.
COMERCIAL OMEGA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL OMEGA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência no prazo mínimo de trinta dias mediante notificação prévia, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSON EIMAR DA SILVA**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO-EM 05/05/2016 09:25 SOB Nº 41208378697.
PROTOCOLO: 162377240 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600281310. NIRE: 41208378697.
COMERCIAL OMEGA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL OMEGA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 09:25 SOB Nº 41208378697.
PROTOCOLO: 162377240 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600281310. NIRE: 41208378697.
COMERCIAL OMEGA LTDA ..

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL OMEGA LTDA

CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de Abril de 2016.

Anderson Eimar da Silva
Anderson Eimar da Silva



Salete de Cassia Rossa
Salete de Cassia Rossa



①

Página 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 09:25 SOB Nº 41208378697.
PROTOCOLO: 162377240 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600281310. NIRE: 41208378697.
COMERCIAL OMEGA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Cartório de 16 de abril de 2016
Em Estanislau _____ de Vercade
205
ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **COMERCIAL OMEGA LTDA**, estabelecido(a) na RUA JOÃO WINTER, 537 , Xaxim, Curitiba - Paraná, CEP: 81830-282, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA




SALETE DE CASSIA ROSSA
Sócio

Curitiba - PR, 07/04/2016


ANDERSON EIMAR DA SILVA
Sócio/Administrador



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/05/2016 09:25 SDB Nº 20162377223.
PROTOCOLO: 162377223 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600281301. NIRE: 41208378697.
COMERCIAL OMEGA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO AUBoc.9d911.69u53-45rkk.22ZS
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:
ANDERSON EINAR DA SILVA.....
Curitiba, 12 de abril de 2016
Em testemunho da Verdade

HULDA SENE
CPF 326.475.499-15
(88) Escrevente

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO AUBoc.9d911.69u53-45rkk.22ZS
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:
SALETE DE CASSIA ROSA.....
Curitiba, 08 de abril de 2016
Em testemunho da Verdade

HULDA SENE
CPF 326.475.499-15
(88) Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 09:25 SOB Nº 20162877223.
PROTOCOLO: 162377223 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600281301. NIRE: 41208378697.
COMERCIAL OMEGA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.795.894/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/05/2016

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL OMEGA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL OMEGA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R JOAO WINTER

NÚMERO
537

COMPLEMENTO

CEP
81.830-282

BAIRRO/DISTRITO
XAXIM

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OMEGA@OMEGAREPRESENTACOES.COM.BR

TELEFONE
(41) 3126-1186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL OMEGA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 20837869-7	CNPJ 24.795.894/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2016	Data de Início de Atividade 05/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA João Winter, 537, Xaxim, CURITIBA, PR, 81.830-282			
Objeto Social Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Cursos preparatórios para concursos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação de artigos do mobiliário;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
			Término do Mandato

16/367303-9

CURITIBA - PR, 15 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL OMEGA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 20837869-7		CNPJ 24.795.894/0001-11	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
ANDERSON EIMAR DA SILVA 063.235.049-01		6.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SALETE DE CASSIA ROSSA 836.342.409-97		4.000,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/05/2016 Número: 20162377223 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/367303-9

CURITIBA - PR, 15 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

À
PREFEITURA GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

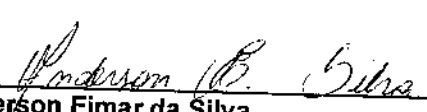
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

A empresa **COMERCIAL OMEGA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° **24.795.894/0001-11**, com sede à Rua João Winter, 537, no bairro Xaxim, na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Anderson Eimar da Silva**, portador da Carteira de Identidade n° **14.771.878-0** e do CPF n° **063.235.049-01**, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.3. Do Edital de Pregão, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123/06.

Curitiba, 21 de julho de 2016.



Anderson Eimar da Silva
Sócio Administrador
CPF: 063.235.049-01

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR

À
PREFEITURA GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016

DECLARAÇÃO DE PLENOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa COMERCIAL OMEGA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.795.894/0001-11, com sede à Rua João Winter, 537, no bairro Xaxim, na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 14.771.878-0 e do CPF nº. 063.235.049-01, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Curitiba, 21 de julho de 2016.


Anderson Eimar da Silva
Sócio Administrador
CPF: 063.235.049-01

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo	
Endereço:	Rua 2 de maio, 460
Cidade/UF:	GUAPIRAMA - PR
CNPJ:	75.443.812/0001-00
Processo nº:	S6/2016
Modalidade:	Pregão
Critério de Julgamento:	Menor Preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória	

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICIPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ / CPF: 01.027.088/0001-06
Endereço: RUA NÉO ALVES MARTINS, 274
Cidade: MARINGA - PR
CEP: 87050-110

01.027.088/0001-06
I. E. 90127934-96
TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. - EPP
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGA - PR

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TONER PARA IMPRESSORA HP P1005 MODELO CB435A, 36/85/78 COMPATÍVEL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	400,00	R\$ 75,0000	R\$ 30.000,0000
1	2	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W MODELO CE283A, COMPATÍVEL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	50,00	R\$ 84,0000	R\$ 4.200,0000
1	3	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 53ml, PRETO, código CN045AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,0000
1	4	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 17ml, CIANO, código CN046AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,0000
1	5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 17ml, MAGENTA, código CN047AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,0000
1	6	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 17ml, AMARELO código CN048AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,0000
1	7	TONER PARA IMPRESSORA HP P1020 MODELO Q2612A, COMPATÍVEL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 56,0000	R\$ 1.680,0000
1	8	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9351CB 21, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 126,0000	R\$ 1.260,0000
1	9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9352CB 22, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 147,0000	R\$ 1.470,0000
1	10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC641WB 60, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 205,0000	R\$ 4.100,0000
1	11	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC644WB 60, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 238,0000	R\$ 4.760,0000
1	12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO L8727A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 77,0000	R\$ 1.540,0000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CARTUCHO DB TINTA PARA IMPRESSORA HP B3650 MODELO C8728A, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 148,0000	R\$ 2.960,0000
1	14	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH563HB 122, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 148,0000	R\$ 2.960,0000
1	15	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH564HB 122, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 148,0000	R\$ 2.960,0000
1	16	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200 MODELO C7115A, COMPATÍVEL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	20,00	R\$ 56,0000	R\$ 1.120,0000
1	17	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN MODELO CE305X, PARA 5.000 PAGINAS, COMPATÍVEL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 75,0000	R\$ 750,0000
1	18	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK P266DN, MODELO F266A11L, COMPATÍVEL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 190,0000	R\$ 1.900,0000
1	19	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 1915, MODELO MLT-D105L REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL, c/ 250g Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 75,0000	R\$ 750,0000
1	20	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MDDELO MLT-D104S REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 75,0000	R\$ 750,0000
1	21	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-890 Marca: MASTERPRINT	3 Dias	60 Dias	UND	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000
1	22	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASEJET PRO 200 M276 MFP (A542/322, CB 441/CE 323A, CB 441/CE 321A, CB 540/320A), ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 137,0000	R\$ 4.110,0000
1	23	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 350A PRETO ORIGINAL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 155,0000	R\$ 4.650,0000
1	24	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 351A AZUL ORIGINAL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 155,0000	R\$ 4.650,0000
1	25	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 352A AMARELO ORIGINAL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 155,0000	R\$ 4.650,0000
1	26	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 353A MAGENTA ORIGINAL Marca: TECTONER	3 Dias	60 Dias	UND	30,00	R\$ 155,0000	R\$ 4.650,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 98.370,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	1 lote unico	R\$ 98.370,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

01.027.088/0001-06

I. E. 90127934-96

TECTONER

RECARGA DE TONER LTDA - EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01

ZONA 03 - CEP 87050-110

MARINGÁ - PR

Nome: MARCIO KODIUEDA

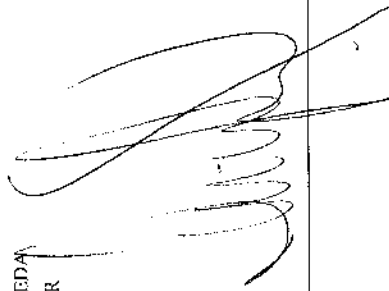
Cargo: ADMINISTRADOR

Tipo do Documento: CNPJ / CPF

Documento: 795.031.289-00

Data da Impressão: 03/08/2016

Ass./Carimbo:



01.027.088/0001-06

I. E. 90127934-96

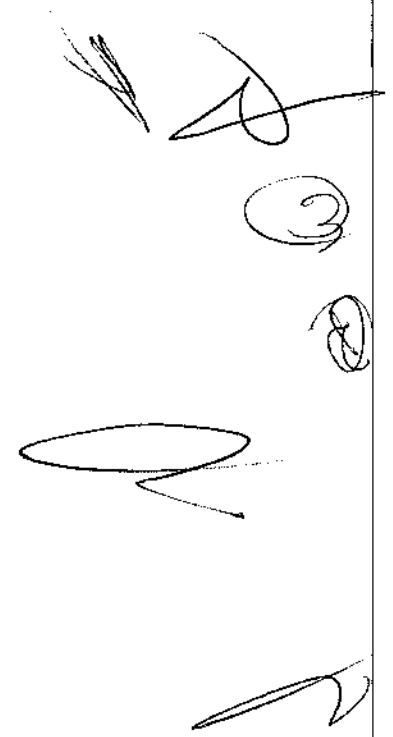
TECTONER

RECARGA DE TONER LTDA. - EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01

ZONA 03 - CEP 87050-110

MARINGÁ - PR





PROPOSTA DE PREÇOS

TECTORER RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01027088/0001-06 e IE nº 901.279.34-96, com sede à Rua NEO ALVES MARTINS, 274, CEP: 87050-110, MARINGÁ - PARANÁ Fone: 44 3226-1426

Banco: 001 Banco do Brasil / conta corrente: 19300-3 / Agência: 3284
Nome signatário do futuro contrato: MARCIO KODI UEDA
Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

MARINGÁ, 03 de agosto de 2016.
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referência: Pregão Presencial nº 065/2016.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 3 (três) dias corridos, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento dos materiais.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 065/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

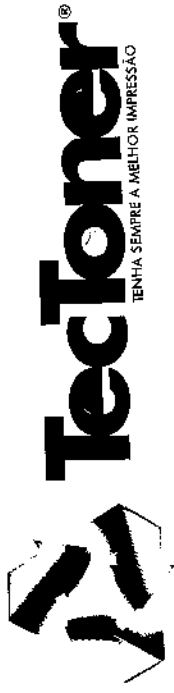
Atenciosamente,

MARCIO KODI UEDA
RG: 5.881.925-5
CPF: 795.031.289-00

TECTORER
RECARGA DE TONER LTDA. - EPP

RUA NEO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR

Rua Neo Alves Martins, 274 - Cep: 87050-110 - Fone/fax: 44 3226-1426 - Maringá - Paraná.
WWW.TECTORER.COM.BR



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274- MARINGÁ- PR
CNPJ: 01027088/0001-06 , IE: 90127934-96
Telefone: (44) 3226-1426, e-mail: kodi125@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
DATA: 03/08/2016 HORÁRIO: 09h00min
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.cam.br

I.E. 902.36707-10

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

WP DO BRASIL LTDA.EPP.

CNPJ: 04.483.808/0001-28 - INSCR. ESTADUAL Nº 902.36707-10

AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO - CEP 86975-000

MANDAGUARI - PARANÁ - FONE/FAX Nº 44-3233-6400

Banco/conta corrente: Banco do Brasil - Agência nº 0360-3 - C/C Nº 9.520-6

Nome signatário do futuro contrato: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Endereço para envio do contrato: Av. Amazonas nº 2270 - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 03 (três) dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Conforme item "14" do presente edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 065/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Guapirama - PR, 03 de agosto de 2016.

Carla Cristina Pedrone Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-PR.

04483808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapitama

Endereço:

Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Descrição do Objeto

Dados do Processo

Processo nº: 86/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - WP DO BRASIL LTDA, EPF
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28
Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO
Cidade: MANDAGUARI - PR
CEP: 86975-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TONER PARA IMPRESSORA HP P1005 MODELO CB435A/36/85/78 COMPATÍVEL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	400,00	R\$ 74,4000	R\$ 29.760,0000
1	2	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W MODELO CE283A, COMPATÍVEL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 83,7000	R\$ 4.185,0000
1	3	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950x153ml, PRETO, código CN045AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 181,0000	R\$ 3.620,0000
1	4	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950x117ml, CIANO, código CN046AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,0000
1	5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950x117ml, MAGENTA, código CN047AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,0000
1	6	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950x117ml, AMARELO código CN048AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,0000
1	7	TONER PARA IMPRESSORA HP P1020 MODELO Q2612A, COMPATÍVEL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 55,8000	R\$ 1.674,0000
1	8	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MIDDLE C9351CH 21, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 120,9000	R\$ 1.209,0000
1	9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C9352CB 22, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 139,5000	R\$ 1.395,0000
1	10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC641WB 60, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 199,0000	R\$ 3.980,0000
1	11	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO CC644WB 60, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 232,0000	R\$ 4.640,0000
1	12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C8727A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 69,7500	R\$ 1.395,0000

Anexa

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CARTUCHO DB TINTA PARA IMPRESSORA HP 13650 MODELO C8728A, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,0000
1	14	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH563HB 122, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 146,0000	R\$ 2.920,0000
1	15	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH564HB 122, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 148,0000	R\$ 2.960,0000
1	16	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200 MODELO C7115A, COMPATÍVEL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 58,0000	R\$ 1.160,0000
1	17	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN MODELO CE505X, PARA 5.000 PAGINAS, COMPATÍVEL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 74,4000	R\$ 744,0000
1	18	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN, MDDELO E260A11L, COMPATÍVEL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 186,0000	R\$ 1.860,0000
1	19	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 1915, MODELO MLT-D105L, RENO. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL. c/ 250g Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 74,4000	R\$ 744,0000
1	20	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MODELO MLT-D104S REND. 1.500 PAGINAS, COMPATÍVEL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 74,4000	R\$ 744,0000
1	21	PISTA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 890 Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000
1	22	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 1ASELJET PRO 200 M276 MFP (A542/322, CB 443/CE 323A, CB 441/CE 321*, CB 540/320A), ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 134,8500	R\$ 4.045,5000
1	23	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 350A PRETO ORIGINAL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 153,4500	R\$ 4.603,5000
1	24	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 351A AZUL ORIGINAL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 153,4500	R\$ 4.603,5000
1	25	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 352A AMARELO ORIGINAL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 153,4500	R\$ 4.603,5000
1	26	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 353A MAGENTA ORIGINAL Marca: WP	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 153,4500	R\$ 4.603,5000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 97.229,50

Lote	Descrição	Valor Total
1	lote unico	R\$ 97.229,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Rodrigo R. P. Falcão

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Cargo: SÓCIA-ADMINISTRADORA
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 024.538.179-14
Data da Impressão: 03/08/2016
Ass./Carimbo:

Carla Cr. P. Fachini
WP DO BRASIL LTDA EPP

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, N° 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Proposta Comercial - Emissão: 30/07/2016 às 10:08:14

(Handwritten marks: a circled '3', a large 'Z', and a signature)

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

WP DO BRASIL LTDA.EPP

CNPJ/MF: 04.483.808/0001-28

AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO - CEP 86975-000 - MANDAGUARI-PR.

FONE: 44-3233-6400 - wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 - 03/08/2016 - 14h00min

PORTE: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

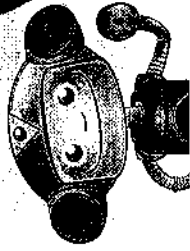
megatron

informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.587.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-008

vital@lojamegatron.com.br



Razão Social: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia

CNPJ nº: 11.507.711/0001-73- Inscrição Estadual nº: 90509276-68

Endereço: Rua Floriano Peixoto- 380 – sala 17 e 18 – Platina Shopping

Bairro: Centro

CEP: 86.430.000- Cidade : Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná

Telefone: 43- 3534-0022 - Fone/Fax: 43 -3534-0021

Responsável pela empresa: : Kleber Arrabaça Barbosa

RG: 6.044.214-2 CPF: 037.529.019-26

Estado civil : Solteiro Profissão: Empresário

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial : Rua Arthur franco, 690 – Vila Hermantina –

Santo Antônio da Platina –Pr - cep: 86430.000

Banco : Banco do Brasil - Agência: 0426-X - CONTA: 22134-1

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

megatron
Informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 96509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



A
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016
PROCESSO N.º 086/2016

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABANHA BARBOSA -

Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 100.137,00 (SEM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS)

Prazo de validade da proposta : 12 (doze) meses;

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura;

Prazo de entrega: A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de 03 (tres) dias corridos após o envio e recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama (via e mail);;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses;

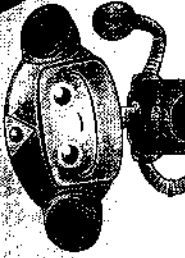
megatron

informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame

Demais condições de acordo com o edital

Guapirama - PR, 03 de Agosto de 2016.

KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

Cnpj: 11.507.711/0001-73

Kleber Arrabaca Barbosa

RG: 6.044.214-2

CPF: 037.529.019-26

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA

Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Santo Antônio da Platina - PR

CEP 86430-000

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº: 86/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP
CNPJ / CPF: 11.507.711/0001-73
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº380 - SALA 17 E 18 PLATINA SHOPPING
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CEP: 86430-000

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA

Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 7
Cidade: Santo Antônio da Platina - PR
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP P1102W MDDELO CE283A, COMPATÍVEL Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 85,5000	R\$ 1.710,0000
1	2	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W MDDELO CE283A, COMPATÍVEL Marca: PREMIUM	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R\$ 85,5000	R\$ 4.275,0000
1	3	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 3600 9501 17ml, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,5000	R\$ 2.910,0000
1	4	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 3600 9511 17ml, CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,5000	R\$ 2.910,0000
1	5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 3600 9511 17ml, MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,5000	R\$ 2.910,0000
1	6	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 3600 9501 17ml, AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,5000	R\$ 2.910,0000
1	7	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP P1102W MDDELO CE283A, COMPATÍVEL Marca: PREMIUM	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 85,5000	R\$ 1.710,0000
1	8	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MDDELO C9351CB 21, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 126,1000	R\$ 1.261,0000
1	9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MDDELO C9351CB 21, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 126,1000	R\$ 1.261,0000
1	10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MDDELO CC641WB 60, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 203,7000	R\$ 4.074,0000
1	11	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MDDELO CC641WB 60, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 203,7000	R\$ 4.074,0000
1	12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MDDELO C8727A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Marca: HP	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 72,7500	R\$ 1.455,0000

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO/PROPRIETARIO
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 037.529.019-26
Data da Impressão: 02/08/2016
Ass./Carimbo:

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA

Rua: Friburgo Peçoso, 330 - Loja 42

Centro CEP: 86400-000

Log: Santo Antônio da Platina - PR

Proposta Comercial - Emissão: 02/08/2016 às 15:49:09

Handwritten marks: a circle with a horizontal line, a stylized signature, and a large 'X' mark.

Handwritten mark: a stylized signature or mark.



Porte da Empresa:Epp

À
PREFEITURA GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2016

PROPOSTA

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR

À
PREFEITURA GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

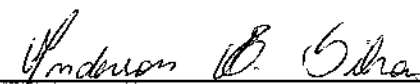
Vimos através de este apresentar proposta dos itens do certame supracitado, conforme especificações abaixo.

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	400	TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO CB435A/36/85/78, COMPATÍVEL	BRAVO	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
2	50	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W MODELO CE283A, COMPATÍVEL	BRAVO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
7	30	TONER PARA IMPRESSORA HP P1020 MODELO Q2612A, COMPATÍVEL	BRAVO	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
17	10	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN MODELO CE505X, PARA 5.000 PAGINAS, COMPATÍVEL	BRAVD	R\$ 70,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 18.195,00

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho
2.2 - Validade da Proposta: 12 meses.
2.3 - Prazo de entrega: 2 dias
2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.
2.5 - Declara, igualmente, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Curitiba, 21 de julho de 2016.


Anderson Eimar da Silva
Sócio Administrador
CPF: 063.235.049-01

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR

À
PREFEITURA GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016

FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA Nº. 1001

ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: Av. Mal. Floriano Peixoto, 5760 - Hauer, Curitiba - PR.

CONTA CORRENTE Nº. 3651-2 OPERAÇÃO: 003

TITULAR CONTA: COMERCIAL OMEGA LTDA - ME

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

NOME: ANDERSON EIMAR DA SILVA

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

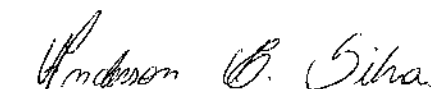
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG nº. 14.771.878-0 IIPR

CPF: 063.235.049-01

ENDEREÇO: RUA TULIPAS, 527 - CAMPINA DA BARRA - ARAUCÁRIA/PR - CEP: 83.709-380

Curitiba, 21 de julho de 2016.



Anderson Eimar da Silva
Sócio Administrador
CPF: 063.235.049-01

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222

CURITIBA - PR

PREFEITURA DE GUAPIRAMA – SETOR DE LICITAÇÕES

Rua 2 de março, 460

Telefone/Fax: (43) 3573-1122

CÉP. 86465-000 - Guapirama/PR

ENVELOPE 01

PROPOSTA PP 065/2016 – 27/07/2016 – 09:00

COMERCIAL OMEGA LTDA - ME – CNPJ 24.795.894/0001-11

IE: 907.23641-28 – (41) 3126-1186 / (41) 9869-3403

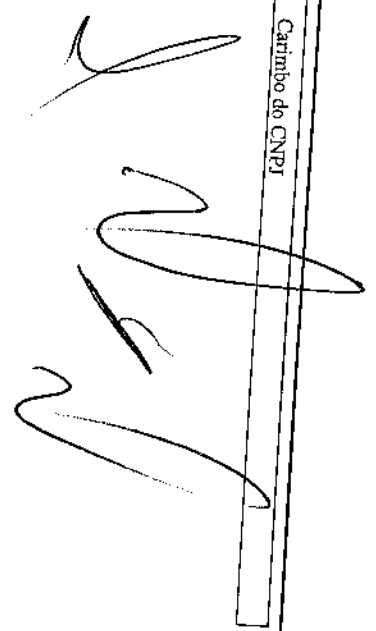
anderson@omegarepresentacoes.com.br

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3650, MODELO C872A, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.910,0000
1	14	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3650, MODELO CH563HB, 122, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.910,0000
1	15	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3650, MODELO CH564HB, 122, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.910,0000
1	16	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200, MODELO C7115A, COMPATÍVEL. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.910,0000
1	17	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200, MODELO C7115A, COMPATÍVEL. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 145,0000	R\$ 2.910,0000
1	18	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN, MODELO E260A11L, COMPATÍVEL. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 55,2000	R\$ 1.104,0000
1	19	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 1915, MODELO D-MLT-D105L, REND. 1.500 PÁGINAS, COMPATÍVEL, 250g. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 73,6000	R\$ 736,0000
1	20	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MODELO ML-T-D104S, REND. 1.500 PÁGINAS, COMPATÍVEL. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 184,0000	R\$ 1.840,0000
1	21	TONER PARA IMPRESSORA EPSON EX-890. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 73,6000	R\$ 736,0000
1	22	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 M276 MFP (A542722, LB 443/CE 323A, CB 441/CE 321, CB 540/320A), ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 73,6000	R\$ 736,0000
1	23	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 350A, PRETO ORIGINAL. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 145,0000	R\$ 4.350,0000
1	24	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 351A AZUL ORIGINAL. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 165,0000	R\$ 4.950,0000
1	25	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 352A AMARELO ORIGINAL. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 165,0000	R\$ 4.950,0000
1	26	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 353A MAGENTA ORIGINAL. Marca: hp	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R\$ 165,0000	R\$ 4.950,0000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 98.582,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal
Representante Legal

Carimbo do CNPJ



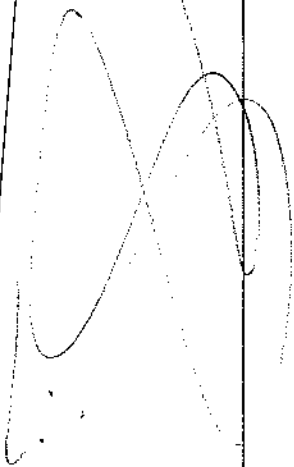
Cargo: FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS

Tipo do Documento: SOCIO/ADM

Documento: CNPJ / CPF

Data da Impressão: 004.132.349-16

Ass./Carimbo: 02/08/2016



04.896.583/0001-37

F. J. SANTOS
Suprimentos Ltda-EPP

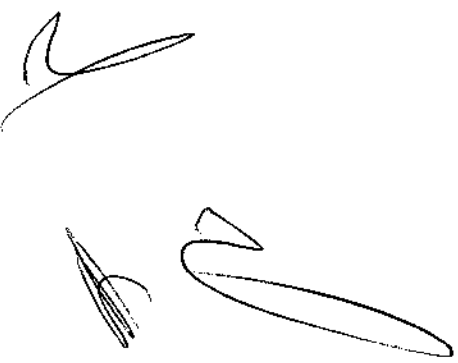
Rua: 24 de Maio, 1043

Jd. Sº Izabel - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR



Proposta Comercial - Emissão: 02/08/2016 às 13:16:41



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

F J Santos Suprimentos, CNPJ:04.896.583/0001-3, Inscrição Estadual nº9025483003, Endereço completo: Rua 24 de maio, nº1043, Jardim Santa Izabel, Santo Antônio da Platina-PR CEP:86430-000 Telefone/Fax: (43) 3534-0167

Banco/conta corrente:Banco do Brasil Agência:0426-X Conta Corrente:7588-4
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: F J Santos Suprimentos Ltda
Endereço para envio do contrato: Rua 24 de Maio, nº1043, Jardim Santa Izabel

Santo Antônio da Platina, 03 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 065/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será conforme o edital.

Condição de Pagamento: até 30 (trinta dias), contados do recebimento dos materiais.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 065/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente

Fábio José dos Santos

RG: 6.450.251-4

CPF: 004.132.349-16

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 065/2016
PROCESSO: Nº086/2016

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA: 03/08/2016 ÀS 14:00HS

PROPONENTE: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 1043
FONE/FAX: (43) 3534-0167
CNPJ: 04.896.583/0001-31

À
PREFEITURA GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2016

HABILITAÇÃO

24.795.894/0001-11

COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME

RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222

L CURITIBA - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COMERCIAL OMEGA LTDA - ME

CNPJ: 24.795.894/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 744779-5

ENDEREÇO: R. JOÃO WINTER, 537 - XAXIM, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 148239/2016

EMITIDA EM: 08/06/2016

VÁLIDA ATÉ: 05/10/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 39B1.08D4.95EC.4613-0.BB50.9EE0.AB76.357D-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014951290-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.795.894/0001-11**
Nome: **COMERCIAL OMEGA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL OMEGA LTDA - ME
CNPJ: 24.795.894/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:06:00 do dia 08/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2016.

Código de controle da certidão: **3370.6053.380F.62EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 817-20-222
CURITIBA - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24795894/0001-11
Razão Social: COMERCIAL OMEGA LTDA ME
Endereço: JOA WINTER 537 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81830-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2016 a 26/07/2016

Certificação Número: 2016062701094869779545

Informação obtida em 07/07/2016, às 10:45:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL OMEGA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.795.894/0001-11

Certidão nº: 55193135/2016

Expedição: 08/06/2016, às 11:07:54

Validade: 04/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL OMEGA LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.795.894/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24.795.894/0001-11

COMERCIAL OMEGA LTDA - ME

RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222

CURITIBA - PR

Dúvidas e sugestões: condt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.269.070

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-036980/2016, a:

COMERCIAL OMEGA LTDA - ME
R. JOÃO WINTER - Nº:000537

INSC. IMOB.: 57.2.0013.0738.00-1 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 02 744.779-5 CNPJ: 24.795.894/0001-11

Taxação: COM OUTROS SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- Atividades paisagísticas
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista de artigos de armarinho
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de material elétrico

24.795.894/0001-11

COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME

RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222

CURITIBA - PR

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 13 DE MAIO DE 2016.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VALTER TOGO SAITO
MATRÍCULA: 38877



C950.7352.B834.4F5C-8.B034.3E9D.2E00.6309-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.269.070

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-036980/2016, a:

COMERCIAL OMEGA LTDA - ME
R. JOÃO WINTER - Nº:000537

INSC. IMOB.: 57.2.0013.0738.00-1 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 02 744.779-5 CNPJ: 24.795.894/0001-11

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Cursos preparatórios para concursos
- Limpeza em prédios e em domicílios
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- Reparação de artigos do mobiliário
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens



24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.
ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 13 DE MAIO DE 2016.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VALTER TOGO SAITO
MATRÍCULA: 38877



C950.7352.B834.4F5C-8.B034.3E9D.2ED0.8309-8

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90723641-28

Inscrição CNPJ
24.795.894/0001-11

Início das Atividades
06/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial COMERCIAL OMEGA LTDA - ME
Título do Estabelecimento COMERCIAL OMEGA
Endereço do Estabelecimento RUA JOAO WINTER, 537 - XAXIM - CEP 81830-282
FONE: (41) 3126-1186
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 06/2016
(Estabelecimento Matriz)

24.795.894/0001-11

COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME

RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222

L CURITIBA - PR

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SDCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	063.235.049-01	ANDERSON EIMAR DA SILVA
CPF	836.342.409-97	SALETE DE CASSIA ROSSA

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/08/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90723641-28

À
PREFEITURA GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO / IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n°. 75/2016, junto ao Município de Campina Grande do Sul, que a empresa COMERCIAL OMEGA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 24.795.894/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador da Carteira de Identidade n°. 14.771.878-0 e do CPF n°. 063.235.049-01, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **IDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 21 de julho de 2016.


Anderson Eimar da Silva
Sócio Administrador
CPF: 063.235.049-01

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR

À
PREFEITURA GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa COMERCIAL OMEGA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.795.894/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 14.771.878-0 e do CPF nº. 063.235.049-01, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 21 de julho de 2016.


Anderson Eimar da Silva
Sócio Administrador
CPF: 063.235.049-01

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR

À
PREFEITURA GUAPIRAMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2016

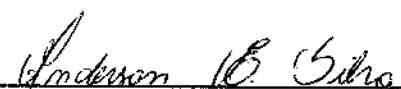
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

A empresa **COMERCIAL OMEGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° **24.795.894/0001-11**, com sede à Rua João Winter, 537, no bairro Xaxim, na cidade de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador da Carteira de Identidade n°. 14.771.878-0 e do CPF n°. 063.235.049-01, DECLARA, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Curitiba, 21 de julho de 2016.



Anderson Eimar da Silva
Sócio Administrador
CPF: 063.235.049-01

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANDVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARD ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP. 80020-933
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

COMERCIAL OMEGA LTDA. ME.

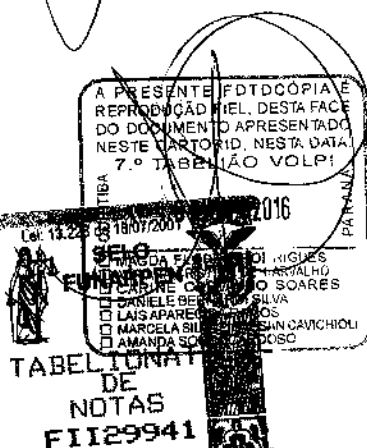
CNPJ.24.795.894/0001-11. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 13 de junho de 2016.

MAURI TOZO
Escrivente Juramentado



QUITAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA

24.795.894/0001-11
COMERCIAL OMEGA LTDA. - ME
RUA JOÃO WINTER N.º 537
XAXIM - CEP 81720-222
CURITIBA - PR



ADECOM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.513.783/0001-60
I.E: 904.63585-51

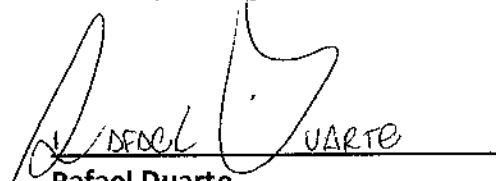
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa COMERCIAL OMEGA LTDA, com sede na Rua João Winter, 537, bairro Xaxim, CEP 81.830-282, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.795.894/0001-11, é fornecedor dos produtos/serviços descritos abaixo:

- SERVIÇO GRÁFICO E IMPRESSÕES.
- MATERIAIS DESCARTÁVEIS.
- VENDA DE TONER NOVOS E REMANUFATURADOS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA.
- PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.

Atestamos não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Curitiba, 20 de julho de 2016.


Rafael Duarte
Gerente Comercial

10.513.783/0001-60

**ADECOM COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**RUA ANNE FRANK, 2422
BOQUEIRÃO**

CEP 81.650-020 - CURITIBA - PARANÁ



AMP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.832.917/0001-80
I.E: 906.583.216-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa COMERCIAL OMEGA LTDA, com sede na Rua João Winter, 537, bairro Xaxim, CEP 81.830-282, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.795.894/0001-11, é fornecedor dos produtos/serviços descritos abaixo:

- SERVIÇO GRÁFICO E IMPRESSÕES.
- MATERIAIS DESCARTÁVEIS.
- VENDA DE TONER NOVOS E REMANUFATURADOS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA.
- PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.

Atestamos não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Curitiba, 20 de julho de 2016.

Ana Maria Pacher
Ana Maria Pacher
Administradora

19.832.917/0001-80

AMP COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

Rua Hipólito da Costa, 1573
Boqueirão

[CEP 81670-440 - CURITIBA - PR]

PREFEITURA DE GUAPIRAMA – SETOR DE LICITAÇÕES

Rua 2 de março, 460

Telefone/Fax: (43) 3573-1122

CEP: 86465-000 - Guapirama/PR

ENVELOPE 02

HABILITAÇÃO PP 065/2016 – 27/07/2016 – 09:00

COMERCIAL OMEGA LTDA - ME – CNPJ 24.795.894/0001-11

IE: 907.23641-28 – (41) 3126-1186 / (41) 9869-3403

anderson@omegarepresentacoes.com.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, 833, Aptº 1.102, VI. Operária e **GRACE KELLI CARIANI**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. nº. 851.411.869-20 residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, 833, aptº 1.102, VI. Operária, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. Sede e Foro: Av. Riachuelo, nº 931, Loja 01, VI. Operária, em Maringá - Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01.02.96. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Recarga de cartuchos de impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Romário Rubens Sylvestre, com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Grace Kelli Cariani, com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

GERENTE: ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Ao sócio e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante prévia notificação.

CLÁUSULA OITAVA:

MICROEMPRESA: Declara para o registro especial como Microempresa que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 18 de janeiro de 1.996.

Romário Rubens Sylvestre

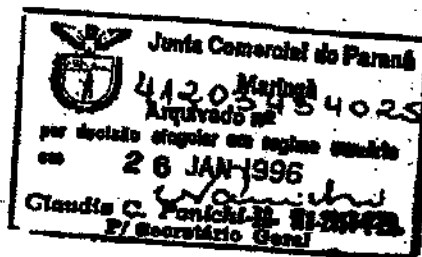
Grace Kelli Cariani

TESTEMUNHAS:

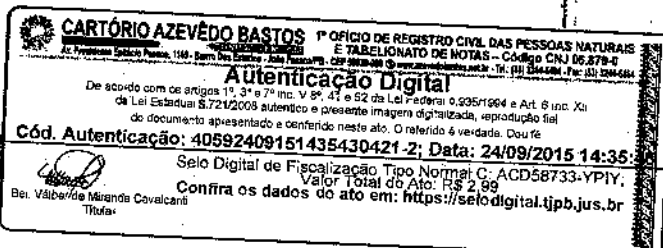
Ivo Massanobu Yamamoto

Luiza Terue Yamamoto

Wlhelmina Stuchade
ADVOGADA
OAB/PR-21.073.



folha 02



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODIUEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua São Cristovão, nº 102, zona 08, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20060890550 em 06.04.2006, CNPJ 01.027.088/0001-06, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componentes eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e de escritório, locação de automóveis sem condutor, assistência técnica em computadores e periféricos.

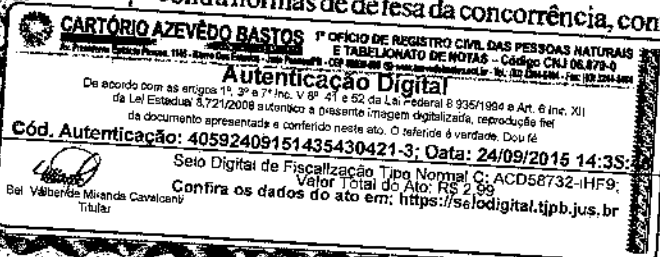
CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá aos Srs. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODIUEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R\$.100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de R\$.1,00 (hum real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;

b) O sócio MÁRCIO KODI UEDA com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;

CLÁUSULA SEXTA:

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODI UEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 08, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20060890550 em 06.04.2006, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidarem o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rua Néo Alves Martins, nº 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-Pr., CEP nº 87050-110.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social: Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componentes eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, informática e de escritório, locação de automóveis sem pneus e periféricos.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-1
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1442 - Bairro Dos Estados - Jd. Pinheiros - CEP 04561-000 (011) 3061-5001 - Fone 302 2241-5461

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592409151435430421-4; Data: 24/09/2015 14:35;
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD58731-54UR;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Valécio de Miranda Cavalcanti
Titular

02/04

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	75.000	50.0%	R\$ 75.000,00
- MARCIO KODI UEDA	75.000	50.0%	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	100,00%	R\$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos Srs. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODI UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios de liberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram sob os efeitos dela, a pena que vede, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, os públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Casa Esquina - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel. (33) 3344244 - Fax: (33) 3344244

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dei fé.

Cód. Autenticação: 40592409151435430421-5; **Data:** 24/09/2015 14:35:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC 058730-ZSE0;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

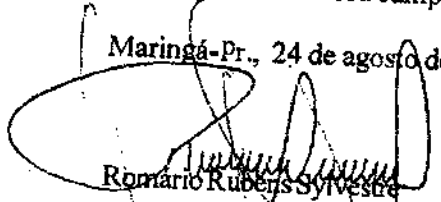
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

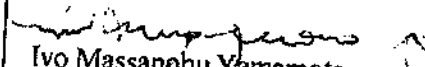
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 24 de agosto de 2.015.

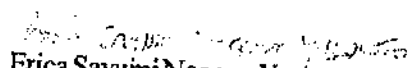

Romário Rubens Sylvestre


Margio Koldi Ueda

TESTEMUNHAS:


Ivo Massanobu Yamamoto

CI - RG. 3.946.102-1-PR.

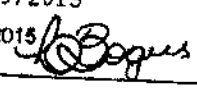

Erica Sayumi Nagano Yamamoto

CI - RG. 5.178.470-7 -PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2015
SOB NÚMERO: 20155465384
Protocolo: 15/546538-4, DE 01/09/2015

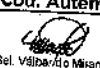
Empresa: 41 2 0343402 5
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA -
EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-3
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1158 - Shopping Eldorado - Jd. Fátima - CEP: 81.130-200 - Maringá-PR - Tel.: (41) 3244-2400 - Fax: (41) 3244-2404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal, 8.957/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592409151435430421-6; Data: 24/09/2015 14:35:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD58729-7LYW;
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valbério Miranda Cavalcanti
Titular

Da 04/04

ssanobu Yamamoto-CPF. 571.384.049-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 15:20:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39a108a7851063e89c2a62ef39f08
9235b575806e8a1c04cad241934a374c1359c004c3114f6a3db951a81a34558d2d7f05

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

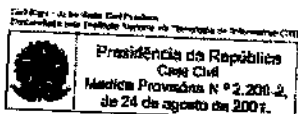
Esta certidão tem a sua validade até: 24/09/2016 às 15:13:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 431456

Código de Controle da Autenticação:

40592409151435430421-1 a 40592409151435430421-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

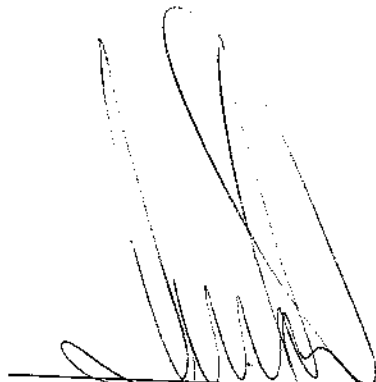
MARINGÁ, 03 de agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

Prezados Senhores:

A Proponente TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01027088/0001-06 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



MARCIO KODIVUEDA
CPF: 795.031.289-00
RG: 5.881.925-5 SSP/PR

01.027.088/0001-06

TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. - EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR



Rua Neo Alves Martins, 274 - Cep: 87050-110 - Fonefax: 44 3226-1426 - Maringa - Parana.
WWW.TECTONER.COM.BR

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

MARINGÁ, 03 de agosto de 2016.

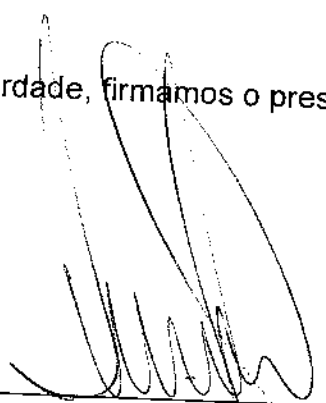
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

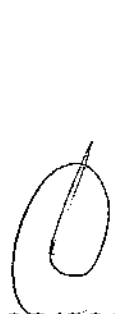
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **065/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



MARCIO KOLDI UEDA
CPF: 795.031.289-00
RG: 5.881.925-5 SSP-PR

[01.027.088/0001-06]

TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. - EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016 – PROCESSO Nº 086/2016

Prezados Senhores:

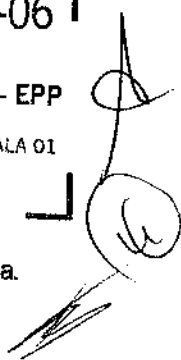
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01027088/0001-06, com sede à Rua NÉO ALVES MARTINS, 274, MARINGÁ - PARANÁ, representada por seu sócio MARCIO KODI UEDA, portador da Carteira de Identidade nº 5.881.925-5 inscrito no CPF/MF nº 01027088/0001-06, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

MARINGÁ, 03 de agosto de 2016.



MARCIO KODI UEDA
RG: 5.881.925-5
CPF: 795.031.289-00
01.027.088/0001-06
TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. - EPP
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR

Rua Neo Alves Martins, 274 - Cep: 87050-110 - Fonefax: 44 3226-1426 - Maringa - Parana.
WWW.TECTONER.COM.BR



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01027088/0001-06
Razão Social: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA ME
Endereço: R NEO ALVES MARTINS 274 LOJA 01 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2016 a 22/08/2016

Certificação Número: 2016072401365637497326

Informação obtida em 29/07/2016, às 15:57:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.027.088/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/1996
NOME EMPRESARIAL TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADUARO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 274	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/07/2016 às 16:27:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014792084-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.027.088/0001-06**
Nome: **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 30973 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, CPF/CNPJ n° 01.027.088/0001-06, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, CPF/CNPJ n° 01.027.088/0001-06, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 27/06/2016

Válida até 24/12/2016

Código de autenticação: 69093.31550.93600

Certidão emitida gratuitamente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-3
R. Presidente Epitácio Pessoa, 814 - 81200-000 - Maringá - PR - CEP 81200-000 - Fone: (41) 3244-5400 - Fax: (41) 3244-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4059280361034270346-1; Data: 28/06/2016 10:34:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO62588-10CQ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://spodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/07/2016 às 17:24:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b98ab1a1ff45f012733a5182ce73b2964ae27b9368ae23c319627361e84
f772b075806e8a1c04cad241934a374c1359c0e20dfc558fe0fc1b992934c81e25d481

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

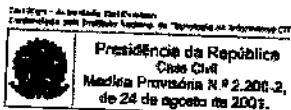
Esta certidão tem a sua validade até: 28/06/2017 às 10:56:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 552976

Código de Controle da Autenticação:

40592806161034270346-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECTONER - RECARGA DE TDNER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:34:40 do dia 07/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2017.

Código de controle da certidão: **BB 17.1189.0E89.DF14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.027.088/0001-06
Certidão nº: 67576011/2016
Expedição: 12/07/2016, às 17:21:50
Validade: 07/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.027.088/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO N° 018/2016

Certificamos, conforme requerido por TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF 01.027.088/0001-06, mediante protocolo n° 3.263, de 18/01/2016, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF 01.027.088/0001-06 ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

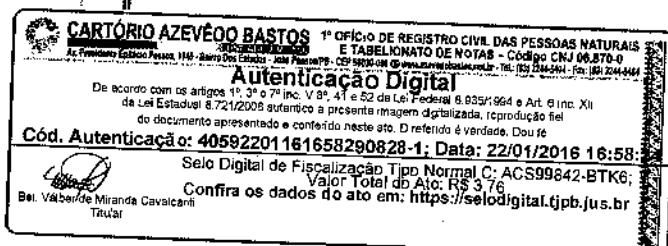
CMC n° 69.562
Endereço: R. NÉO ALVES MARTINS, 274 - LOJA 1
Data de Abertura: 21/02/1996
Atividade: RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMÉRCIO DE TONER, TINTAS, CARTUCHOS, MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), Terça-feira, 19 de Janeiro de 2016

Potiguara Rodrigues Pimentel
Potiguara Rodrigues Pimentel
Diretor Tributário

Valendo a partir da data de sua expedição





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 69562

C.N.P.J./C.P.F.

01027088000106

Confirme Protocolo Nº 18072

26/03/2012, Concede

ALVARÁ DE RECARGA

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

RUA NEO ALVES MARTINS, 274

LOJA 01 - ZONA 03 - VILA OPERARIA

Área Utilizada: 240.00

ATIVIDADE

RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMÉRCIO DE TONER, TINTAS, CARTUCHOS, MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Zona / Quadra / Data
03 028 005

Cadastro Imobiliário
3053000



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
At. Presidente: Eudécio Pessoa, 145, Bairro: Oura, CEP: 86033-000 @ www.azevedobastos.pr.br, Tel: (41) 3344-5444 - Fax: (41) 3344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.095/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592201161658280828-2; Data: 22/01/2016 16:58:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS99841-D2P4,
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 28 de março de 2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 22/02/2016

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 2 - 69562 - TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP

Dados Contribuinte:
Tipo/Cadastro: 2 - 69562 - TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP
Endereço: R. NÉO ALVES MARTINS, 274
Complemento: LOJA 01
Bairro: ZONA FISCAL 03
Valor por Dívida

Ano	Dívida Sub	Parcelas	Valor Situação
2016	7	0	1, 2, 3, 4, 5
			246,00 NO EX

Valor por Dívida	Valor Situação
Ano	Dívida Sub
2016	7
246,00 NO EX	

Dados Cadastro Mobiliário:
Endereço: R. NÉO ALVES MARTINS, 274
Complemento: LOJA 01
Bairro: ZONA FISCAL 03
Zona: 03 Quadra: 028 Data: 005

Valor Situação

2094, PREF MUN MARINGÁ COB

DADOS DA CONTA DE DÉBITO:
AGÊNCIA: 3/88 CONTA: 002334/0
NOME: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

DADOS DO DOCUMENTO PAGU
REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
816700000028 450025942018
002221160008 000033388752
VALOR PAGO: 246,00

PAGAMENTO EFETUADO EM 18.01.2016
VIA AGÊNCIA, CTR: 000543615691344
AUTENTICAÇÃO
3FDE14DE30H8W0D30EF618H 868,774 HD
93C14159

246,000 PM DIN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E VALORIZADO DE NOTAS - Código CAJ 06.878-J
R. São Francisco, 150 - Centro - Maringá - PR - CEP: 86.001-900 - Fone: (41) 3244-0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º e 14º da Lei Federal 5.955/1964 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592201161658280828-3; Data: 22/01/2016 18:58:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS93940-QJVK;
Valor Total do Ato: R\$ 378
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécio de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Valor a Pagar
246,00

Data Vencimento
22/02/2016

Valor para Baixa
246,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/07/2016 às 09:28:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4ddc4c8d5a9dd3c2ef218d5079a53dcd2a0b8c0d4fe0f558add842fabbb
8029975806e8a1c04cad241934a374c1359c06830894bcd3a9a86d0b812e542c57d4c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

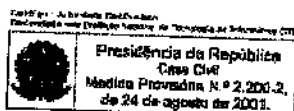
Esta certidão tem a sua validade até: 23/01/2017 às 10:37:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 478920

Código de Controle da Autenticação:

40592201161658280828-1 a 40592201161658280828-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP – LIVRO BALANÇO Nº06
PG.01

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Balanço nº006, 012 (doze folhas), numeradas eletronicamente do nº 01 ao nº 12 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP**

Endereço: **RUA NEO ALVES MARTINS, 274, SALA 01, ZONA 03.**

Cidade: **Maringá – Pr.** CEP: **87050-110**

Número da Junta(NIRE)..... **41203434025**

Data do Reg. na Junta:..... **26/01/1996**

Inscrição Estadual:..... **9012793496**

CNPJ:..... **01.027.088/0001-06**

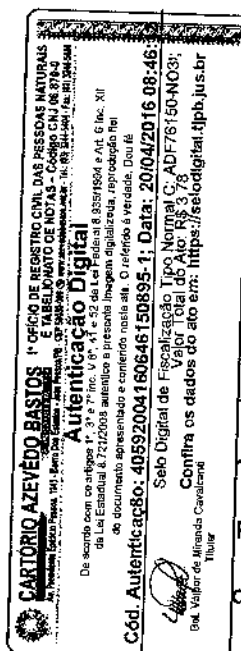
Nome do Contador:..... **Ivo Massanobu Yamamoto**

CRC. do Contador:..... **PR-027121/O-0**

Cargo do Titular:..... **Sócio-Administrador**

CPF do Titular:..... **586.514.389-15**

Maringá-Pr., 01 de Janeiro de 2015.



Rubens Sylvestre

CPF: 586.514.389-15
Sócio Administrador

Ivo Massanobu Yamamoto

CRC: PR-027121/O-0
Contador



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 16036992-4

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e arquivamento.
Maringá
18 ABR. 2016
VALDIR CARDOZO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

C.N.P.J.: 01.027.088/0001-06

Inscricao Estadual: 9012793496

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXAS

138.799,56

BANCOS CONTA MOVIMENTO

71.731,12

BANCOS CONTA APLICACOES

27.676,05 238.206,73

CREDITOS

DUPLICATAS A RECEBER

90.553,24

IMPOSTOS A RECUPERAR

10,22

ADIANTAMENTOS

6.047,50 96.610,96

ESTOQUES

MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS

128.329,74

FABRICAÇÃO PROPRIA

40.120,00 168.449,74 503.267,43

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERACAO

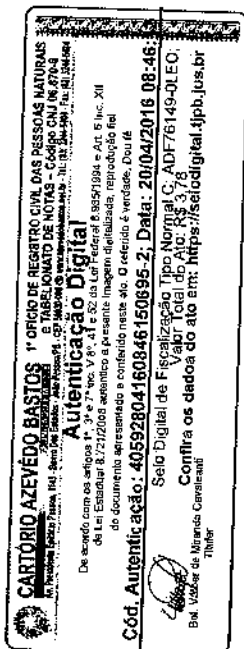
612.668,10

(-) DEPRECIACOES ACUMULADA

(177.267,41) 435.400,69 435.400,69

TOTAL DO ATIVO

938.668,12



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

C.N.P.J.: 01.027.088/0001-06

Inscricao Estadual: 9012793496

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGACOES A PAGAR

EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO

115.857,91

FORNECEDORES MAT.SERVICOS

75.171,66

OBRIGACOES COM PESSOAL

20.739,12

OBRIGACOES SOCIAIS

5.698,47

OBRIGACOES FISCAIS

18.431,05

OUTRAS OBRIGACOES

4.666,81

240.565,02

240.565,02

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

100.000,00

100.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS

598.103,10

598.103,10

698.103,10

938.668,12

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 938.668,12 - Novecentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2015.

ROMARIO RUBENS SYLVESTRE

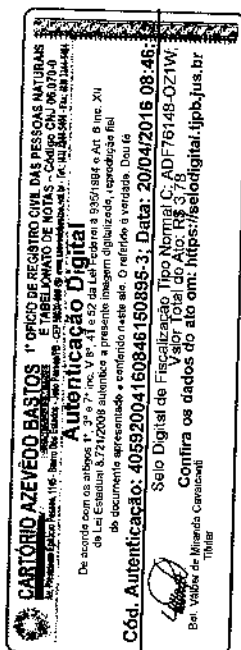
CPF: 586.514.389-15

Sócio Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO

CRC: PR-027121/O-0 CPF: 57138494904

Contador



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

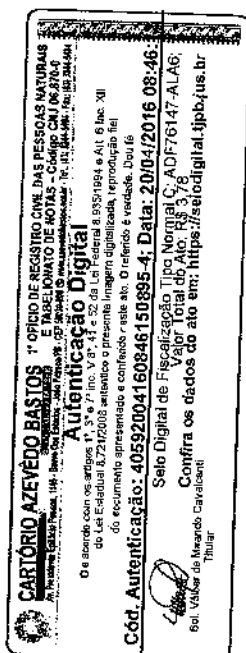
C.N.P.J.: 01.027.088/0001-06

Inscricao Estadual: 9012793496

Fl. 4

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDAS DE MERCADORIAS.....	1.822.486,56
VENDAS DE SERVICOS.....	305.371,29
VENDA DE PRDDUTOS (INDUSTRIALIZADOS).....	6.145,45
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA	
IMPOSTDS INCIDEN.S/VENDAS.....	163.791,81
(-) ABATIMENTO RECEITA BRUTA	
DEVDLUCOES E DESCONTDS.....	35.538,62
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.934.672,87
(-) CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	
CUSTO MERCADORIA VENDIDA.....	497.065,35
CUSTO SERVICOS VENDIDOS.....	209.152,39
CUSTO PRODUTOS VENDIDDS.....	8.191,43
(=) LUCRO BRUTO.....	1.220.263,70
(-) DESPESAS OPERACIONAS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL.....	371.788,05
UTILIDADES E SERVICOS.....	482,10
DESPESAS GERAIS.....	236,73
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVICDS.....	112.656,55
DESPESAS GERAIS.....	60.582,37
IMPDSTOS E TAXAS.....	4.893,19
(-) OUTRAS RECEITAS/DESP.OPER	
OUTRAS DESP.NÃO OPERACIONAIS.....	272,39
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	669.352,32
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCIS	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	53.266,54
(-) RECEITAS FINANCEIRAS.....	1.676,89
(-) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	
RECEITAS EVENTUAIS.....	248,98
DESPESAS EVENTUAIS.....	0,00
(+) RESULTADO NAO OPERACIONAL	
GANHOS OU PERD.DE CAPITAL.....	2.256,08
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	619.769,77
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	619.769,77



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

C.N.P.J.: 01.027.088/0001-06

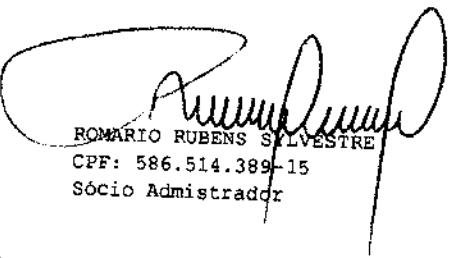
Inscrição Estadual: 9012793496

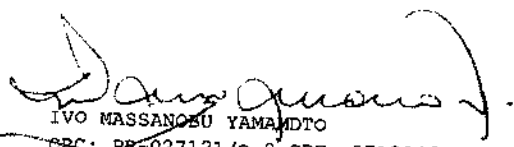
Fl. 5

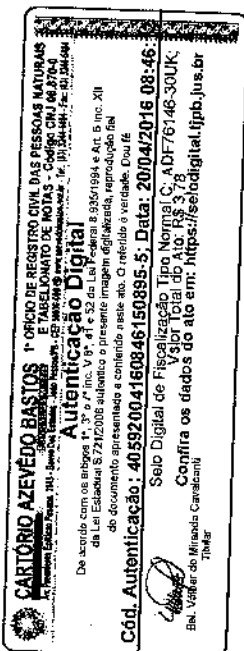
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 619.769,77 - Seiscentos e dezenove mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2015.


ROMARIO RUBENS SILVESTRE
CPF: 586.514.389-15
Sócio Administrador


IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 57138494904
Contador





TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

C.N.P.J.: 01.027.088/0001-06

Inscrição Estadual: 9012793496

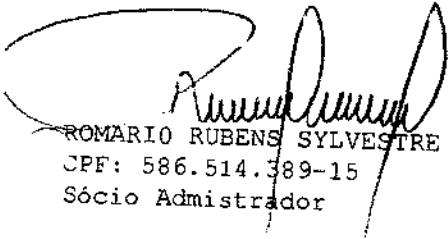
Fl. 6

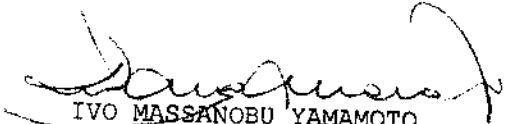
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

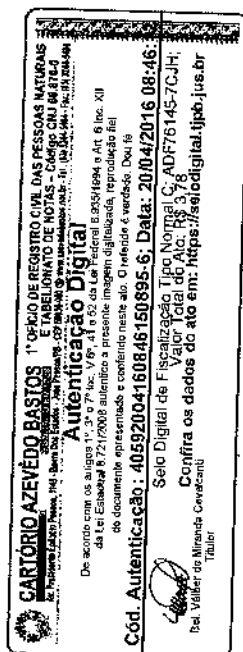
(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	478.333,33
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	619.769,77
(-) LUCROS DIST. NO PERÍODO.....	500.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	598.103,10

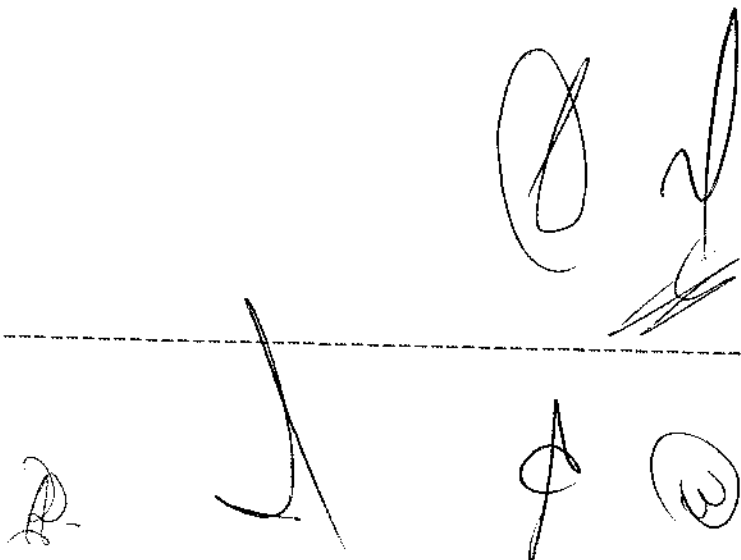
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 598.103,10 - Quinhentos e noventa e oito mil cento e três reais e dez centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2015.


ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE
CPF: 586.514.389-15
Sócio Administrador


IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 57138494904
Contador





TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

C.N.P.J.: 01.027.088/0001-06

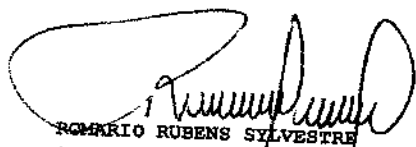
I.E.: 9012793496

Fl. 7

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

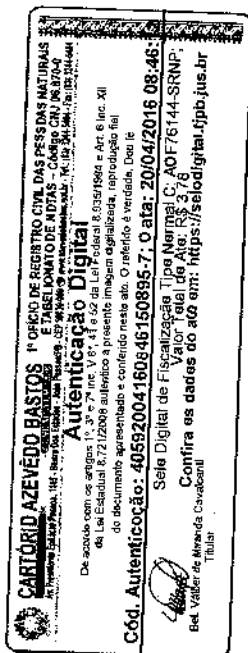
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	100.000,00	478.333,33	578.333,33
LUCRO DO EXERCÍCIO		619.769,77	619.769,77
LUCROS DIST. NO PERÍODO		-500.000,00	-500.000,00
SALDO	100.000,00	598.103,10	698.103,10

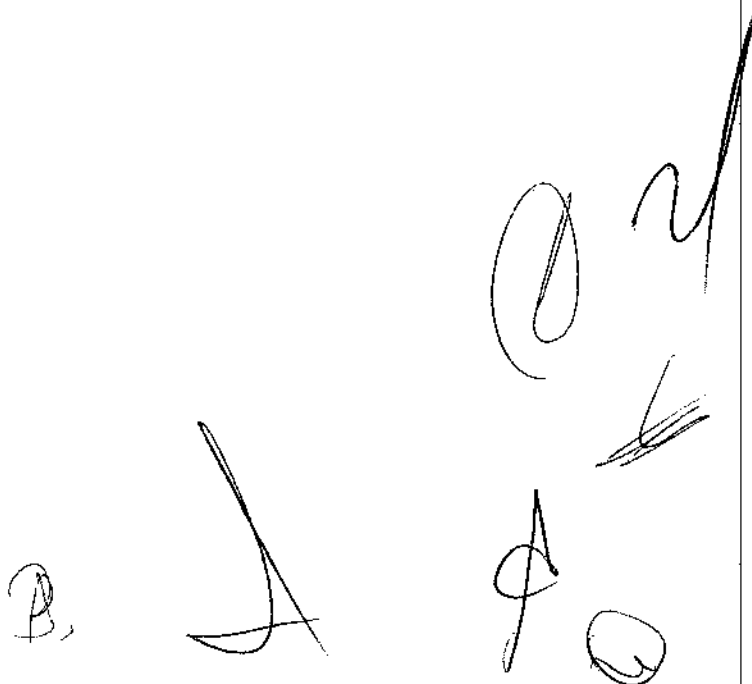
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 698.103,10 - seiscentos e noventa e oito mil cento e três reais e dez centavos conforme documentos apresentados.


ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE
CPF: 596.514.389-15
Sócio Administrador


IVO MASSANO YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 57138494904
Contador

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2015.





TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

CNPJ: 01.027.088/0001-06

I.E.: 9012793496

Fl. 8

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Método Direto

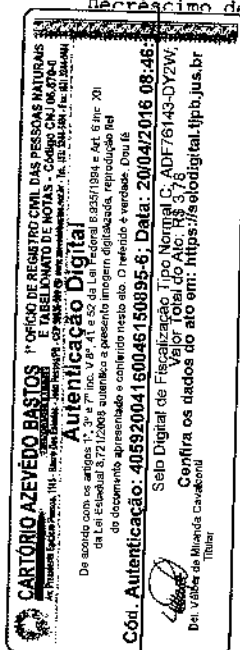
	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	1.634.462,55	994.384,77
RECEBIMENTO DE VENDAS DE MERCADORIAS	155.649,41	113.448,23
RECEBIMENTO DE VENDAS DE SERVIÇOS	305.371,29	213.349,28
RECEBIMENTO DE VENDA DE PRODUTOS (INDUSTRIALIZADOS)	95,45	0,00
RECEBIMENTO DE (-) RECEITAS FINANCEIRAS	1.552,84	1,35
RECEBIMENTO DE GANHOS DO PERD. DE CAPITAL	47.000,00	38.000,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(141.972,96)	(34.797,40)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS	(612.058,55)	(349.297,96)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(190.479,69)	(174.734,61)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS	(58.785,93)	(56.126,55)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(9.652,11)	(56.654,40)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIEN.S/VENDAS	0,00	(90,93)
PAGAMENTO DE DEVOLUÇÕES E DESCONTOS	(35.538,62)	(7.716,72)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(26.306,98)	(5.863,94)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(9.198,32)	(23.476,72)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(1.401,23)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(6.483,06)	(2.266,20)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(482,10)	(3.228,40)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(236,73)	0,00
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(87.150,10)	(27.588,45)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(20.396,87)	(17.589,24)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(4.893,19)	(2.715,50)
PAGAMENTO DE OUTRAS DESP. NÃO OPERACIONAIS	(272,39)	(655,45)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(53.228,73)	(22.742,15)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	885.593,98	573.639,01

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

BENS EM OPERAÇÃO	(35.000,00)	(4.829,00)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	(35.000,00)	(4.829,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	(127.112,70)	(200.540,97)
OBRIGAÇÕES FISCAIS	(158.505,62)	(99.007,06)
LUCROS DIST. NO PERÍODO	(500.000,00)	(400.000,00)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	(785.618,32)	(699.548,03)



[Handwritten signatures and initials]

I.E.: 9012793496

Fl. 9

Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes

2015

2014

64.975,66 (130.738,02)

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial

173.231,07	303.969,09

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final

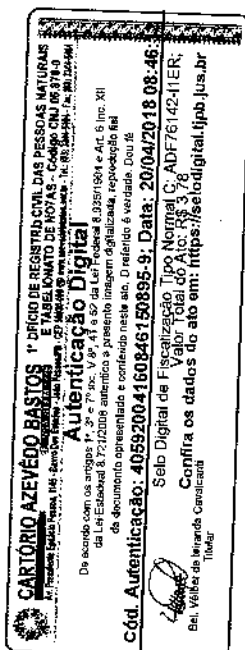
238.206,73	173.231,07

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 64.975,66 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2015.

ROMARIO RUBENS SYLVESTER
CPF: 586.514.389-15
Sócio Administrador

IVO MASSAMOBU YAMAMOTO
CRC: PB-027121/O-0 CPF: 57138494904
Contador



1. 10

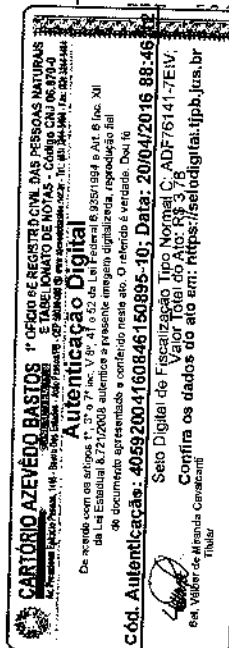
1. CONTEXTO OPERACIONAL TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP: é uma Sociedade empresária, tributada no SIMPLES NACIONAL, com sede em Maringá, estado do Paraná, tendo como objeto a recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner e tintas, máquinas e suprimentos de informática e assistência técnica.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: a empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs, a empresa deixou de apresentar a Demonstração do Resultado Abrangente, apresentado em substituição a esta a demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício e Pagamentos de Distribuição de Lucros (Item 3.18 do PME).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir: a) Determinação do resultado: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento. b) Caixa e equivalente de caixa: Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e cheques pré-datados. c) Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal. d) Estoques: Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou Produção e demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou Produção e os valores de reposição ou realização. e) Ativos Não circulantes: O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais. f) Empréstimos e Financiamentos: Os empréstimos e financiamentos de longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos encargos incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. g) Demais passivos circulantes demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. j) Patrimônio líquido O capital social integralizado é de R\$ 100.000,00, composto de 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo que 50% pertencem ao sócio Romário Rubens Sylvestre e 50% ao sócio Márcio Kogi Ueda.

ROMARIO RUBENS SYLVESTRE
514.389-15
istrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 57188494904
Contador

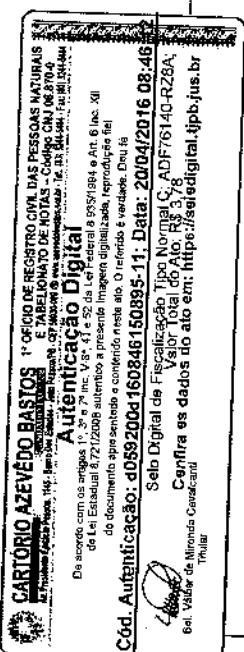


TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

Análise Econômica em 31/12/2015

1 - Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	503.267,43	=	
Passivo Circulante	240.565,02		2,09
A empresa tem R\$ 2,09 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo			
3 - Liquidez Geral			
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	503.267,43	=	
Exigível Total	240.565,02		2,09
A empresa tem R\$ 2,09 para cada R\$ 1,00 de dívida total			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			
Exigível Total	240.565,02	=	
Patrimônio Líquido	698.103,10		34,46 %
Capital Terceiros é garantido por 34,46 p/ cento do capital próprio			
7 - Imobilização do Capital Próprio			
Ativo Permanente	435.400,69	=	
Patrimônio Líquido	698.103,10		62,37 %
Ativo Permanente representa 62,37 p/ cento do capital próprio			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			
Prejuízo Líquido	1.583.091,92	=	
Patrimônio Líquido	698.103,10		226,77 %
O Prejuízo líquido é de 226,77 p/ cento do capital próprio			
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			
Passivo Circulante	240.565,02		
Exigível a longo Prazo	0,00	240.565,02	
Ativo Total	938.668,12		0,26
INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,26 de terceiros.			
2 - Liquidez Seca			
Ativo Circulante - Estoque	334.817,69	=	
Passivo Circulante	240.565,02		1,39
A empresa tem R\$ 1,39 para cada R\$ 1,00 de dívida			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			
Exigível Total	240.565,02	=	
Ativo Total	938.668,12		25,63 %
Capital Terceiros representa 25,63 p/ cento do ativo total			
6 - Imobilizado do Investimento Total			
Ativo Permanente	435.400,69	=	
Ativo Total	938.668,12		46,38 %
Ativo Permanente representa 46,38 p/ cento do ativo total			
8 - Rentabilidade do Investimento Total			
Prejuízo Líquido	1.583.091,92	=	
Ativo Total	938.668,12		168,65 %
O Prejuízo líquido é de 168,65 p/ cento do investimento total			
10 - Capital de Giro Próprio			
Ativo Circulante	503.267,43		
At. Realizável a longo Prazo	0,00		503.267,43
(-) Passivo Circulante	240.565,02		
(-) Passivo Exigível longo Prazo	0,00		240.565,02
(=) Capital de Giro Próprio			262.702,41

Fl. 11



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP – LIVRO BALANÇO Nº06

PG.12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Balanço nº006, 012 (doze folhas), numeradas eletronicamente do nº 01 ao nº 12 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP**

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS, 274, SALA 01, ZONA 03.

Cidade: Maringá – Pr. CEP: 87050-110

Número da Junta(NIRE)..... 41203434025

Data do Reg. na Junta:..... 26/01/1996

Inscrição Estadual:..... 9012793496

CNPJ:..... 01.027.088/0001-06

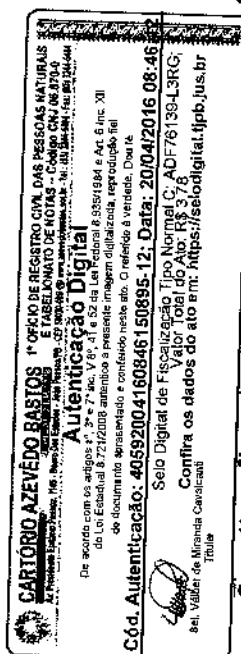
Nome do Contador:..... Ivo Massanobu Yamamoto

CRC. do Contador:..... PR-027121/O-0

Cargo do Titular:.....Sócio-Administrador

CPF do Titular:..... 586.514.389-15

Maringá-Pr., 31 dezembro de 2015.



ário Rubens Sylvestre

: 586.514.389-15

o Administrador

Ivo Massanobu Yamamoto

CRC: PR-027121/O-0

Contador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 10:39:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc38d73f89a67945cd2f2d626b4456cccac3dddfc2ab43f036525940076
4c0bc75806e8a1c04cad241934a374c1359c0aec5717adfdb22d52773d1ada0633f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

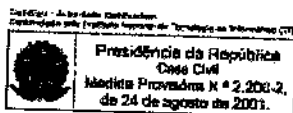
Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2017 às 09:35:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520089

Código de Controle da Autenticação:

40592004160846150895-1 a 40592004160846150895-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signature)

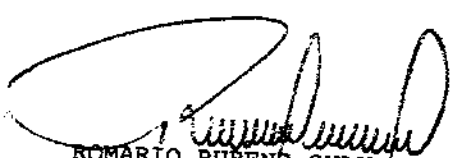
(Handwritten signatures and initials)

Termo de Abertura de Livro

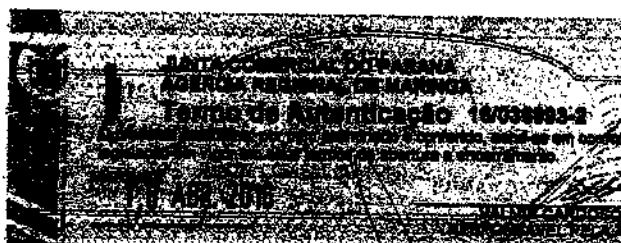
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0284 folhas numeradas de 0001 a 0284 e servirá de Diário número 20 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP sito a RUA NEO ALVES MARTINS, 274, SALA 01, ZONA 03, MARINGÁ-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41203434025 em 26/01/1988.

CNPJ: 01.027.088/0001-06
I.E.: 9012793496

MARINGÁ, 01 de Janeiro de 2015


ROMARIO RUBENS SYLVESTRE
CPF: 586.514.389-15
Sócio Administrador


IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/0-0 CPF: 5713
Contador



Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei nº 7.212/2001, assinado e autenticado a presente imagem digitalizada, respeitando-se o código de autenticação 40592004160845240942-1. Data: 20/04/2016 08:45:37.

Cód. Autenticação: 40592004160845240942-1

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF76138-ZZLU;
Certifica os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br>

Carla Rêvele Bastos
Advogada

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

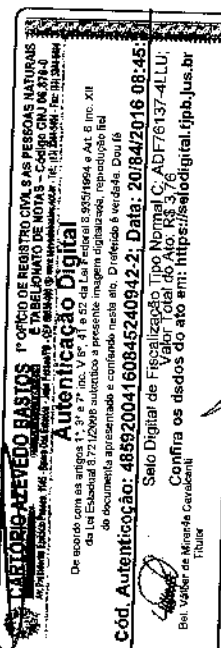
CNPJ: 01.027.088/0001-06

I.E.: 9012793496

Fl. 267

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
A T I V O		
CIRCULANTE	938.668,12	834.860,56
DISPONIBILIDADES	503.267,43	407.025,06
CAIXAS	238.206,73	173.231,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	138.799,56	175.806,83
BANCOS CONTA APLICACOES	71.731,12	7.414,59
CRECITOS	27.676,05	4.838,83
DUPLICATAS A RECEBER	96.610,96	57.344,45
IMPOSTOS A RECUPERAR	90.553,24	52.128,64
ADIANTAMENTOS	10,22	10,22
ESTOQUES	6.047,50	5.205,59
MERCADDRIAS ADQ.TERCEIROS	168.449,74	176.449,54
FABRICAÇÃO PROPRIA	128.329,74	176.449,54
NÃO CIRCULANTE	40.120,00	0,00
IMOBILIZADO	435.400,69	427.835,50
BENS EM OPERACAD	435.400,69	427.835,50
(-) DEPRECIACOES ACUMULADA	612.668,10	580.068,06
	177.267,41	152.232,56
TOTAL DO ATIVO	938.668,12	834.860,56



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

CNPJ: 01.027.088/0001-06

I.E.: 9012793496

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

Fl. 268

P A S S I V O	2015	2014
CIRCULANTE	938.668,12	834.860,56
OBRIGACOES A PAGAR	240.565,02	256.527,23
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	240.565,02	256.527,23
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	115.857,91	191.503,98
OBRIGACOES COM PESSOAL	75.171,66	32.488,56
OBRIGACOES SOCIAIS	20.739,12	14.563,20
OBRIGACOES FISCAIS	5.698,47	5.368,13
OUTRAS OBRIGACOES	18.431,05	8.275,25
PATRIMONIO LIQUIDO	4.666,81	4.328,11
CAPITAL SOCIAL	698.103,10	578.333,33
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	100.000,00	100.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	598.103,10	478.333,33
TOTAL DO PASSIVO	938.668,12	834.860,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 938.668,12 - Novecentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos

MARINGÁ-PR, 31 de DEZEMBRO de 2015.

ROMARIO RUBENS SILVESTRE
CPF: 586.514.389-15
sócio Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/0-0 CPF: 57138494904
Contador

Partido Azevedo Bastos - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE VONTADE EM TESTAMENTO, MARINGÁ, PR, 13/09/2015

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido ao original físico. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592004180845240942-3; Data: 20/04/2018 08:45:10

Selo Digital de Fiscalização - 10/04/18 R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: https://reajudicial.jpb.jus.br

End. Vitor da Mota Cavallini

Titular

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

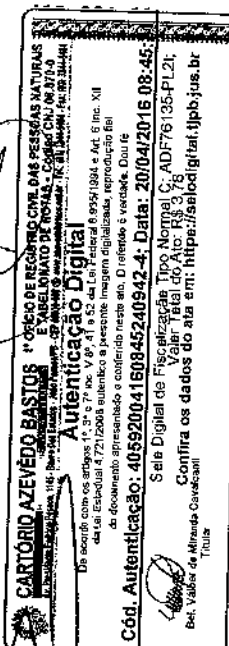
C.N.P.J.: 01.027.088/0001-06

Inscrição Estadual: 9012793496

Fl. 269

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS.....		
VENDAS DE SERVIÇOS.....	1.822.486,56	1.110.803,90
VENDA DE PRODUTOS (INDUSTRIALIZADOS).....	305.371,29	243.644,75
(-) DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	6.145,45	0,00
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....		
(-) ABATIMENTO RECEITA BRUTA	163.791,81	98.556,94
DEVOLUÇÕES E DESCONTOS.....		
(=) RECEITA LIQUIDA.....	35.538,62	7.716,72
(-) CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	1.934.672,87	1.248.174,99
CUSTO MERCADORIA VENDIDA.....		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	497.065,35	215.941,01
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	209.152,39	198.892,16
(=) LUCRO BRUTO.....	8.191,43	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.220.263,70	833.341,82
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	371.788,05	233.072,15
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	482,10	3.228,40
DESPESAS GERAIS.....	236,73	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SEAVICOS.....	112.656,55	96.390,86
DESPESAS GERAIS.....	60.582,37	57.286,05
IMPOSTOS E TAXAS.....	4.893,19	2.715,50
(-) OUTRAS RECEITAS/DESP.OPER		
OUTRAS DESP.NÃO OPERACIONAIS.....	272,39	655,45
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	669.352,32	439.993,41
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCIS		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	53.266,54	22.943,15
(-) RECEITAS FINANCEIRAS.....	1.676,89	1,35
(-) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS		
RECEITAS EVENTUAIS.....	248,98	1.240,65
DESPESAS EVENTUAIS.....	0,00	10,00
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
GANHOS OU PERD.OE CAPITAL.....	2.256,08	541,85
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	619.769,77	
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	619.769,77	



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

C.N.P.J.: 01.027.088/0001-06

Inscrição Estadual: 9012793496

Fl. 270

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

2015

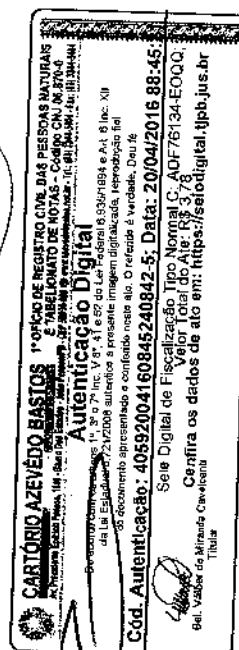
2014

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 619.769,77 - Seiscientos e dezanove mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de DEZEMBRO de 2015.

ROMARIO RUBENS SYLVESTRE
CPF: 586.514.389-15
sócio Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 57138494904
Contador



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

C.N.P.J.: 01.027.088/0001-06

Inscrição Estadual: 9012793496

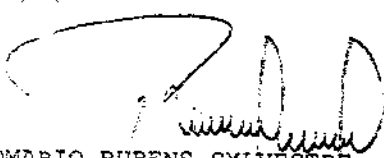
Fl. 271

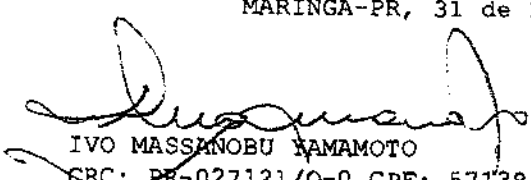
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	478.333,33
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	619.769,77
(-) LUCROS DIST. NO PERÍODO.....	500.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	598.103,10

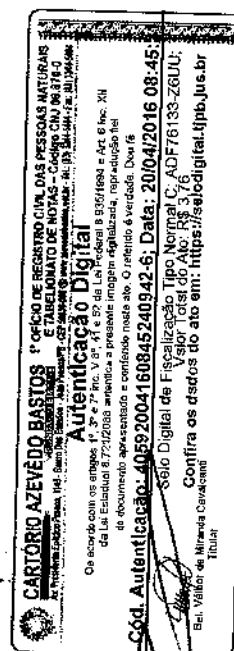
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 598.103,10 - Quinhentos e noventa e oito mil cento e três reais e dez centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de DEZEMBRO de 2015.


OMARIO RUBENS SYLVESTRE
PF: 586.514.389-15
sócio Administrador


IVO MASSANOBU HAMAMOTO

CRC: PR-027121/O-0 CPF: 57138494904
Contador



ECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

N.P.J.: 01.027.088/0001-06

I.E.: 9012793496

Fl. 272

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

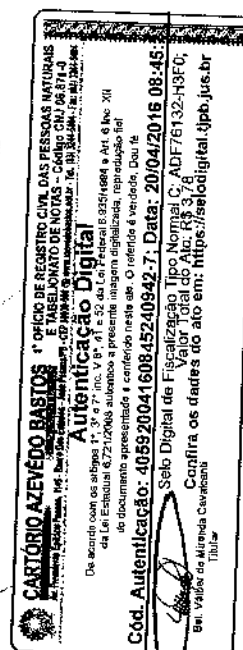
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	100.000,00	478.333,33	578.333,33
LUCRO DO EXERCÍCIO		619.769,77	619.769,77
LUCROS DIST. NO PERÍODO		-500.000,00	-500.000,00
SALDO	100.000,00	598.103,10	698.103,10

Reconhecemos a exatidão de presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 698.103,10 - seiscentos e noventa e oito mil cento e três reais e dez centavos conforme documentos apresentados.

ROMARIO RUBENS SYLVESTRE
CPF: 586.514.389-15
Sócio Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 57138494904
Contador

MARINGÁ-PR, 31 de DEZEMBRO de 2015.



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

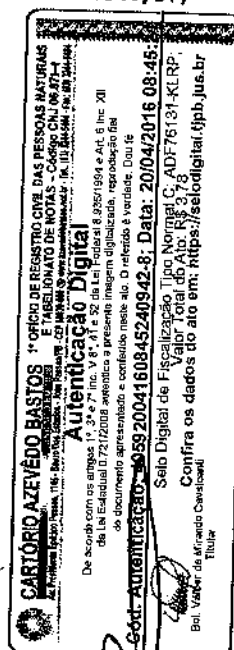
CNPJ: 01.027.088/0001-06

I.E.: 9012793496

Fl. 273

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Método Direto

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE Duplicatas a Receber		
RECEBIMENTO DE VENDAS DE MERCADORIAS	1.634.462,55	994.384,77
RECEBIMENTO DE VENDAS DE SERVIÇOS	155.649,41	113.448,23
RECEBIMENTO DE VENDA DE PRODUTOS (INDUSTRIALIZADOS)	305.371,29	213.349,28
RECEBIMENTO DE (-) RECEITAS FINANCEIRAS	95,45	0,00
RECEBIMENTO DE GANHOS OU PERD. DE CAPITAL	1.552,84	1,35
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	47.000,00	39.000,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS	(141.972,96)	(34.797,40)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(612.058,55)	(349.297,96)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS	(190.479,69)	(174.734,61)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(58.785,93)	(56.126,55)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENCOS	(9.652,11)	(56.654,40)
PAGAMENTO DE DEBITOS E DESCONTOS	0,00	(90,93)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(35.538,62)	(7.716,72)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(26.306,98)	(5.863,94)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(9.198,32)	(23.476,72)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(1.401,23)	0,00
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(6.483,06)	(2.266,20)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(482,10)	(3.228,40)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(236,73)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(87.150,10)	(27.598,45)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(20.396,87)	(17.599,24)
PAGAMENTO DE OUTRAS OESP. NÃO OPERACIONAIS	(4.893,19)	(2.715,50)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(272,39)	(655,45)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(53.228,73)	(22.742,15)
	895.593,98	573.639,01
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
BENS EM OPERACAD		
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	(35.000,00)	(4.829,00)
	(35.000,00)	(4.829,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	(127.112,70)	(200.540,97)
LUCROS DIST. NO PERÍODO	(158.505,62)	
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	(500.000,00)	
	(785.618,32)	



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

CNPJ: 01.027.088/0001-06

I.E.: 9012793496

Fl. 274

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Método Direto

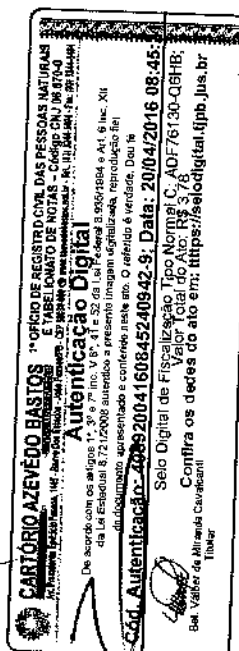
	2015	2014
Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes	64.975,66	(130.738,02)
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	173.231,07	303.969,09
Saldo de Caixs, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	238.206,73	173.231,07

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixs e Equivalentes no valor de R\$ 64.975,66 (Sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

MARINGÁ-PR, 31 de DEZEMBRO de 2015.

ROMARIO RUBENS SYLVESTRE
CPF: 586.514.389-15
Sócio Administrador

IVO MASSANGUÊ YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 57138494904
Contador



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

C.N.P.J.: 01.027.088/0001-06

Inscrição Estadual: 9012793496

Fl. 275

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

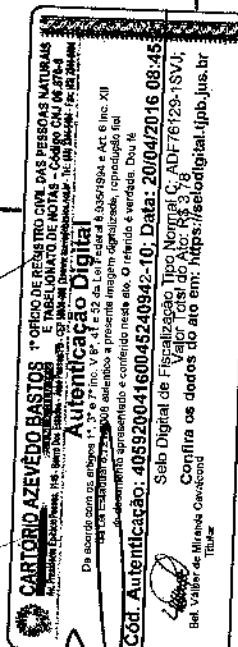
1. CONTEXTO OPERACIONAL TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP: é uma Sociedade empresária, tributada no SIMPLES NACIONAL, com sede em Maringá, estado do Paraná, tendo como objeto a recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner e tintas, máquinas e suprimentos da informática e assistência técnica.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: a empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs, a empresa deixou de apresentar a Demonstração do Resultado Abrangente, apresentado em substituição a esta a demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício e Pagamentos de Distribuição de Lucros (Item 3.18 do PME).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir: a) Determinação do resultado: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento. b) Caixa e equivalente de caixa: Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e cheques pré-datados. c) Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal. d) Estoques: Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou Produção a demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou Produção e os valores de reposição ou realização. e) Ativos Não circulantes: O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais. f) Empréstimos e Financiamentos: Os empréstimos e financiamentos de longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos encargos incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. g) Demais passivos circulantes Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. 3) Patrimônio líquido O Capital social integralizado é de R\$ 100.000,00, composto de 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo que 50% pertencem ao sócio Romário Rubens Sylvestre e 50% ao sócio Márcio Rodi Ueda.

ROMARIO RUBENS SYLVESTRE
CPF: 586.514.389-15
Sócio Administrador

IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 57138494904
Contador

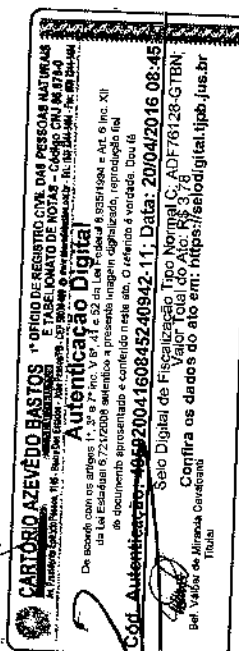


TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

Plano de Contas

Fl. 276

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		A T I V O	
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.1. . .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01. .		CAIXAS	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.1.01.002	2	FUNDO FIXO	N
1.1.1.02. .		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.1.02.028	28	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.02.029	29	BANCO ITAU S.A.	N
1.1.1.02.030	30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.1.02.031	31	BANCO SICOOB	N
1.1.1.03. .		BANCOS CONTA APLICACOES	N
1.1.1.03.035	41	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.03.036	45	CONTA CAPITAL - SICOOB	N
1.1.1.03.042	42	BANCO DO BRASIL/CAPITALIZAÇÃO OUROCAP	N
1.1.1.03.043	43	CAIXA ECONOMICA FEDEAL	N
1.1.1.03.044	44	CONTA APLICAÇÃO BANCU ITAU	N
1.1.2. . .		CREDITOS	N
1.1.2.04. .		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.2.04.001	70	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.2.04.002	71	(-) PROVISÃO DEV. DUVIDOSOS	N
1.1.2.04.003	72	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.2.08. .		TITULOS A RECEBER	N
1.1.2.08.001	145	CLIENTES RENEGOCIAÇÕES	N
1.1.2.08.002	146	DEVEDORES IMOBILIARIOS	N
1.1.2.08.003	147	EMPRESTIMOS TERC. RECEBER	N
1.1.2.12. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.001	155	FGTS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.002	156	ICMS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.003	157	I.R.R.F. A RECUPERAR	N
1.1.2.12.004	158	ISS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.005	696	INSS A RECUPERAR	N
1.1.2.13. .		ADIANTAMENTOS	N
1.1.2.13.001	160	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.2.13.002	161	ADIANTAMENTO DE VALE TRANSPORTE	N
1.1.2.13.003	162	ADIANT. DE FÉRIAS	N
1.1.2.13.004	690	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	N
1.1.2.14. .		INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	N
1.1.2.14.001	170	APLICACAO TEMPORARIA OURO	N
1.1.2.14.002	171	TITULOS V. MOBILIARIOS	N
1.1.2.14.003	174	(-)PROVISAO PARA PERDA	N
1.1.2.15. .		OUTROS CREDITOS	N
1.1.2.15.001	177	CHEQUES EM COBRANCA	N
1.1.2.15.002	178	DEPOSITOS PARA RECURSOS	N
1.1.2.15.003	693	CONTA IMPORTAÇÃO	N
1.1.3. . .		ESTOQUES	
1.1.3.01. .		MATERIAIS	
1.1.3.01.001	180	MATERIAIS USO CONSUMO	
1.1.3.02. .		MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	
1.1.3.02.001	189	MERCADORIAS TRIBUTADAS	
1.1.3.02.002	190	MERCADORIAS C/SUBST.TRIB.	
1.1.3.02.003	191	MERCADORIAS ISENTAS	
1.1.3.02.004	192	MATERIAIS OSO E CONSUMO	
1.1.3.03. .		FABRICAÇÃO PROPRIA	



Plano de Contas

Fl. 277

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E INSCRIÇÃO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO CARLOS - FOLHA Nº 014/14
P. 1. (Protocolo 14304) (Data: 14/04/2014) (Hora: 14:00) (Assinatura: [Assinatura])

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P. e 4º inc. V.P. da Lei nº 9.504/1994 e Art. 4º Inc. XII
da Lei Federal nº 8.721/2008 (alterada) e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento assinado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

660d. Autenticação: 40f592004160845240942-12; Data: 20/04/2016 08:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-376
valor: R\$ 3,476
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.dpb.jus.br>

Ed. 14/04/2014 14:00 **Thiáze**

Plano de Contas

Encerra

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARIÓTIPO 00740
 125 - Rua Manoel de Araújo, 107 - São João do Rio Preto - SP - 13.040-000
 At. Antônio Carlos Bastos, Tel.: (13) 3333-1111 - Fax: (13) 3333-1111

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 9º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/UXV autuado e presente imagem impressa, reproduzida no documento quantificada e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592004160845240942-13; Data: 20/04/2016 08:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADF76126-ZNKR;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

10/04/2016

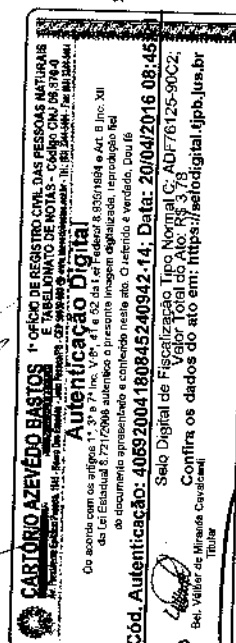
Dr. Valder da Silva Gomes Assessor

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

Plano de Contas

Fl. 279

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.1.1.05.008	631	SIMPLES A RECOLHER	
2.1.1.05.009	698	IRRF S/SERVIÇOS	N
2.1.1.06.		OUTRAS OBRIGACOES	N
2.1.1.06.001	640	AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.1.1.06.002	641	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.1.06.003	642	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.1.06.004	643	DUPLICATAS A PAGAR	N
2.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
2.2.3. . .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.2.3.01.		EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	N
2.2.3.01.001	650	FINANCIAMENTO BANCARIOS	N
2.2.3.01.002	651	TITULOS A PAGAR	N
2.3. . .		RESULTADO DE EXERC.FUTURO	N
2.3.1. . .		RECEITAS/DESP.EX.FUTUROS	N
2.3.1.01.		RECEITAS EXERC.FUTUROS	N
2.3.1.01.001	660	RECEITAS VENDAS ANTECIPAD	N
2.3.1.01.002	661	OUTRAS RECEITAS REALIZAR	N
2.3.1.02.		(-)CUSTOS CORRESP.RECEITA	N
2.3.1.02.001	665	CUSTO DECORRENTE RECEITAS	N
2.5. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.5.1. . .		CAPITAL SOCIAL	N
2.5.1.01.		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	N
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.2. . .		RESERVAS	N
2.5.2.01.		RESERVA DE CAPITAL	N
2.5.2.01.001	735	CORRECAO MONET.DD CAPITAL	N
2.5.2.02.		RESERVAS DE LUCROS	N
2.5.2.02.001	736	RESERVA LEGAL	N
2.5.2.02.002	737	RESERVA LUCROS REALIZAR	N
2.5.2.02.003	738	RESERVA ESTATUAIA	N
2.5.5. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.5.5.01.		LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	N
2.5.5.01.001	750	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.5.5.01.002	751	AJUST.DE EXERC.ANTERIDRES	N
2.5.5.01.004	753	LUCRO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.005	754	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.006	755	LUCROS DIST. NO PERIODO	N
2.8. . .		COMPENSACOES	N
2.8.1. . .		COMPENSACOES PASSIVAS	
2.8.1.01.		BENS E OBRIGACOES	
2.8.1.01.001	760	MERC.REMETIDA P/CONSIGNAC	
2.8.1.01.002	761	MERC.REMETIDO P/CONCERTO	
2.8.1.01.004	473	MERC.REMETIDA DEMONSTRAC.	
8. . . .		CONTAS DE RESULTADO	
8.1. . . .		RECEITAS	
8.1.1. . .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
8.1.1.01.		VENDAS DE MERCADORIAS	
8.1.1.01.001	765	VENDA A VISTA	
8.1.1.01.002	766	VENDA A PRAZO	
8.1.1.02.		VENDAS DE SERVICOS	
8.1.1.02.001	770	SERVICOS A VISTA	
8.1.1.02.002	771	SERVIÇOS A PRAZO	
8.1.1.03.		VENDA DE PRODUTOS (INDUSTRIALIZADOS)	
8.1.1.03.001	772	VENDA A VISTA	



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

Plano de Contas

Fl. 280

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.1.1.03.002	773	VENDA A PRAZO	
8.2.		DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	S
8.2.3.		DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	S
8.2.3.01.		IMPOSTOS INCIDENTES/VENDAS	S
8.2.3.01.001	791	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.002	792	ISS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.003	793	COFINS	S
8.2.3.01.005	795	PIS FATURAMENTO	S
8.2.3.01.006	796	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.3.01.007	797	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	S
8.2.4.		ABATIMENTO RECEITA BRUTA	S
8.2.4.01.		DEVOLUÇÕES E DESCONTOS	S
8.2.4.01.001	799	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S
8.2.4.01.002	800	DEVOLUÇÕES DE VENDAS	S
8.3.		CUSTOS DAS VENDAS	S
8.3.2.		CUSTO MERC/SERV. VENDIDOS	S
8.3.2.01.		CUSTO MERCADORIA VENDIDA	S
8.3.2.01.001	808	COMPRA MERCADORIAS	S
8.3.2.01.002	809	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.01.003	810	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.2.01.004	811	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	S
8.3.2.01.005	812	ICMS S/ DEVOLUÇÃO COMPRA	S
8.3.2.01.006	813	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.2.01.007	814	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.2.01.008	815	COMPRA A PRAZO	S
8.3.2.01.009	817	(-) TRANSFERENCIA P/IMDBILIZADO	S
8.3.2.01.010	818	(-) TRANSFERENCIA P/MAT.USO S CONSUMO	S
8.3.2.01.011	823	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.2.01.012	827	(-) MERCADORIAS EM BUNIFICAÇÃO	S
8.3.2.01.013	830	ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA S/COMPRAS	S
8.3.2.01.014	832	ANTECIPAÇÃO DE ICMS S/COMPRAS	S
8.3.2.03.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.2.03.001	816	MATERIAIS DE CONSUMO	S
8.3.2.03.002	819	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.2.03.003	820	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.2.03.004	833	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA S/COMPRAS	S
8.3.2.03.005	834	ANTECIPAÇÃO DE ICMS S/COMPRAS	S
8.3.2.03.006	821	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.03.007	822	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.2.03.009	824	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.2.03.010	825	FERIAS E 13.SALARIUS	S
8.3.2.03.011	826	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.2.03.014	829	VALE TRANSPORTE	S
8.3.2.03.015	828	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S
8.3.2.03.017	831	DEPRECIACOES	S
8.3.2.03.039	839	MATERIAL DE USO E CONSUMO A PRAZO	S
8.3.2.03.040	840	SERVIÇOS DE TERCEIROS	S
8.3.2.03.041	841	VALE REFEIÇÃO	S
8.3.2.04.		CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	S
8.3.2.04.001	842	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	S
8.3.2.04.002	843	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	S
8.3.2.04.003	844	(-) ICMS S/COMPRAS	S
8.3.2.04.004	845	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	S
8.3.2.04.005	846	FRETES E CARRETOS	S

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª SEÇÃO DE REGISTRO DE NOTAS - Código CNJ 04.876-0
 Rua: Rua da Liberdade, 115 - Centro - Fone: (41) 3041-1111
 CEP: 81200-000 - Curitiba - PR

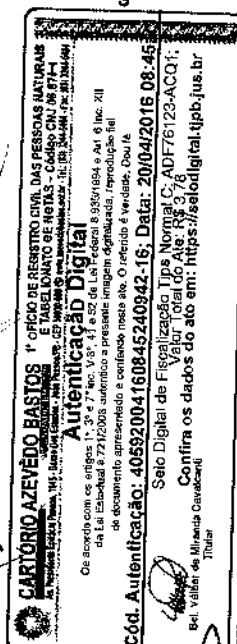
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do XII
 do Decreto nº 8.721/2006 e o Decreto nº 8.934/1994 e Art. 8º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2006 e o presente instrumento digital, Dou fé
 do documento representado e conferido neste ato, O tabelião e o Tabelião
 Tabelião de Notas: **Cartório Azevedo Bastos** - Tabelião de Notas nº 115/2006 - Fone: (41) 3041-1111
 Cód. Autenticação: 40592004160845240942-15; Data: 20/04/2016 08:45
 Site Digital de Recuperação Tipo Normal C: ADF76124-4118;
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

Plano de Contas

Fl. 281

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.2.04.015	858	ESTOQUE INICIAL	
8.3.2.04.016	859	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.2.		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.2.01.		DESPESAS COM PESSOAL	S
8.5.2.01.001	860	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.2.01.002	861	FERIAS E ADICIONAIS	S
8.5.2.01.003	862	13°. SALARIO	S
8.5.2.01.004	863	F.G.T.S.	S
8.5.2.01.005	864	I.N.S.S.	S
8.5.2.01.006	865	VALE TRANSPORTE	S
8.5.2.01.007	866	AVISO PREVIO INDENIZADO	S
8.5.2.01.008	867	VALE REFEIÇÃO	S
8.5.2.01.009	868	VALE MERCADO	S
8.5.2.02.		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.2.02.001	870	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.2.02.002	871	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.2.02.003	872	PESQUISA DE OPINIAO	S
8.5.2.02.004	873	HOSPEDAGENS E ESTADIAS	S
8.5.2.02.009	879	PEDAGIOS, ESTACION. E COMBUSTIVEIS	S
8.5.2.03.		PROVISAO P/DEV.DUVIDOSOS	S
8.5.2.03.001	880	CONSTITUICAO SALDO ATUAL	S
8.5.2.03.002	881	REVERSASO SALDO ANTERIOR	S
8.5.2.04.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.2.04.001	885	IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.2.04.008	853	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.2.04.009	889	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.2.04.010	914	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.5.2.04.011	920	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.5.3.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.3.01.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.3.01.001	915	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.3.01.002	916	FERIAS E 13 SALARIOS	S
8.5.3.01.003	917	INDENIZACOES TRABALHISTAS	S
8.5.3.01.004	918	SEGURO DE VIDA	S
8.5.3.01.005	919	VALE TRANSPORTE	S
8.5.3.01.009	925	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S
8.5.3.01.010	926	TELEFONE	S
8.5.3.01.011	927	FGTS	S
8.5.3.02.		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.3.02.001	930	AGUA E ESGOTO	S
8.5.3.02.002	931	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.3.02.003	932	ENERGIA ELETRICA	S
8.5.3.02.004	933	SEGUROS	S
8.5.3.02.005	934	ALOGUEL E CONDOMINIO	S
8.5.3.02.006	935	SERVICOS DE TERCEIROS	S
8.5.3.02.007	936	SEGUROS DE VEICULOS	S
8.5.3.02.008	937	HONORARIOS CONTÁBEIS	S
8.5.3.02.009	938	TELEFONE	S
8.5.3.02.010	939	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.3.02.020	950	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.03.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.3.03.001	960	VIAGENS E REPRESENTACOES	S
8.5.3.03.002	961	MATERIAL DE ESCRITORIO	S

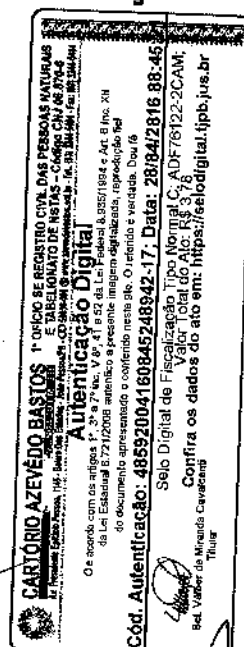


TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

Plano de Contas

Fl. 282

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.3.03.003	962	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	
8.5.3.03.004	963	COPA COZINHA E REFEITORIO	S
8.5.3.03.005	964	REFEICOES E CONDUCOES	S
8.5.3.03.006	965	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	S
8.5.3.03.007	966	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.3.03.008	967	MANUTENCAO E REPAROS DE VEICULOS	S
8.5.3.03.009	968	PRO LABORE	S
8.5.3.03.010	969	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.5.3.03.020	979	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.03.021	983	ACIM	S
8.5.3.03.022	986	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	S
8.5.3.03.023	987	COMBUSTIVEL	S
8.5.3.04.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.3.04.001	980	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.3.04.002	981	IMPOSTO S/ VEICULO	S
8.5.3.04.003	982	CPMF	S
8.5.3.04.004	984	TAXAS MUNICIPAIS	S
8.5.3.04.005	985	CONTRIBUICAO SINDICAL	S
8.5.3.04.009	989	OUTROS IMPOSTOS E TAXA	S
8.5.6.		OUTRAS RECEITAS/DESP.OPER	S
8.5.6.01.		OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	S
8.5.6.01.001	1050	VENDAS SUCATAS	S
8.5.6.01.002	1051	DESPESAS RECUPERADAS	S
8.5.6.01.003	1052	DIVIDENDOS DE INVESTIMENT	S
8.5.6.02.		OUTRAS DESP.NAO OPERACIONAIS	S
8.5.6.02.001	1053	MULTAS DE TRANSITO	S
8.5.6.02.002	1054	DESPESAS INDEDUTIVEIS	S
8.6.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.6.1.		DESPESAS/RECEITAS FINANC	S
8.6.1.01.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.6.1.01.002	1281	DESCONTOS CONCEDIDOS	S
8.6.1.01.003	1283	DESPESAS BANCARIAS	S
8.6.1.01.004	1284	MULTAS/JUROS DE MORA	S
8.6.1.01.005	1285	VARIACOES MONET. PASSIVAS	S
8.6.1.01.006	1286	JUROS S/EMPRESTIMOS	S
8.6.1.02.		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	S
8.6.1.02.001	1400	DESCONTOS OBTIDOS	S
8.6.1.02.002	1401	JUROS RECEBIDOS	S
8.6.1.02.004	1403	RENDIMENTOS APLICS FINANC	S
8.7.		OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	S
8.7.1.		OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	S
8.7.1.02.		RECEITAS EVENTUAIS	S
8.7.1.02.001	1500	RECUPERACAO DE DESPESAS	S
8.7.1.02.002	1501	AVISO PREVIO DESCONTADO	S
8.7.1.02.003	1502	BONIFICACAO RECEBIDA	S
8.7.1.02.004	1503	BONIFICACAO CONCEDIDA	S
8.7.1.03.		DESPESAS EVENTUAIS	S
8.7.1.03.001	1504	BONIFICACAO CONCEDIDA	S
8.8.		RESULTADO NAO OPERACIONAL	S
8.8.1.		RESULTADO NAO OPERACIONAL	S
8.8.1.01.		GANHOS OU PERD.DE CAPITAL	S
8.8.1.01.002	1601	BAIXA DE BENS IMOVEIS	S
8.8.1.01.003	1602	BAIXA DE BENS MOVEIS	S
8.8.1.01.004	1603	BAIXA DE INVESTIMENTOS	S



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Fl. 283
8.8.1.01.005	1604	GANHO DE CAPITAL	Encerra
8.8.1.02.		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	S
8.8.1.02.002	1620	DESPESAS INDEOUTIVETS	S
8.9. . .		PROVISÕES TRIBUTARIAS	S
8.9.1. . .		IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	S
8.9.1.01.		IMPOSTO RENDA/CONT.SOCIAL	S
8.9.1.01.001	1673	PROV. CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.9.1.01.002	1674	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		CONTA TRANSITORIA	S
9.1. . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1. . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.001	996	CONVERSAO DE MOEDA	N
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	N
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	S
			N

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO ONI 14.874-3
R. Francisco de Sá, 100 - Centro - Fone: (011) 304-1111 - Fax: (011) 304-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/1977 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário de São Paulo nº 12.345/2004
o documento acima transcrito e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF76121-F00E;
Código de Verificação: 40592004160845240942-18; Data: 20/04/2016 08:45
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel, Valdeir de Miranda Cavalcanti
(Tribunal)

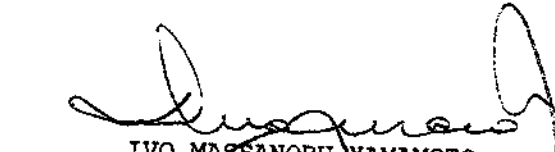
Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0284 folhas numeradas de 0001 a 0284 e serviu de Diário número 20 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP sito a RUA NEO ALVES MARTINS, 274, SALA 01, ZONA 03, MARINGÁ-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41203434025 em 26/01/1996.

CNPJ: 01.027.088/0001-06
I.E.: 9012793496

MARINGÁ, 31 de Dezembro de 2015


ROMARIO RUBENS SILVESTRE
CPF: 586.514.389-15
Sócio Administrador


IVO MASSANOBU YAMAMOTO
CRC: PR-027121/O-0 CPF: 571
Contador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARIÓTIPO Nº 174-J
R. Francisco de Paula, 144 - Bairro Centro - Maringá - PR - CEP: 85.001-900 - Fone: (41) 3244-4444

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 6º e 7º inc. V do Art. 41º da Lei Federal nº 8.934/84 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual nº 7.120/09, autenticamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autentic. ação: 40532004180845240942-19; Data: 20/04/2018 08:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADF76120-0041;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valfar de Miranda Costa
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 10:34:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc38d73f89a67945cd2f2d626b4456ccd11d7e498160ba4b25f880250c0be5a775806e8a1c04cad241934a374c1359c02f48487b621eb58cd08906485cc8507a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

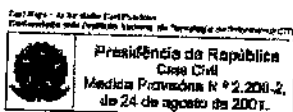
Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2017 às 09:35:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520088

Código de Controle da Autenticação:

40592004160845240942-1 a 40592004160845240942-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201607130927304033880

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 13 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2016 às 17:27:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7fe1b331f7f74693b399ebe35967d1e78aff2d528bf39555f9fbafa980b771d75806e8a1c04cad241934a374c1359c0f371306ed8914a2b1b2248e1a675e7f7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

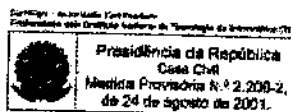
Esta certidão tem a sua validade até: 14/07/2017 às 17:25:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 562113

Código de Controle da Autenticação:

40591407161717550093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IVO MASSANOBU YAMAMOTO
REGISTRO.....	: PR-027121/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 571.384.949-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 25.07.2016 as 14:27:12.

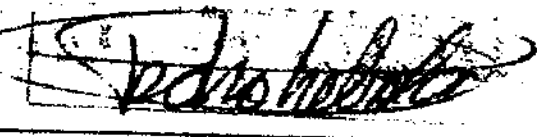
Válido até: 31.07.2016.

Código de Controle: 196561.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

MM**Soluções Ambientais****CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 91-4****Cadastro:** TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA**Endereço:** RUA NEO ALVES MARTINS**CEP:** 87050110**CNPJ:** 01.027.088/0001-06**Cidade:** MARINGÁ**Estado:** PR**Coleta de:** D099 SÓLIDOS CONTAMINADOS / BORRA DE TINTA**Quantidade:** 29**Apelido:** TEC TONER RECARGA DE TONER**Bairro:** ZONA 03**Fone/Fax:** 04432261426**I. Estadual:** 9012793496**Contato****Classe:** 01

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA TEVE SUA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA CONFORME CDF ABAIXO

CDF do Aterro: 035012.10/01 Certificado de Coleta N° 17017-4
Maringá 19/05/2016**PEDRO REBOLA** Crea N° 8979/D

Estrada Progresso Lote 200/2

Pq. Ind. Bandeirante

Maringá PR

CEP: 87070035**CNPJ:** 10669202000184**CRM:** 92092

Isenta

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - I

Licenciada IAP - LO N° 13176862-1 e SMMA

MM**Soluções Ambientais****CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 91-7****Cadastro:** TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA**Endereço:** RUA NEO ALVES MARTINS**CEP:** 87050110**CNPJ:** 01.027.088/0001-06**Cidade:** MARINGÁ**Estado:** PR**Coleta de:** D099 SÓLIDOS CONTAMINADOS / BORRA DE TINTA**Quantidade:** 25**Apelido:** TEC TONER RECARGA DE TONER**Bairro:** ZONA 03**Fone/Fax:** 04432261426**I. Estadual:** 9012793496**Contato****Classe:** 01

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA TEVE SUA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA CONFORME CDF ABAIXO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa 146 - Bairro dos Estados - Cadea Pessoa PR - CEP 84032-200 - www.cartorioazevedobastos.pr.gov.br	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 40590106161444490936-1; Data: 01/06/2016 14:44:53 Sete Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL04723-Y9PN; Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br

347-6

Estrada Progresso Lote 200/2

Pq. Ind. Bandeirante

Maringá PR

CEP: 87070035**CNPJ:** 10669202000184**CRM:** 92092

Isenta

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - I

Licenciada IAP - LO N° 13176862-1 e SMMA

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/07/2016 às 21:34:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b113cb4512ed5073e069d04afda28038e71b3974c07fd2c6d3d0fede50b
2b548075806e8a1c04cad241934a374c1359c0e84c8c006fb55a463440fec27e6e9a1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

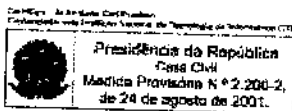
Esta certidão tem a sua validade até: 01/06/2017 às 14:47:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540724

Código de Controle da Autenticação:

40590106161444490936-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

MM

Soluções Ambientais

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 92-6

Cadastro: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS

CEP: 87050110

CNPJ: 01.027.088/0001-06

Cidade: MARINGÁ

Estado: PR

Coleta de: A099 SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO

Quantidade: 34

Apelido: TEC TONER RECARGA DE TONER

Bairro: ZONA 03

Fone/Fax: 04432261426

I. Estadual: 9012793496

Contato

Classe 02

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA TEVE SUA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA CONFORME CDF ABAIXO

*CDF do Aterro: 0192/2016

Certificado de Coleta N° 17347-1

Maringá 19/05/2016



PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

Estrada Progresso Lote 200/2

Pq. Ind. Bandeirante

Maringá PR

CEP: 87070035

CNPJ: 10669202000184

CRM 92092

Isenta

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - I

Licenciada IAP - LD N° 13176862-1 e SMMA

MM

Soluções Ambientais

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 92-2

Cadastro: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS

CEP: 87050110

CNPJ: 01.027.088/0001-06

Cidade: MARINGÁ

Estado: PR

Coleta de: A099 SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO

Quantidade: 32

Apelido: TEC TONER RECARGA DE TONER

Bairro: ZONA 03

Fone/Fax: 04432261426

I. Estadual: 9012793496

Contato

Classe 02

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA TEVE SUA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA CONFORME CDF ABAIXO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40590106161445500967-1; Data: 01/06/2016 14:45:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL04742-XZVN;

Valor Total do Ato: R\$ 3,75

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valéria Miranda Cavalcanti Titular

18-1

Estrada Progresso Lote 200/2

Pq. Ind. Bandeirante

Maringá PR

CEP: 87070035

CNPJ: 10669202000184

CRM 92092

Isenta

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - I

Licenciada IAP - LO N° 13176862-1 e SMMA

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/07/2016 às 21:33:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b113cb4512ed5073e069d04afda28038eabbc809d0161e198d821cd637
4a122d375806e8a1c04cad241934a374c1359c0da54d80ff70927fa144f4f3e041e91d1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTOA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

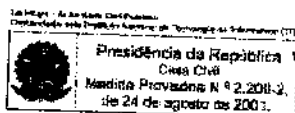
Esta certidão tem a sua validade até: 01/06/2017 às 14:47:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540729

Código de Controle da Autenticação:

40590106161445500967-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

MM

Soluções Ambientais

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 92-9

Cadastro: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS

CEP: 87050110

CNPJ: 01.027.088/0001-06

Cidade: MARINGÁ

Estado: PR

Coleta de: A099 SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Quantidade: 35

Apelido: TEC TONER RECARGA DE TONER

Bairro: ZONA 03

Fone/Fax: 04432261426

I. Estadual: 9012793496

Contato

Classe 02

CERTIFICAMOS QUE O RESIDUO ACIMA TEVE SUA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA CONFORME CDF ABAIXO

*CDF do Aterro: 0192/2016

Certificado de Coleta N° 16591-2

Maringá 19/05/2016



PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

Estrada Progresso Lote 200/2

Pq. Ind. Bandeirante

Maringá PR

CEP: 87070035

CNPJ: 10669202000184

CRM 92092

Isenta

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - I

Licenciada IAP - LO N° 13176862-1 e SMMA

MM

Soluções Ambientais

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 92-7

Cadastro: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA

Endereço: RUA NED ALVES MARTINS

CEP: 87050110

CNPJ: 01.027.088/0001-06

Cidade: MARINGÁ

Estado: PR

Coleta de: A099 SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Quantidade: 25

Apelido: TEC TONER RECARGA DE TONER

Bairro: ZONA 03

Fone/Fax: 04432261426

I. Estadual: 9012793496

Contato

Classe 02

CERTIFICAMOS QUE O RESIDUO ACIMA TEVE SUA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA CONFORME CDF ABAIXO



017-2

Estrada Progresso Lote 200/2

Pq. Ind. Bandeirante

Maringá PR

CEP: 87070035

CNPJ: 10669202000184

CRM 92092

Isenta

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - I

Licenciada IAP - LD N° 13176862-1 e SMMA

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBACARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

MM

Soluções Ambientais

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - Nº 91-6

Cadastro: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA**Endereço:** RUA NEO ALVES MARTINS**NUM** 274**CEP:** 87050110**CNPJ** 01.027.088/0001-06**Cidade:** MARINGÁ**Estado** PR**Coleta de:** D099 SÓLIDOS CONTAMINADOS / SÓLIDOS CONTAMINADOS**Apelido:** TEC TONER RECARGA DE TONER**Bairro:** ZONA 03**Fone/Fax:** 04432261426**I. Estadual:** 9012793496**Contato****Classe** 01**Quantidade:** 31

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA TEVE SUA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA CONFORME CDF ABAIXO

*CDF do Aterro: 035012 10/01 Certificado de Coleta Nº 17347-4

Maringá 19/05/2016



PEDRO REBOLA Crea Nº 8979/D

Estrada Progresso Lote 200/2

Pq. Ind. Bandeirante

Maringá PR

CEP: 87070035

CNPJ: 10669202000184

CRM 92092

Isenta

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR -

Licenciada IAP - LO Nº 13176862-1 e SMMA

MM

Soluções Ambientais

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - Nº 91-3

Cadastro: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA**Endereço:** RUA NEO ALVES MARTINS**NUM** 274**CEP:** 87050110**CNPJ** 01.027.088/0001-06**Cidade:** MARINGÁ**Estado** PR**Coleta de:** D099 SÓLIDOS CONTAMINADOS / SÓLIDOS CONTAMINADOS**Apelido:** TEC TONER RECARGA DE TONER**Bairro:** ZONA 03**Fone/Fax:** 04432261426**I. Estadual:** 9012793496**Contato****Classe** 01**Quantidade:** 15

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA TEVE SUA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA CONFORME CDF ABAIXO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NDAS - Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40590106161445130092-1; **Data:** 01/06/2016 14:45:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL04725-BAGH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

117-3

Estrada Progresso Lote 200/2

Pq. Ind. Bandeirante

Maringá PR

CEP: 87070035

CNPJ: 10669202000184

CRM 92092

Isenta

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR -

Licenciada IAP - LO Nº 13176862-1 e SMMA

PEDRO REBOLA Crea Nº 8979/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/07/2016 às 21:34:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b113cb4512ed5073e069d04afda28038eee2617dd3e96c050c3d65f755
b8b96aa75806e8a1c04cad241934a374c1359c0cc286720e9d2fc2e141e19f405f8f211

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

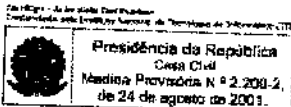
Esta certidão tem a sua validade até: 01/06/2017 às 14:47:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 540726

Código de Controle da Autenticação:

40590106161445130092-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19294

Validade 21/11/2017

Protocolo 120856413

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 120856413, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

01027088000106

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9012793496

Endereço

RUA NEO ALVES MARTINS, 271 - LJ 01

Bairro

ZONA 03

Município

Maringá

UF

PR

Cep

87050110

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMÉRCIO DE TONER

Endereço

RUA NEO ALVES MARTINS, 271 - LJ 01

Bairro

ZONA 03

Município

Maringá

Cep

87050110

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Córrego Moscardos

Ivaí

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Rede de Esgoto

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 73906636, Licença: 19294, Emissão da Licença: 22/08/2009, Validade: 22/08/2013.

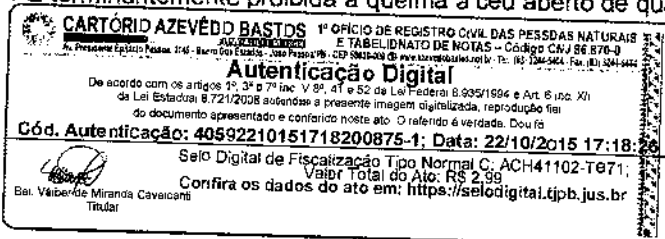
A presente Renovação de Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97-CONAMA, e Artigos 2º, Inciso V; 4º da Resolução CEMA nº 065/2008 do Conselho Estadual do Meio Ambiente, de 01/07/2008, no entanto, é de total responsabilidade do(s) técnico(s) habilitado(s) que atestaram a possibilidade da emissão em Parecer Técnico específico constante do respectivo processo administrativo, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente, durante a operação, os itens abaixo listados, além daquelas estabelecidas na concessão da Licença de Operação nº 19294:

- Este empreendimento e atividade, necessitarão da Renovação da Licença de Operação.

- Os resíduos sólidos gerados deverão ser destinados corretamente (para reciclagem e empresas licenciadas por este IAP);

- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

diretamente no corpo receptor, tendo em vista que tais o.



Paulino Heitor Mexia
Diretor Regional
IAP - MARINGÁ
CREA Nº 20331/D

Página 1 de 2



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19294

Validade 21/11/2017

Protocolo 120856413

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

- Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrente da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90 e demais normas pertinentes.

- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

- As ampliações ou alterações, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008 em seu Artigo 73º, ensejará novos licenciamentos, prévio e de instalação e operação, para a parte ampliada ou alterada.

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CEI (cadastro industrial) apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

- A presente Renovação de Licença de Operação foi expedida em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 e Art. 26 da Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008; poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Local e data

Maringá, 21 de novembro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Paulino Heitor Mexia
Chefe Regional
IAP - MARINGÁ
CREA Nº 20031/D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Des Sábios - Jd. Piraquara - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3244-9444 - Fax: (41) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592219151718294975-2; Data: 22/10/2015 17:18:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41101-H7YN;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Título

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/07/2016 às 21:34:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b113cb4512ed5073e069d04afda28038e8208e09bcc6ba49e194d00629
4d10d9075806e8a1c04cad241934a374c1359c0937204e88a20d78ffab1a746b712c224

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

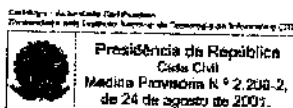
Esta certidão tem a sua validade até: 23/10/2016 às 09:07:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442836

Código de Controle da Autenticação:

40592210151718200875-1 a 40592210151718200875-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

MARINGÁ, 03 de agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

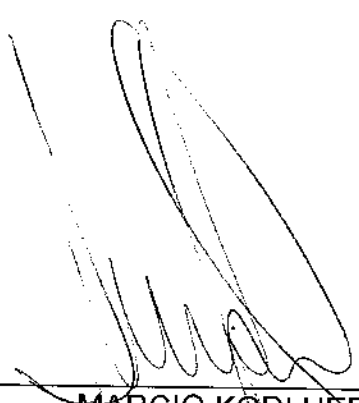
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO, DESTINADOS A VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

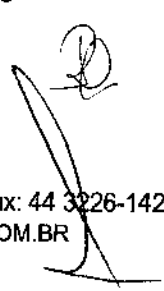
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses



MARCIO KODI UEDA
RG: 5.881.925-5
CPF: 795.031.289-00

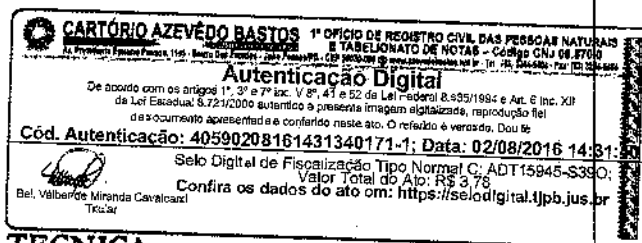
[**01.027.088/0001-06**]

TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. – EPP
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 – SALA 01
ZONA 03 – CEP 87050-110
[**MARINGÁ – PR**]





Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1250 na cidade de Colorado estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.027.088/0001-06, situada na Rua Neo Alves Martins, 274 na cidade de Maringá estado do Paraná, fornece os materiais e presta os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

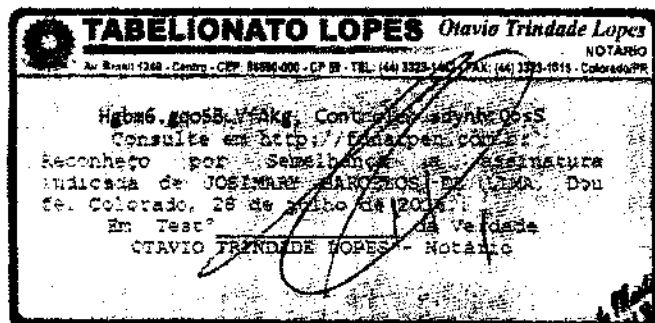
- * Equipamentos e suprimentos para informática em geral.
- * Locação e manutenção de impressoras laser e jato de tinta.
- * Recarga / Remanufatura de cartuchos de toner e jato de tinta.
- * Cartuchos de toner e jato de tinta, novos OEM e Compatíveis.
- * Produtos de expediente.

Os serviços / vendas, são prestados na sede da Prefeitura Municipal de Colorado na Avenida Brasil, 1250 na cidade de Colorado.

A natureza de prestação de serviços é: cópias e impressão, manutenção e vendas de suprimentos para impressoras laser, jato de tinta e matriciais.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Colorado, 28 de Julho de 2016.



FIRMA
RECONHECIDA

Josimary Barcelos de Lima
JOSIMARY BARCELOS DE LIMA
RG: 7.988.911-3 E CPF: 039.369.479-88
DIRETORA DE LICITAÇÃO

Josimary Barcelos
DIRETORA DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/08/2016 às 18:50:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356e24eb54b7630c9fb92692f8d4e8970b1adcfb4abc2c85feb064810
1b158d75806e8a1c04cad241934a374c1359c0d9900f3175bc275edaef1494c49fc4d8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

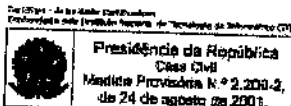
Esta certidão tem a sua validade até: 02/08/2017 às 14:35:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 570523

Código de Controle da Autenticação:

40590208161431340171-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274- MARINGÁ- PR
CNPJ: 01027088/0001-06 , IE: 90127934-96
Telefone: (44) 3226-1426, e-mail: kodi125@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
DATA: 03/08/2016 HORÁRIO: 09h00min
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Notário Público - DR
Rosa Christina Frutuelli Pacheco de Carvalho

AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

1

Mandaguari

11 JUL 2001

Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
SINDICATO DA IMPRENSA DE MANDAGUARI
Mandaguari, 11 de Julho de 2001



SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla



Serviço Notarial de Matrícula e Registro
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que compare com o original armazenado no IFE
Mandaguari, 29 de Abril de 2016

☐	Atílio Benito da Silva Filho
☐	Tereza Toledo dos Santos
☐	Silvia Regina de Jesus
☐	Eduardo Augusto da Cunha

SOUZA & PEDRONE LTDA

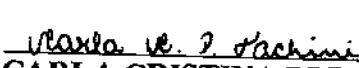
CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

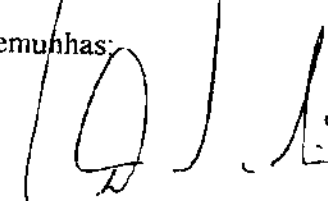
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

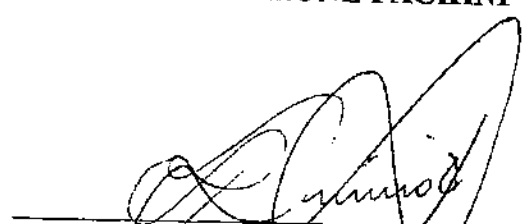
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas:


Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68


Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2001

SOB O NÚMERO:

41 2 0458132 3

Protocolo: 01/132809-6

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2001

SOB O NÚMERO:

20 0 1132808 8

Protocolo: 01/132808-8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR

Ata Notarial de Mandaguari - PR



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada denominada "SOUZA & PEDRONE LTDA ME", estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204581323, por despacho em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

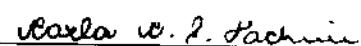
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para Av. Amazonas, n.º 390, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

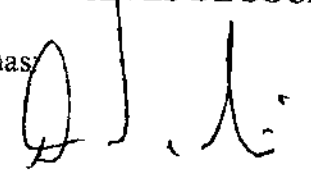
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

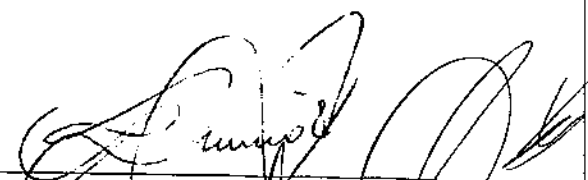
Mandaguari (Pr), 13 de dezembro de 2001.


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas

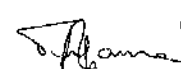

Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68


Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ELABORADO POR GIBSON LOPES

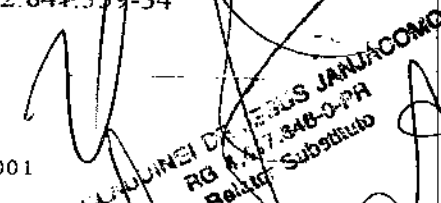
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2001
SOB O NÚMERO
20013151886

Protocolo: 01/315188-6
Empresa: 41 2 0458132 3


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
F178203

29 DEZ 2001
Escritório de Registro de Imóveis
Mandaguari - Paraná


CARLOS JANUÁRIO
RG 1.437.348-0-PR
Relator Substituto

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

2 - **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e Primeira Alteração Contratual sob n.º 20013151886, em sessão de 20/12/2001, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

2ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Indústria e Comércio de Máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Mandaguari

28 JUL. 2016

Além de 02 (duas) vias, uma para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, uma para a Junta Comercial do Estado do Paraná e uma para o Cartório de Registro de Imóveis do Estado do Paraná, a presente minuta de contrato social, assinada por mim, o advogado, e pelos sócios, é verdadeira e fiel cópia do original.



Carla Cristina Pedrone Fachini

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA e CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Serviço Notarial de Mandatário
AUTENTICO e presente: Tabelião que confere com o original apresentado. Dou Fé

29 JUL 2016
TABELIONATO MANDAGUARI
Legitimamente
Cadastrado

Carla C. P. Fachini

B.



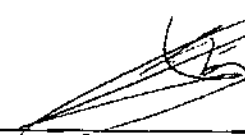
SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

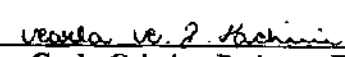
CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

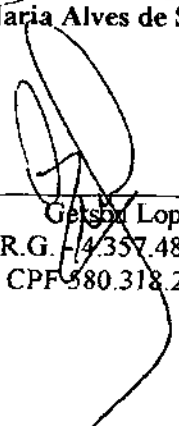
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

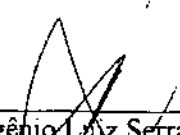
Mandaguari (Pr), 12 de janeiro de 2004.


José Maria Alves de Souza

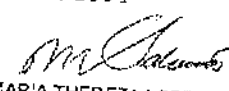

Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:


Gelson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Eugênio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 20040441660
Protocolo: 04/044166-0
Empresário: 0458132-3
SOUZA & PEDRONE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 41900833711
Protocolo: 04/044166-0

Empresário: 0458132-3
Serviço Notarial em Mandaguari - PR
Flávia Christina Engelen Romão de Gervellio
TABELANTE
AUTENTICO a presente cópia que confere
com o original apresentado.


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELANTE
DE NOTAS
FIT78204

9 JUL 2004

CONFERENTES
INDICADOS

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira e Segunda Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886 e 20040441660, em sessões de 20/12/2001 e 09/02/2004, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se o endereço da filial estabelecida na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000, para Avenida Goiás, n.º 891, centro, na mesma cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09.

2ª) Altera-se a razão social da sociedade de **SOUZA & PEDRONE LTDA ME**, para **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**.

3ª) O Capital Social que é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, é alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), realizado neste ato com parte da conta de Lucros Acumulados.

4ª) Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

5ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

AUTENTICO a presente Escritura que confere com o original apresentada. Dou Fé

Mandaguari

19 JUL 2016
Escritório de Registro de Imóveis
Mandaguari - PR



Carla

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	50.000	50.000,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA e CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a qualquer tempo os sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari

23 JUL. 2016

☐ Arécio Bento da Silva Filho
☐ Tereza Toledo dos Santos
☐ Silvia Regina Figueiredo Carvalho
☐ Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
INDICADOS

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

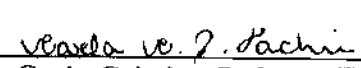
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

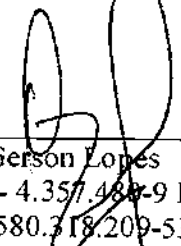
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

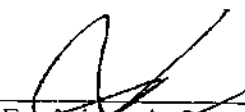
Mandaguari (Pr), 19 de julho de 2007.


José Maria Alves de Souza


Carla Cristina Pedrone Fachini

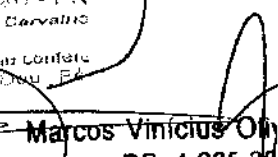
Testemunhas:

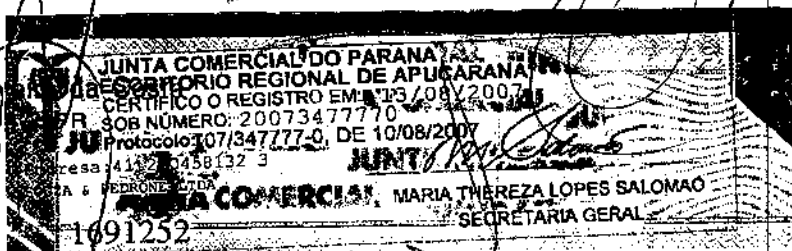

Gerson Lopes
R.G. - 4.357.488-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Eugênio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



☐ Alecio Bento da Silva Filho
☐ Tereza Toledo do Santos
☐ Silmar Roberto Pujol de Carvalho
☐ Eduardo Augusto de Carvalho


Marcos Vinícius Oliveira
RG. 4.235.29
Relato



SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103 SSP-Pr e CPF/MF 355.179.309-30 e

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Ingressa na sociedade a partir deste ato **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20

2ª) O sócio **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, que possui na sociedade 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, a partir deste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação no capital social, pelo valor nominal à sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

Único: O sócio retirante dá aos sócios remanescentes plena, geral, raza e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da sociedade, com relação aos direitos e haveres referentes às cotas que hora cede e transfere.

3ª) A sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, cede e transfere por doação, a quantidade de 1.000 (Uma mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia ingressante **CAMILLA PEDRONE FACHINI**.

4ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**.

5ª) A sociedade será administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

6ª) Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavio Gabriel Francisco de Carvalho
TABELIA
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original arquivado Dou Fe

Mandaguari

29 JUL 2016

Atado Behn... Filho
Tereza...
Silvia...
P... e...



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Carla
Camilla

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo em alterar e consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Plávia Christina Freijoli Romão de Carvalho
- TABELA 100-000
AUTENTICO a presente fotocópia que confere
com o original apresentado Dali PE

Mandaguari

2

Alécio Batista de Silva
Tereza Telen dos Santos
Sônia Regina dos Santos
Procuradora, Advogada e Escrivã



SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

AUTENTICO a presente Participação que confere com o original apresentado. DDI F&

12.9.2016
Mandaguari

☐ Alécio B. de Souza Filho
☐ Teresa Maria da Silva
☐ Simone Regina de Souza
ENFERMEIRAS (CRM 123456)

Carla
lamilla



SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

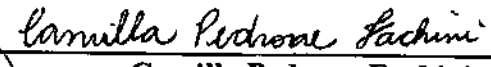
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

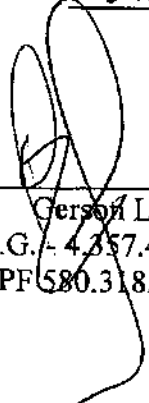
Mandaguari (Pr), 03 de março de 2008.

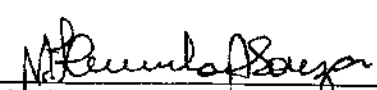

José Maria Alves de Souza


Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:


Camilla Pedrone Fachini


Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Maria de Fátima Cunha Alves de Souza
R.G. - 3.553.980-8 Pr
CPF 412.972.709-59



PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **W P DO BRASIL LTDA EPP**.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:



Mandaguari

29 JUL 2016

Camilla

Carla

PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Notaria de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frugelli Ponzo de Carvalho
- TABELA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari
29 JUL. 2016

2

Camilla

Carla

Cartório de Registro de Imóveis
de Mandaguari - PR
Rua da Liberdade, 100 - Centro
Fone: (41) 3333-1111
E-mail: cartorio@registroimoveis.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a circled 'W'.

PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 17 de março de 2009.

Carla C. P. Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes

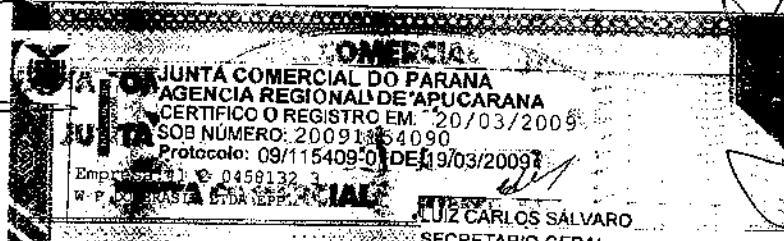
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

Eugenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



Mandaguari: 29/03/2009

☐ Alécio Benito de Jesus Filho
☐ Greza Tolosa de Jesus Benito
☐ Silvana Regina Faria de Carvalho
Escriturantes Indicado



W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se o endereço da sociedade para Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

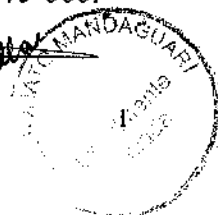
Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 20091154090, em sessão de 20/03/2009, CONSOLIDAM o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

29 JUL. 2016

Mandaguari

29 JUL. 2016
Mandaguari
ASSINANTES
Carla Cristina Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



Handwritten signatures of Carla Cristina Pedrone Fachini and Camilla Pedrone Fachini.

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)”.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Mandaguari - PR

Flávia **CLAUSULA DÉCIMA:** De

ALTERNATIVAMENTE pode-se considerar que consiste

com o original. www.consumers.gov.br

2016 (2016)

RECEIVED

100-443887-100

☐ ~~ALREADY SUBMITTED~~ ☒ ~~RECEIVED~~ ☒ ~~AGREEMENT~~

11-10-2011 11:10:20 AM

Journal of Management Inquiry 16(4)

Figure 1. The effect of the number of trials on the mean accuracy of the responses. The error bars represent the standard error of the mean.

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 19 de janeiro de 2011.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

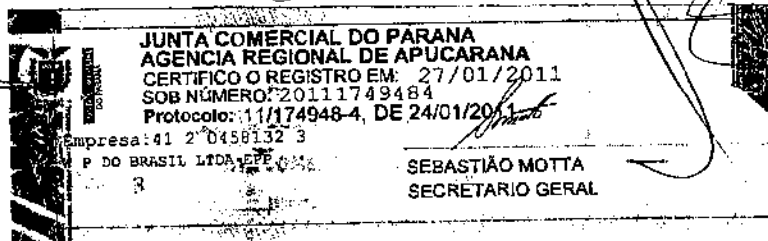
Gerson Lopes
Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.316.209-53

Eugenio Luiz Serrato
Eugenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



Mandaguari

Além de mim, os Sócios e Testemunhas, assinam e rubricam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da filial nº 01, para a Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1

SEGUNDA: A sociedade passa a ser administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

TERCEIRA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701,

ALTERNATIVAMENTE, a presente cópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari,

04 JUL. 2016

Alcides (Assinatura) e Camilla (Assinatura) por representantes



Camilla Carla

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 29 JUL. 2016

☐ Alagado
☐ Tororó
☐ Tororó
☐ Tororó



Handwritten signatures of Carla and Camilla Fachini.

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de serviços, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Paraná, 09 JUL. 2016
Mandaguari

09 JUL. 2016

3

Carla
Camilla

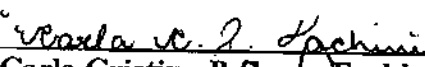
W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 03 de setembro de 2011.

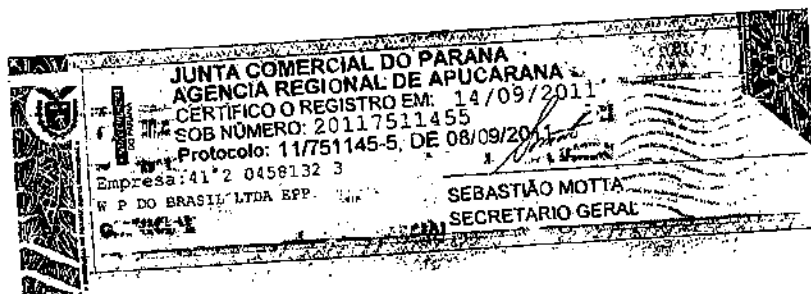

Carla Cristina Pedrone Fachini


Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:


Gerson Lopes
R.G. - 4.557.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Eugenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



☐ Alteração contratual
☐ Alteração estatutária
☐ Alteração de endereço
☐ Alteração de capital social
☐ Alteração de objeto social
☐ Alteração de representante legal
☐ Alteração de representante fiscal
☐ Alteração de representante de administração
☐ Alteração de representante de fiscalização
☐ Alteração de representante de administração e fiscalização
☐ Alteração de representante de administração, fiscalização e de administração e fiscalização

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de Informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO D REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

Camilla Pedrone Fachini

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cr. / Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ

2016 - ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00007646

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

W P DO BRASIL LTDA EPP

NOME FANTASIA:

W P DO BRASIL

ENDEREÇO:

AVENIDA AMAZONAS, nº: 2270, - CENTRO - MANDAGUARI/PR, CEP.: 86.975-000

C.N.P.J. / CPF Nº

04.483.808/0001-28

EXERCÍCIO

2016

INÍCIO DE ATIVIDADE

15/06/2001

PROTOCOLO

27051/02

CNAE

- 2622100 FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
3839499 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4651601 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

REGIME FISCAL
SIMPLES NACIONAL

INÍCIO

01/07/2007

FINAL

OBSERVAÇÃO CADASTRAL

alteração de endereço alvara anterior 008/2011.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

RENOVAÇÃO ANUAL 2016

Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

Mandaguari, 13 de janeiro de 2016

德田

FISCAL DE TRIBUTOS

Maurício Tokuda
Fiscal de Tributos

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdabrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0001-28, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Guapirama - PR, 03 de agosto de 2016.

Carla C. P. Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF - 024.538.179-14
RG - 2.152.878-1-PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdabrasil@wpdobrasil.cam.br
I.E. 902.36707-10

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **065/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama - PR, 03 de agosto de 2016.

Carla C. P. Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF - 024.538.179-14
RG - 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 – PROCESSO Nº 086/2016.

Prezados Senhores:

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, com sede à Av. Amazonas nº 2270 -Centro – CEP 86975-000, representada por sua sócia administradora, portador da Carteira de Identidade nº 2.152.878-1-PR, inscrita no CPF/MF nº 024.538.179-14, infra - assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivos; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama - PR, 03 de agosto de 2016.

Carla C. P. Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:30:56 do dia 15/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2016.

Código de controle da certidão: **E723.D19D.4198.A237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04483808/0001-28
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA EPP
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Endereço: AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2016 a 13/08/2016

Certificação Número: 2016071504421526327122

Informação obtida em 20/07/2016, às 11:43:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2001
NOME EMPRESARIAL W P DO BRASIL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P DO BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3233-6400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/07/2016 às 08:25:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/07/2016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014745786-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**
Nome: **W P DO BRASIL LTOA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 14/07/2016

Data de Vencimento: 13/08/2016

N.º da Certidão: 2682/2016

Código de Autenticação: 0895303158641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 04.483.808/0001-28

Requerente: WP DO BRASIL LTDA.EPP

Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 04.483.808/0001-28

Nome: W P DO BRASIL LTDA EPP

Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 2270 - CENTRO MANDAGUARI/PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no âmbito do cadastro mobiliário e imobiliário. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 14 de Julho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.mandaguari.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:30:56 do dia 15/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2016.

Código de controle da certidão: **E723.D19D.4198.A237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão nº: 71956911/2016

Expedição: 27/07/2016, às 16:41:52

Validade: 22/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W P DO BRASIL LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.483.808/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ

2016 - ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00007646

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

**MANTER AFIXADO
EM LOCAL VISÍVEL**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

W P DO BRASIL LTDA EPP

NOME FANTASIA:

W P DO BRASIL

ENDEREÇO:

AVENIDA AMAZONAS, nº: 2270, - CENTRO - MANDAGUARI/PR, CEP.: 86.975-000

C.N.P.J. / CPF Nº

04.483.808/0001-28

EXERCÍCIO

2016

INÍCIO DE ATIVIDADE

15/06/2001

PROTOCOLO

27051/02

CNAE

2622100 FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3839499 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4651601 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

REGIME FISCAL

SIMPLES NACIONAL

INÍCIO
01/07/2007

FINAL

OBSERVAÇÃO CADASTRAL

alteração de endereço alvara anterior 008/2011.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

RENOVAÇÃO ANUAL 2016

Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

Mandaguari, 13 de janeiro de 2016

FISCAL DE TRIBUTOS

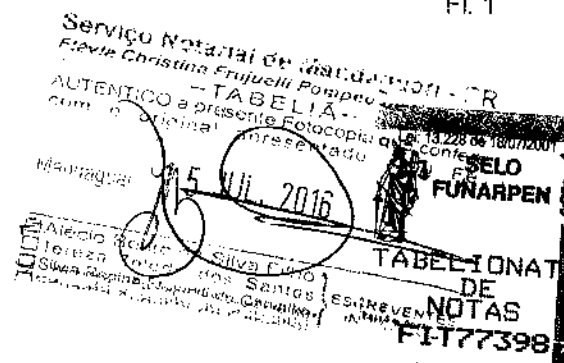
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Fiscal de Tributos

Serviço Notarial do Município de Mandaguari - PR
TABELIONATO NOTARIAL
AUTENTICO a presente e a cópia que contém
com o original apresentado Dou Fé
17 JUN 2016
FISCAL DE TRIBUTOS
Fiscal de Tributos

**SELO
FUNARPEN**

**TABELIONATO
DE
NOTAS
FIT75604**

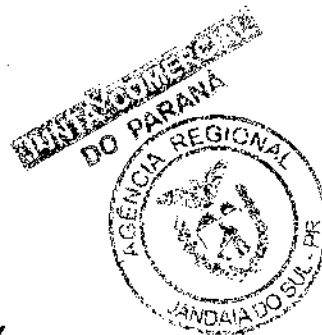


Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0090 folhas numeradas de 0001 a 0090 e servirá de Diário número 15 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de W P DD BRASIL LTDA sito a AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204581323 em 04/06/2001.

CNPJ: 04.483.808/0001-28
I.E.: 9023670710

MANDAGUARI, 01 de Janeiro de 2015



Carla Cristina Pedrone Fachini
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF: 02453817914
SOCIA GERENTE

Eugenio Luiz Serrato
EUGENIO LUIZ SERRATO
CRC: PR-031864/O-2 CPF: 520.581.749-68
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL

Termo de Autenticação 16/020693-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JANDAIA DO SUL

29/FEV 2016

Sheila Cristina da Silva
SHEILA CRISTINA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

W P DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.483.808/0001-28

I.E.: 9023670710

Fl. 83

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO		
CIRCULANTE	1.092.061,89	826.412,36
CAIXAS	894.101,31	628.451,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.818,14	18.857,19
BANCOS CONTA APLICACOES	65.831,08	48.242,60
CREDITOS	5.000,00	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	737.652,09	519.101,99
ESTOQUES	737.652,09	519.101,99
PRODUCAO PROPRIA	73.800,00	42.250,00
IMO CIRCULANTE	73.800,00	42.250,00
IMOBILIZADO	197.960,58	197.960,58
BENS EM OPERACAO	197.960,58	197.960,58
TOTAL DO ATIVO	1.092.061,89	826.412,36

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
 - TABELIÃ -
 AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
 com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari

15 JUL 2015

☐ Alécio Bento da Silva Filho
☒ Tereza Toledo dos Santos
☐ Sílvia Regina Frujelli de Carvalho
☐ Tereza Regina Frujelli de Carvalho



2

Handwritten signature and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

2014

P A S S I V O	1.092.061,89	826.412,36
CIRCULANTE	50.055,99	30.852,82
OBRIGACOES A PAGAR	50.055,99	30.852,82
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	0,00	700,00
OBRIGACOES COM PESSDAL	23.511,72	12.134,28
OBRIGACOES SOCIAIS	5.748,45	2.740,41
OBRIGACOES FISCAIS	20.795,82	10.617,13
OUTRAS OBRIGACOES	0,00	6.061,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.042.005,90	795.559,54
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
SUPERAVIT/DEFICIT	942.005,90	695.559,54
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	942.005,90	695.559,54
TOTAL DO PASSIVO	1.092.061,89	826.412,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de

R\$ 1.092.061,89 - Um milhão noventa e dois mil sessenta e um reais e oitenta e nove centavos

MANDAGUARI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

Carla C. P. Fachini
 CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
 CPF: 02453817914
 SOCIA GERENTE

Eugenio Luiz Serrato
 EUGENIO LUIZ SERRATO
 CRC: PR-031864/O-2 CPF: 520.581.749-68
 CONTADOR

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Flávia Christina Frujeuli Pompeo de Carvalho
 - TABELIA -
 AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
 com o original apresentado. Dito Fe

Mandaguari, 31 JUL 2016

☒ ATÓMICA HONORÁRIOS
☒ TERCEIROS HONORÁRIOS
☒ SANCIONADO HONORÁRIOS



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITAS DE VENDAS.....	2.052.371,12	1.276.953,86
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	152.157,35	93.714,07
(-) ABATIMENTO RECEITA BRUTA		
DEVOLUCOES E DESCONTOS.....	70.979,02	66.601,94
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.829.234,75	1.116.637,85
(-) CUSTO MERC/PROD/SERVICOS		
CUSTO DOS PROD./MERC./SERV. VENDIDOS.....	809.150,59	349.306,39
(=) LUCRO BRUTO.....	1.020.084,16	767.331,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS CDM PESSOAL.....	359.548,74	192.493,23
ENCARGOS SOCIAIS.....	29.609,98	22.622,56
DESPESAS CDM VEICULOS.....	74.243,18	78.784,60
(-) DESPESAS GERAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E PRODUÇÃO.....	194.468,58	252.911,47
IMPOSTOS E TAXAS.....	1.557,91	1.000,81
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	360.655,77	219.516,79
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS.....	535,72	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	15.540,91	21.282,32
(+) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS		
RECEITAS EVENTUAIS.....	795,78	231,86
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	346.446,36	198.466,33
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	346.446,36	198.466,33

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 346.446,36 - Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos conforme documentos apresentados.

MANDAGUARI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

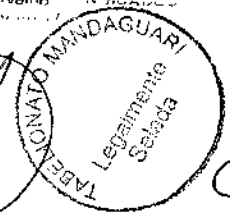
Carla C. P. Fachini
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF: 02453817914
SOCIA GERENTE

Eugenio Luiz Serrato
EUGENIO LUIZ SERRATO
CRC: PR-021864/O-2 CPF: 520.581.749-68
CONTADOR

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Fujazelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que contém
com o original apresentado. Dou fé

Mandaguari 15 JUL. 2015

☐ Alécio Bordin da Silva Filho
☒ Flavia Christina Pompeo de Carvalho
☒ Silvia Regina Mucellin de Carvalho



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

W P DO BRASIL LTDA.

CNPJ 04.483.808/0001-28

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

A EMPRESA W P DO BRASIL LTDA, É UMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM FIM LUCRATIVO, CONSTITUÍDA EM 04 DE JUNHO DE 2001, COM SEDE E FORO NA AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CIDADE DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, CARACTERIZA-SE POR SER UMA EMPRESA COMERCIO E INDUSTRIA DE PERIFERICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ESPECIFICAMENTE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.

A EMPRESA É OPTANTE PELO SISTEMA SIMPLIFICADO DE IMPOSTO, SIMPLES NACIONAL.

A PRÁTICA CONTÁBIL ADOPTADA É PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM SEUS EFETIVOS VALORES REAIS.

ATIVO CIRCULANTE, DISPONÍVEL ESTA REPRESENTADO POR SALDOS QUE DEMONSTRAM VALORES EM CAIXA, SALDOS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

A EMPRESA ENCERROU SEU ANO COMERCIAL COM SALDO GERAL EM SEUS ESTOQUES DA IMPORTANCIA DE R\$ 73.800,00, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO DE INVENTÁRIO.

AS CONTAS DO IMOBILIZADO SE APRESENTAM PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO OU VALOR ORIGINAL.

AS RECEITAS DA EMPRESA SÃO APURADAS ATRAVÉS DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE VENDAS MODELO D-1 E NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, EMITIDAS NO ATO DO COMÉRCIO

AS DESPESAS DA EMPRESA SÃO APURADAS ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS DEVIDAMENTE PAGOS EM DINHEIRO OU CHEQUES ATRAVÉS DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS-FISCAIS.

OS CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS E INDUSTRIALIZADAS SÃO DE CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADAS PELO REGIME COMERCIAL BRASILEIRO.

MANDAGUARI/PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF: 02453817914
SÓCIA GERENTE

Eugenio Luis Serrato
EUGENIO LUIS SERRATO
CRC: PR-031864/O-2 CPF: 520.581.749-68
CONTADOR

Serviço Notarial de Mandaguari
Flavio Christina Fruehli Pommer
TABELIONAT
AUTENTICO a presente Fotocópia
com o original arquivado
Mandaguari, 15 JUL 2016
TABELIONAT
DE
NOTAS
F1177399
SELO
FUNARPEN
conferir
ou fé

Termo de Encerramento de Livro



O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0090 folhas numeradas de 0001 a 0090 e serviu de Diário número 15 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de W P DO BRASIL LTDA sito a AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204581323 em 04/06/2001.

CNPJ: 04.483.808/0001-28
I.E.: 9023670710

MANDAGUARI, 31 de Dezembro de 2015

Carla C. P. Fachini
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
CPF: 02453817914
SOCIA GERENTE

Eugenio Serrato
EUGENIO SERRATO
CRC PR-031864/O-2 CPF: 520.581.749-68
CONTADOR



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
NOTAS F
FII77801
AUTENTICO
Mandaguari, 22 JUL 2016
Alécio Bedendo da Silva Filho
Diretor do Registro de Distribuição e Anexos

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 21 de julho de 2016.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

custas: R\$ 28,23
(155,09 VRCs)

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSE CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EUGENIO LUIZ SERRATO
REGISTRO..... : PR-031864/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 520.581.749-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 20.07.2016 as 15:05:58.

Válido até: 18.10.2016.

Código de Controle: 196128.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centra - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdabrasil@wpdabrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO, DESTINADAS AOS VÁRIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

O signatário da presente, em nome da proponente WP DO BRASIL LTDA.EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama - PR, 03 de agosto de 2016.

Carla C. P. Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ - 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF - 024.538.179-14
RG - 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

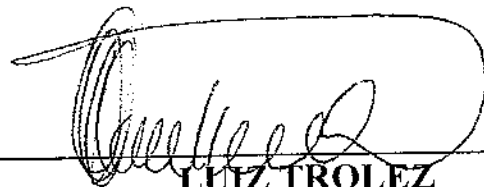
Declaramos para os devidos fins e efeitos que, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP**, com sede à **AV. AMAZONAS, Nº 2270, CENTRO, MANDAGUARI – PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.483.808/0001-28**, é fornecedora dessa Prefeitura de produtos de impressão, cartuchos jato de tinta e tonners, originais, compatíveis e remanufaturados, bem como a recarga dos mesmos, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 25 DE ABRIL DE 2016.




LUIZ TROLEZ

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 238.937.299-68

RG: 817751-1

"TABELIONATO DE NOTAS"
Nelson Carlos Gongora de Lucca
Nova Esperança - Estado do Paraná
CEP: 87.180-000 - Fone/Fax: (44) 3252-4945

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
00028771-LUIZ TROLEZ

Certifico que o mesmo está de acordo com o item CN Art. 710, I, da LOP-FR. Eu fei.
Nova Esperança, 25 de Abril de 2016.

Em testil. _____ da verdade.

TULIANA ZANON VILLER
ESCRIVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
PR-06 - SNEBw - FKUYL - 0002 - 0003
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**Tabelionato de Notas
e Protesto de Títulos**

Nelson Carlos Gongora de Lucca

Rua Profª Laertes Munhoz, 353

Fone/Fax (44) 3252-4945

email: cartorio.ne@gmail.com

CEP 87600-000 - Nova Esperança - PR

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
CNPJ: 76.279.959/0001-70



Serviço Notarial de Mandados
Filizta Christina Fragaelli Pombo
F1777809
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que contém
com o original e apresentado para me
Mandaguarí, 30 JUL 2016
Alencio Benício da Silva Filho
Cfereza Gláucia dos Santos
Escritório Notarial de Mandados



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592 - Fax: (044) 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ 04.483.808/0001-28, ora licitante, situada a Av. Amazonas nº 2270, Centro - CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, é nosso fornecedor através de Contrato de Fornecimento em processos licitatórios, de produtos de impressão, cartuchos e toners, remanufaturados, compatíveis, originais e recargas dos mesmos, para diversos modelos de impressoras, e que tem nos atendido dentro dos padrões de qualidade, cumprido os prazos de entrega, respeitando as especificações técnicas e quantidades exigidas.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

E para que surta os efeitos legais firmamos a presente,

Ourizona-PR., 23 de fevereiro de 2016

CARTÃO DE CURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Janilson Marcos Donasan

Prefeito

RG.: 3.971.966-5

CPF: 528.229.409.59



Serviço Notarial de Mandaguari
Fátima Christina Figueiredo P. de Barros
AUTENTICO e Presença da autoridade que confere
com o original apresentado. 2006 Fe

Mandaguari

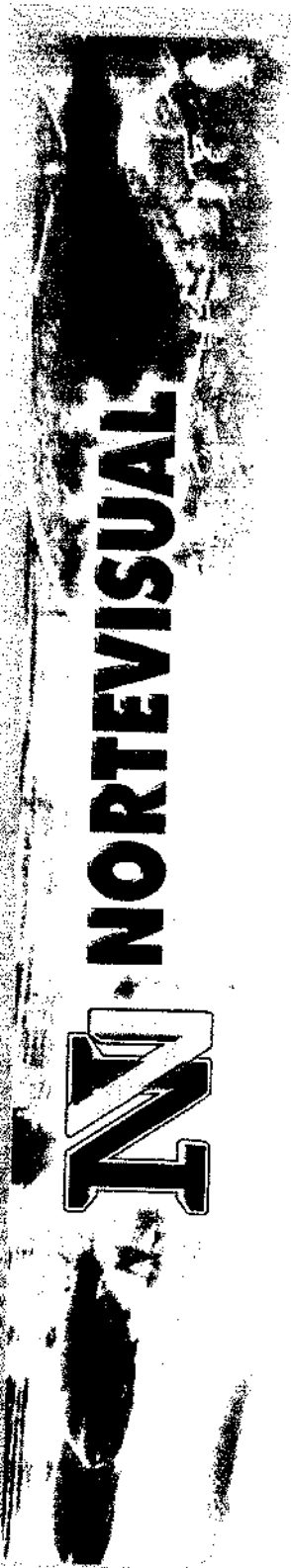
23 FEB 2016

☐ Alécio Berto de Silva Filho
☐ Tereza de Jesus dos Santos
☒ Silvana Regina de Jesus dos Santos
Escritório de Mandaguari



SERVIÇO DISTRICTAL DE OURIZONA	
CNPJ/ME 78.150.243/0001-60	
Reconheço por semelhança, conforme item 11.8.3.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, a(s) firma(s), do(s) signatário(s): <u>Janilson Marcos Donasan</u>	
Em testº	da verdade
Ourizona	24 de 02 de 2016

AURELIO MARCONI VOLPATO
ESCREVENTE
CPF 077.785.409-00



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 542-3

Cadastro: WP DO BRASIL LTDA EPP

Endereço: AV. AMAZONAS

CEP: 86975000

CNPJ 04.483.808/0001-28

Cidade: MANDAGUARI

Coteta de: A099 SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Quantidade: 52

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA TEVE SUA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA CONFORME O DE ABAIXO

Nº CDF do Aterro:0219/2016

Maringá 15/07/2016

Certificado de Coleta N° 17353-3

2000

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

Apelido: WP DO BRASIL LTDA EPP

Bairro: CENTRO

Fone/Fax: 04432336400

I, Estadual: 9023670710

Contato

Classe 02

ESTRADA PROGRESSO

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGĂ PR

CEP: 87070035

CNPJ 04712420000151

isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebolaz - CREA/PR

Licenciada IAP - LO N° 16217 e SMMA

-Servicio Notarial de Mandaguari - PR
 -Eleva Caratula Faltanl pampas de Carvaho
 -AUTENTICO a presente Fotocopia que confere
 con el original presentado. Dou Fe
 29 JUL 2018
 Mandaguari

**SELO
FUNARPEN**

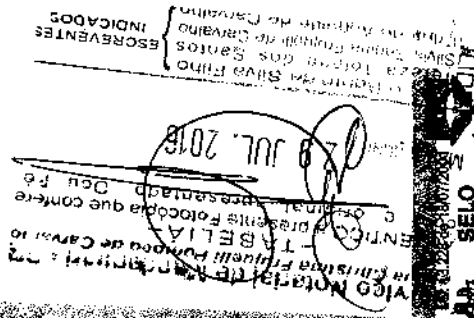
TABELIONAT
DE
NOTAS
FIT78171

[illegible]

TABELIONAT
DE

NOTAS

FIT78174



PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

1

TABELIONAT
DE
NOTAS
FIT78169



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 001419

Validade 09/10/2019

Protocolo 77462910

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 77462910, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

W P DO BRASIL LTDA EPP

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

04483808000128

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9023670710

Endereço

AV. AMAZONAS, 2270

Bairro

Município

Mandaguari

UF

PR

Cep

86975000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

preendimento

W P DO BRASIL LTDA EPP

Tipo de empreendimento/atividade

recarga e comercio de toner e cartruchos de impressora

Endereço

AV. AMAZONAS, 2270

Município

Mandaguari

Corpo Hídrico do Entorno

Ribeirão Tabatinga

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Bacia Hidrográfica

Pirapó

Destino do Efluente Final

Bairro

Cep

86975000

Serviço Notarial de Mandaguari
Física Contador Enilson Antônio da Silva
AUTENTICO a TABELA
com a original e presente fotocópia que produz

9 JUL. 2016

☐ Alécio Berto da Silva Filho
☐ Lereza Toledo dos Santos
☐ Silva Regina Enjueli de Carvalho
Escritório Autárquico de Registro

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

Este empreendimento por suas características necessita de renovação desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, que deverá ser solicitada junto a este IAP, no mínimo 120 dias antes do vencimento desta.

A atividade deverá obedecer aos limites de concentração de poeiras e material particulado fixados na resolução 054/06 - Sema

Qualquer alteração na atividade (mudança de equipamentos, serviços, volumes de recebimento ou armazenagem, destinação de resíduos, etc.), deverá ser antecipadamente comunicada a este IAP, e sofrerá avaliação e novo processo de licenciamento.

A Licença Ambiental Simplificada está condicionada a manutenção do funcionamento do Plano de Controle Ambiental, analisado e aprovado por este IAP.

Impressa: 11/10/2013 11:43:10

Paulino Heitor MeRagina: 1 de 2

Chefe Regional
IAP - Mandaguari



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 001419

Validade 09/10/2019

Protocolo 77462910

(É vedada a combustão de resíduos sólidos a céu aberto ou equipamento inadequado, bem como sua destinação a aterro sanitário).

No caso de emissões de ruídos, deverão ser observados os limites fixados na Portaria do MINTER 092/80 e NBR 10.151/99, sendo vedado o funcionamento do empreendimento fora do horário comercial.

São responsáveis pelo Plano de Controle de AMBIENTAL, e sua correta execução, a empresa, seus gestores e o responsável técnico que elaborou o Plano. Respondendo solidariamente em caso da não observância das recomendações nele contidas.

O esgotamento sanitário da empresa deverá ser destinado a rede coletora de esgoto da SANEPAR, fica vetado o lançamento de efluente industrial.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Cristina Finamor - Juiz de Direito
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari,

29 JUL. 2016

☐ Alécio
☐ Tereza
☐ Silva
☐ Regiane

SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
FIT78190

Local e data

Maringá, 09 de outubro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Paulino Nilton Mexia
Chefe Regional
IAP - MARINGÁ
CREA Nº 3053/D

Impressa: 11/10/2013 11:43:10

Página: 2 de 2

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

WP DO BRASIL LTDA.EPP
CNPJ/MF: 04.483.808/0001-28
AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO - CEP
FONE: 44-3233-6400 - wpdobrasil@wpdob
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 - 03/08
PORTE: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

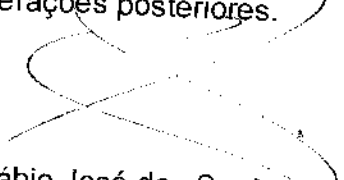
Santo Antônio da Platina, 03 de Agosto de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente F J Santos Suprimmentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.896.583/0001-31 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.


Fábio José dos Santos
RG: 6.450.251-4
CPF: 004.132.349-16

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Santo Antônio da Platina, 03 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº 065/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fábio José dos Santos

RG: 6.450.251-4

CPF: 004.132.349-16

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016 – PROCESSO Nº 086/2012.

Prezados Senhores:

F J Santos Suprimmentos Ltda inscrita no CNPJ/MF nº 04.896.583/0001-31 com sede à Rua 24 de Maio, nº1043, Jardim Santa Izabel, representada por seu sócio Fábio José dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 6.450.251-4 inscrito no CPF/MF nº 004.132.349-16, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Santo Antônio da Platina, 03 de Agosto de 2016.

Fábio José dos Santos

RG: 6.450.251-4

CPF: 004.132.349-16

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04896583/0001-31
Razão Social: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: RUA 24 DE MAIO 1043 / JD SANTA IZABEL / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2016 a 08/08/2016

Certificação Número: 2016071002164178363160

Informação obtida em 21/07/2016, às 14:33:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

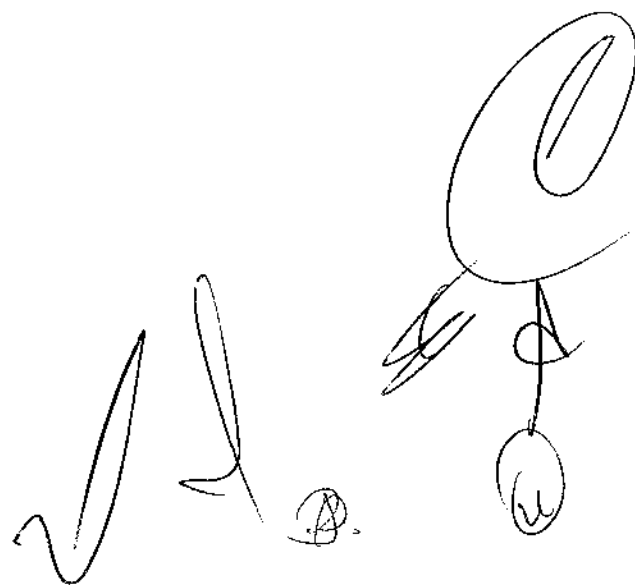
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.896.583/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2002
NDME EMPRESARIAL F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NDME DE FANTASIA) QUALIPRINTING			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 1043	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA IZABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO renete@uol.com.br		TELEFONE (43) 5341-195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/07/2016 às 14:30:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/07/2016

Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and consists of several loops and strokes. To the right of the signature is a circular stamp, which appears to be a seal or a mark, possibly indicating a date or a specific office.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 014931672-27

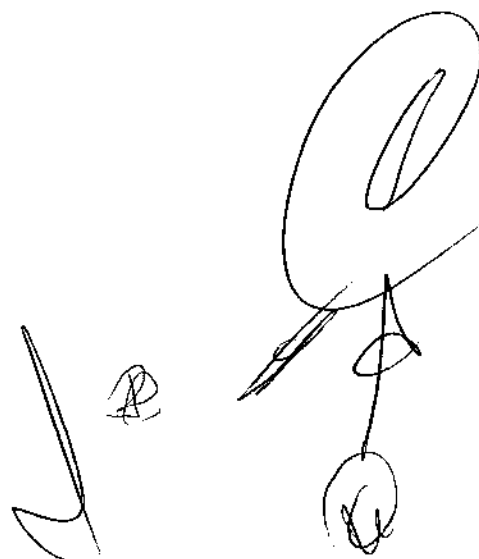
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.896.583/0001-31
Nome: **F J SANTOS SUPRIMENTOS LTOA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4032/2016

CONTRIBUINTE: 4896583000131/F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ.: 04.896.583/0001-31
VALIDA ATÉ.: 04/09/2016
REQUERENTE.: Fábio José dos Santos

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 06 de Julho de 2016

Código de autenticidade da certidão: 956871015956871

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

817100000000-6 00003948201-3 60904000000-0 00040320269-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **04.896.583/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

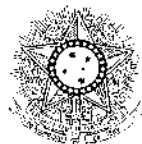
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 04:56:32 do dia 05/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2016.

Código de controle da certidão: **95AF.A7BA.7485.6015**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.896.583/0001-31

Certidão nº: 41735245/2016

Expedição: 27/04/2016, às 15:12:51

Validade: 23/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.896.583/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 241

PROTOCOLO: 4935/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: - R. 24 DE MAIO, Nº1043
VILA SANTA IZABEL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54114690 CPF/CNPJ: 04.896.583/0001-31

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE
PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO
VESTUARIO E ACESSORIOS

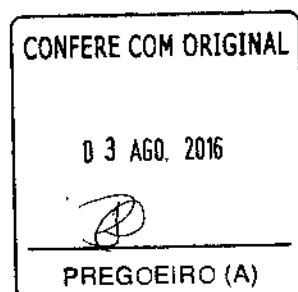
DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção
Contra Incêndio.

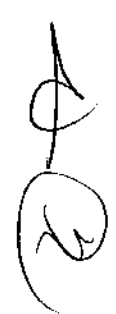
Santo Antônio da Platina, 10 de Março de 2016.

1


JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO








Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0059 folhas numeradas de 0001 a 0059 e servirá de Diário número 14 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME sito a R 24 DE MAIO, 1043, JARDIM SANTA IZABEL, SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204745008 em 20/02/2002.

CNPJ: 04.896.583/0001-31
I.E.: 90254830-03

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 de Janeiro de 2015

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.429-49

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-053135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 16/035040-0

O presente livro/ficha, por mim examinada e conferida, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

21/01/2015

PROF. GLEDDY FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.501.391/0001-11

Estat: 06254830-03

Fl. 51

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO		
CIRCULANTE	311.773,00	257.234,61
DISPONIVEL	278.030,18	217.063,73
CAIXA GERAL	144.124,17	88.894,63
CRÉDITOS A REALIZAR	144.124,17	88.894,63
DUPLICATAS A RECEBER	13.104,85	4.693,70
ESTOQUES	13.104,85	4.693,70
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	120.801,16	123.475,40
NÃO CIRCULANTE	120.801,16	123.475,40
IMOBILIZADO	33.742,82	40.170,88
BENS EM OPERAÇÃO	33.742,82	40.170,88
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	64.294,09	69.223,14
TOTAL DO ATIVO	30.551,27	29.052,26
	311.773,00	257.234,61

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.896.583/0001-31

I.E.: 90254830-03

Fl. 52

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
PASSIVO		
CIRCULANTE	311.773,00	257.234,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.557,99	35.400,01
FORNECEDORES M32/ SERVIÇOS OPERAC.	43.557,99	35.400,01
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	29.000,00	27.435,96
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	4.234,43	2.489,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.221,25	1.067,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.640,78	4.406,55
PATRIMONIO LIQUIDO	4.260,93	0,00
CAPITAL	268.215,01	221.834,60
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	168.215,01	121.834,60
TOTAL DO PASSIVO	160.215,01	121.834,60
	311.773,00	257.234,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 311.773,00 - Trezentos e onze mil setecentos e setenta e três reais

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.741.429-49

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-3 CPF: 004.298.389-43
TÉCNICO CONTÁBIL



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENHA DE MERCADORIAS.....	705.472,51
VENHA DE SERVIÇOS.....	22.244,20
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS DEVIDOS S/ VENDAS.....	37.904,93
(-) ABATIMENTOS	
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLOÇÕES.....	33.606,70
(=) RECEITA LIQUIDA.....	656.203,08
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	419.572,28
(=) LUCRO BRUTO.....	236.630,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	56.375,92
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	69.974,43
IMPOSTOS E TAXAS.....	572,70
DESPESAS GERAIS.....	62.342,49
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	46.966,26
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	12,91
(-) RESULTADO BAIXA DO ATIVO	
DESP. E INVESTIMENTOS.....	572,94
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	46.380,41
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	46.380,41

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 46.380,41 - Quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.478-49

MARCELO RIBEIRO DE MOURA SOENO
CRC: BR-056135/O-9 CPF: 004.299.369-48
TÉCNICO CONTÁBIL

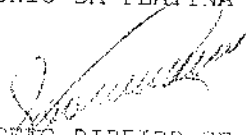
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	121.834,60
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	46.380,41
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	168.215,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 168.215,01 - Cento e sessenta e oito mil duzentos e quinze reais e um centavo conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
PP: 214.711.429-49


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL





DML - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	100.000,00	121.834,60	221.834,60
LUCRO DO EXERCÍCIO		46.380,41	46.380,41
SALDO	100.000,00	168.215,01	268.215,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 268.215,01 - duzentos e sessenta e oito mil duzentos e quinze reais e um centavo conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.429-48

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, na Rua 24 de maio, n. 1043, Jardim Santa Isabel, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ 04.896.583/0001-31, e tem como sua principal atividade econômica o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; tributada pelo Simples Nacional.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Natureza das Principais Práticas Contábeis

Os estoques são registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é formado por cotas referentes a 2 (dois) sócios.

Não ocorreu dist. distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi apresentada a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresárias, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.711.112-43

MARCELO RIZZIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.304-40
TÉCNICO CONTÁBIL

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0059 folhas numeradas de 0001 a 0059 e serviu de Diário número 14 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME sito a R 24 DE MAIO, 1043, JARDIM SANTA IZABEL, SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204745008 em 20/02/2002.

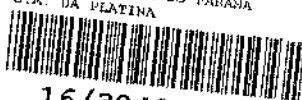
CNPJ: 04.896.583/0001-31
I.E.: 90254830-03

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 de Dezembro de 2015

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 214.712.429-69

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRCY PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



16/324917-2

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3534-4131 - MAILTO: licitacao@santoantonioplatina.pr.gov.br

86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

À Prefeitura do Município de Guapirama – PR
Ref. Pregão Presencial nº 065/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

637-QUALIPRINTING F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA

ENDEREÇO

RUA 24 DE MAIO, 1050 - CENTRO

CIDADE

86430-000-SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

IE

9025483003

CNPJ/CPF

04.896.583/0001-31

FONE/FAX

(43) 3534-0167

E-MAIL

comercial@fjsantos.com.br

Atestamos para fins da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima qualificada é nossa fornecedora de **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONNERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS EM GERAL**, Objeto este compatível com o Processo Licitatório em epígrafe.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos Materiais, Produtos, Equipamentos e/ou execução dos Serviços, qualidade dos mesmos, preços e prazos foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

ATESTADO VÁLIDO ATÉ: 02/02/2017

Santo Antônio da Platina – PR, 03 de Agosto de 2016. –

GILBERTO APARECIDO SIMÕES

Presidente da CPL
Portaria nº 031/2016

DEUSANA PAULA DE OLIVEIRA

Secretária da CPL
Portaria nº 031/2016

JOÃO VICTOR FERREIRA DE MELO

Membro da CPL
Portaria nº 031/2016



*ATESTADO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE PELO E-MAIL: comissao.licitacao.sap@gmail.com – FONE: (43) 3534-8702



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 22 de Julho de 2016, 15:59:22

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escrivães-Juramentados)

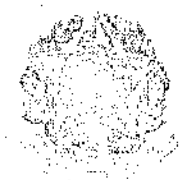
Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

CONFERE COM ORIGINAL

03 AGO. 2016

PREGOEIRO (A)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
REGISTRO..... : PR-055135/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 004.298.389-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 21.06.2016 as 16:19:22.

Válido até: 19.09.2016.

Código de Controle: 193220.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

21/06/2016 16:19

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 065/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente F J Santos Suprimmentos Ltda, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Santo Antônio da Platina, 03 de Agosto de 2016.

Fábio José dos Santos

RG: 6.450.251-4

CPF: 004.132.349-16



IAP - Instituto Ambiental do Paraná



Tipo de Licença (Modalidade)	Protocolo	Núm. Licença	Data Emissão	Data Validade
LAS - Licença Ambiental Simplificada	139860772	3855	01/04/2016	01/04/2022

- Informações do Autorizado

Nome/Razão Social

MAMUTE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTOA EPP

Endereço: Rua AMETISTA, 127
Bairro: PLATINA

Município

Santo Antônio da Platina / PR

CEP

86430-000

- Informações do Empreendimento

Empreendimento

MAMUTE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

Atividade: Atividade Específica

Outros sistemas de disposição final do resíduo: ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB

Endereço: Guimaraes Carneiro
Coordenada: 602466/7427108

Município

Santo Antônio da Platina / PR

CEP

86430-000

Coordenadas (utm norte / utm leste)

7427108 - 602466

Corpo Hídrico do Entorno: Bacia Hidrográfica

Condicionantes

Esta Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 2º Inciso II da Resolução CEMA N.º 65/2008, aprovando a localização e a concepção do empreendimento, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes do requerimento, planos, programas e/ou projetos aprovados, devendo ser observados rigorosamente, durante a instalação e posteriormente na operação da atividade os requisitos abaixo: A presente Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso III da Resolução CONAMA n.º 237/1997 e conforme o art. 2º, inciso II da Resolução CEMA n.º 065/2008 e ainda o disposto na Portaria IAP n.º 155/2013, Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Federal n.º 11.445/2007 (Diretrizes nacionais para o Saneamento Básico), Lei Estadual n.º 12.493/1999, para a atividade de implantação de Barragem de Triagem de resíduos não perigosos (resíduos sólidos Classe II A e II B) e destinação final para os Resíduos há empresas devidamente licenciadas. Será utilizado como base uma área de 24.200 m², localizado no Bairro Guimaraes Carneiro, a 6,5 km da sede do município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, com Coordenadas Planas UTM E 602466 e N 7427108 - fuso 22K). Atende ao que prevê a Lei de uso e Ocupação do solo e Código de Postura do Município, conforme Certidão emitida pelo Município de Santo Antonio da Platina. Deverá ser fixada em local visível no empreendimento cópia desta Licença Ambiental Simplificada. A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA estará condicionada ao atendimento e/ou apresentação do que segue: 1. Fazer a destinação correta dos lubrificantes oriundos da manutenção dos equipamentos. 2. É expressamente proibida a queima a céu aberto de qualquer resíduo, lixo ou material, sem licença da IAP. Os resíduos orgânicos e não recicláveis gerados pelos usuários do local deverão ser destinados a coleta pública do município. 3. O material recebido pela empresa deverá ser segregado e acondicionado em local seco e apropriado para o transporte (destinação). 4. Não será permitido qualquer processamento de material, envolvendo processos químicos bem como utilização de água para lavagem ou processamento de matéria prima. 5. Não poderá haver descarte de material no local, materiais que por ventura sejam recebidos e no ato do processo de triagem se verifique que não pertencer a Classe II A e II B, devem ser acondicionados de forma separada e destinados para empresa autorizada para seu processamento, tratamento, reciclagem ou disposição final. 6. Deverá ser dimensionado o sistema de tratamento de esgoto sanitário de acordo com o número de usuários, bem como deverá ser realizado o correto manejo do sistema, não sendo permitido o lançamento de efluente sanitário em corpo hídrico. 7. Tomar todos os cuidados no manejo dos materiais de forma a não haver qualquer tipo de dispersão nas áreas vizinhas. 8. Qualquer pretensão de mudança no processo produtivo deverá ser comunicada ao IAP para reavaliação do licenciamento ambiental. 9. As lâmpadas deverão ter destinação adequada. 10. As águas pluviais incidentes das áreas impermeabilizadas deverão ser captadas adequadamente e dirigidas para infiltração no solo, sendo vedada a sua disposição diretamente para cursos hídricos existentes na propriedade e/ou em propriedades vizinhas. 11. Fica vedada a disposição de qualquer tipo de resíduo aos corpos hídricos. 12. Deverá ser observado a Portaria IAP n.º 125/2009, visando não utilizar espécies exóticas invasoras, para quebra vento ou proteção (barreira sanitária a exemplo: uva do Japão, santa bárbara, leucena, goiabeira, alfeneiro, acácia negra, ameixa amarela, dentre outras. 12. A concessão da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais (Art. 7º do Decreto Estadual n.º 857/1979); 13. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente, bem como o não atendimento às condicionantes acima descritas, sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal n.º 9605/1998, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.514/2008; 14. Esta Licença foi expedida com base nas informações constantes do CCR - Cadastro de Caracterização de Resíduos e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal. 15. Condições de validade: Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental Simplificada em Jornal de Circulação Regional e no Diário Oficial do estado do Paraná, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de concessão desta licença ou do recebimento de seu recebimento, devendo ser enviado as cópias das publicações ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP. OBS: CASO NECESSÁRIO, ESTE IAP/ERJAC AUTORIZA O USO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA COPEL/CPFL, PARA O PRESENTE EMPREENDIMENTO EM LICENCIAMENTO. Parecer elaborado pelo técnico Marcos Antonio Pinto - IAP, Geógrafo, especialista em Conservação da Biodiversidade.

Parâmetros de Atividade Poluidora



CERTIFICADO DE COLETA N.: 365-1

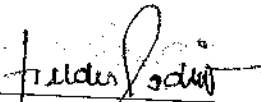
EMPRESA: FJ SANTOS SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.896.583/0001-31
CIDADE: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

REMESSA:

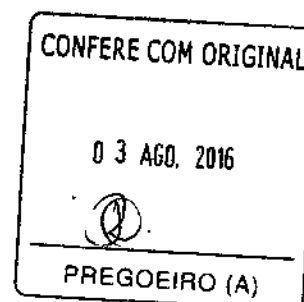
Data	Material	Quantidade
05/07/2016	Resíduos de Cartuchos e Toner de impressora	1.00 m ³

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / CARCACA DE CARTUCHOS E DE TONER.
MTR N.: 365

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO


Mamute Resíduos Industriais
CNPJ: 05.614.319/0001-20

End: Rua Ametista, nº 127 - Platina.
Cep: 86.430-000 Santo Antônio da Platina - PR
Tel: 43-3615-1098 Cel: 43-9913-0713
mamuteresiduos@hotmail.com



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE TONER E
CARTUCHOS DE TINTA.**

De um lado denominada **CONTRATADA: MAMUTE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, localizada na Rua ametista, 127, bairro Platina na cidade de Santo Antonio da Platina/PR. CEP 86.430-000. Inscrita sob o CNPJ nº 05.614.319/0001-68 e com a Licença de Operação nº 3855 IAP/PR.

De outro lado, denominada **CONTRATANTE: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA**, localizado na RUA 24 DE MAIO, 1043 - Bairro JD SANTA IZABEL- na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, Inscrito no CNPJ nº 04.896.583/0001-31 e I.E. 90254830-03, CEP 86430-000.

Que ora pactuam o seguinte contrato de prestação de serviço que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** se compromete a realizar a coleta e transporte mensal dos resíduos de **TONER** e **CARTUCHO DE TINTA**, entre outros, e posteriormente dar a destinação final adequada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** se compromete a acondicionar os resíduos em tambores devidamente identificados através de placas informativas, devendo separar os resíduos conforme treinamento adequado, para que se possa facilitar a coleta e a devida destinação final, auxiliando assim a **CONTRATADA** no ato da coleta e diminuindo assim, a possível contaminação desnecessária de outros tipos de materiais.

Parágrafo único: A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela **CONTRATANTE** são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A forma de cobrança da coleta se dará da seguinte forma: **Uma visita mensal, sempre na primeira semana do mês, de forma impreterível e, ao seguinte custo:**

R\$- 0,90 o kilo do Pó de toner;

R\$- 1,50 o Kilo das carcaças de toner;

R\$- 1,50 o Kilo das carcaças de cartuchos de tinta;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** fornecerá, caso necessário for, em regime de comodato todos os equipamentos (tambores/caixas/sacos) necessários para que a **CONTRATANTE** proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados em função de sua atividade.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, preposto e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** fará com seus empregados e/ou propostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SETIMA: A **CONTRATADA** é a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de

serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quanto ao tratamento e destino final que for dado aos resíduos que constituem o objeto deste contrato.

Parágrafo único: A CONTRATANTE terá o Direito de usar de Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis, trabalhistas ou criminais que possam advir do presente contrato por culpa da CONTRATADA e que lhe forem impostos.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas ambientais, administrativas e judiciais, arcando com os respectivos ônus, decorrentes de quaisquer falhas na prestação dos serviços ora contratados ou danos que venham a ser causados durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos), seja na atuação direta, seja por seus empregados ou prepostos. A responsabilidade da CONTRATADA se estende tanto para com a CONTRATANTE, como para com qualquer pessoa ou órgãos públicos, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofre prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: São de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados aos bens imóveis e móveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrem dentro das instalações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviço não serão constituídas de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo bem como, chamamento ao processo e denúncia a lide e ação regressiva, no que couber.

Parágrafo único: A CONTRATADA responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para a execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguro, PIS, FGTS, INSS, etc., e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência de alguma ação porventura impetrada por funcionários ou correlatos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Coleta se dará sempre na primeira semana de cada mês, uma vez ao mês, ou caso necessário for, em decorrência da demanda, a CONTRATANTE poderá chamar a CONTRATADA antecipadamente, para realizar a retirada dos resíduos se estes ultrapassarem o volume habitual, levando-se em consideração os valores estipulados na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro: Os valores expressos nesse contrato terão a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, sendo que após esse período, será incidido o acréscimo correspondente ao IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes motivada ou imotivadamente, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE, ao se aproximar do término do contrato, deverá notificar formalmente a CONTRATADA com um mês de antecedência em casos que não queira renovar o contrato, pois caso tal prazo não seja obedecido, o mesmo será automaticamente renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Uma vez pactuado o contrato, a **CONTRATADA** se obriga a destinar todo o resíduo coletado do empreendimento para aterro sanitário autorizado pelo IAP, responsabilizando-se pelo transporte do referido resíduo até a sua destinação final, retirando da **CONTRATANTE**, qualquer responsabilidade ambiental solidária sobre o mesmo.

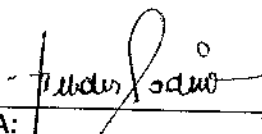
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos contratantes em todas as suas folhas, obrigando-se ao cumprimento de todos os seus termos.

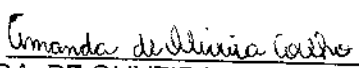
Santo Antonio da Platina, 04 de Janeiro de 2016.

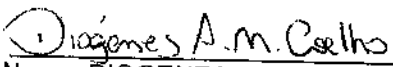


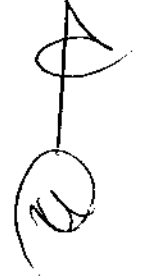
CONTRATANTE:
F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.896.583/0001-31



CONTRATADA:
MAMUTE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 05.614.319/0001-20

Testemunhas: 
Nome: AMANDA DE OLIVEIRA COELHO
RG: 12.698.592-0


Nome: DIOGENES A. M. COELHO
RG: 11.084.806-4



PREGÃO PRESENCIAL: Nº 065/2016
PROCESSO: Nº 086/2016

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

ABERTURA: 03/08/2016 ÀS 14:00HS

PROponente: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 1043

FONE/FAX: (43) 3534-0167

CNPJ: 04.896.583/0001-31



07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELDPE Nº 02)

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (ANEXO IV);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO V).
- e) Declaração de inexistência de Incompatibilidade Negocial, (ANEXO IX);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial
2. D balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
- b) Atestado de Capacidade Técnica
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
 - Certificado de destinação final dos resíduos, emitido pelos órgãos IAP, IBAMA, CEMA, com data não superior a 03 meses da data de abertura do certame, conforme estabelecido na lei 12.493 de 22 de janeiro 1999.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

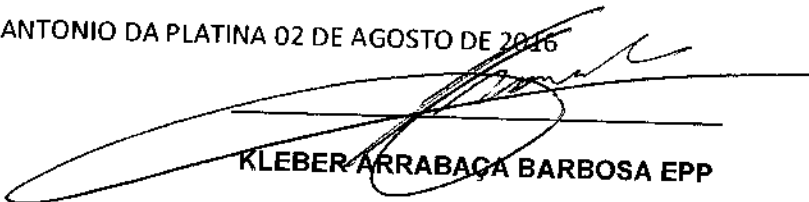
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 02 DE AGOSTO DE 2016


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

11.507.711/0001-73

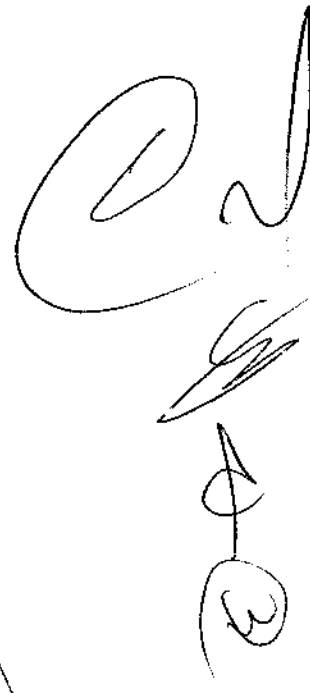
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

02/08/2016 - Loja 17

11.507.711/0001-73

02/08/2016 - Loja 17





ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

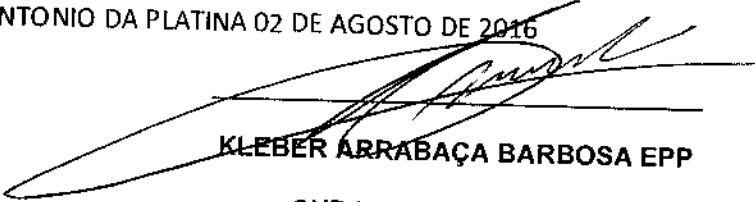
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 065/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº 065/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 02 DE AGOSTO DE 2016


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua São Francisco de Sales, 380 - Loja 17

CEP: 85420-000

Santa Antônia da Platina - PR









ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2016 – PROCESSO Nº 086/2012.

Prezados Senhores:

A Proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. KLEBER ARRABAÇA CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2, infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 02 DE AGOSTO DE 2016

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Rua Plácido Roberto, 880 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio do Platina - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507711/0001-73
Razão Social: KLEBER ARRABACA BARBOSA
Nome Fantasia: MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 380 PLATINA SHOPING / CENTRO
/ SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2016 a 05/08/2016

Certificação Número: 2016070702411672702125

Informação obtida em 22/07/2016, às 14:30:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.507.711/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2010

NOME EMPRESARIAL

KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGATRON COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVÍDUAL)

LOGRADOURO
R FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
380

COMPLEMENTO
LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALEO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3534-0021 / (43) 3534-0022
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/07/2016 às 14:27:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2010
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e tricíclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 388	COMPLEMENTO LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING
CEP 86.430-880	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALEO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3534-8821 / (43) 3534-8022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/81/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/07/2016** às **14:27:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.587.711/0081-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/81/2018
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-88 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.81-5-81 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.89-1-08 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-88 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-8-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-81 - Fotocópias 85.99-6-83 - Treinamento em informática 95.11-8-88 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-88 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO

R FLORIANO PEIXOTO		380	LOJA 17 EDIF PLATINA SHDPPING
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALEO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3534-0021 / (43) 3534-0022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/07/2016 às 14:27:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014811129-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.507.711/0001-73**
Nome: **KLEBER ARRABACA BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4291/2016

CONTRIBUINTE:11507711000173/KLEBER ARRABACA BARBOSA
CPF / CNPJ...:11.507.711/0001-73
VALIDA ATÉ...:18/09/2016
REQUERENTE...:KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 20 de Julho de 2016

Código de autenticidade da certidão:108636514108636

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 60918000000-0 00042910269-2



[Handwritten signatures and marks]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

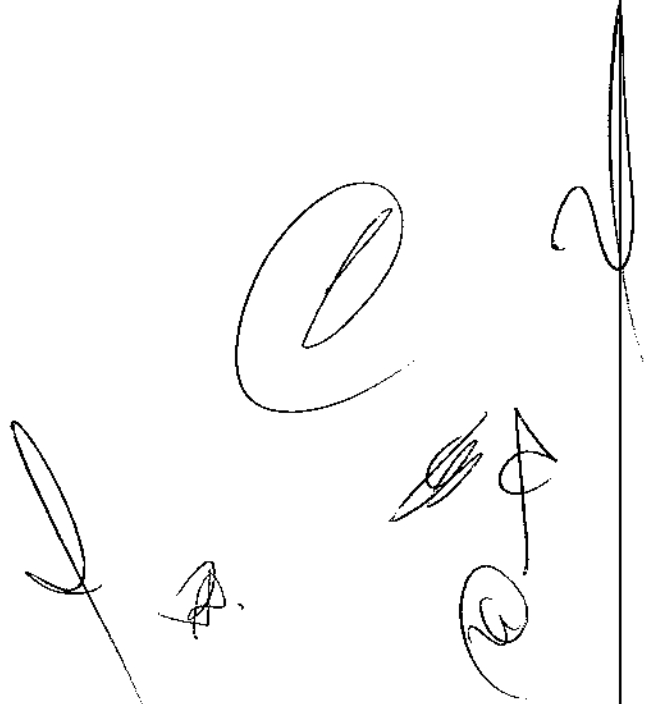
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:19:10 do dia 06/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2016.

Código de controle da certidão: **40DE.F164.E8FE.CDAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there is a smaller signature. Further right, there is a circular stamp containing a signature. On the far right, there is a vertical line with a signature at the top. The signatures are in black ink and appear to be official or personal endorsements.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.507.711/0001-73
Certidão n°: 61239527/2016
Expedição: 24/06/2016, às 13:59:45
Validade: 20/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.507.711/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

PROTOCOLO: 1844/2016

N.º 49

NOME/RAZÃO SOCIAL: KLEBER ARRABACA BARBOSA
ENDEREÇO: - R. FLORIANO PEIXOTO, Nº 380 LOJA 17
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR. - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54130570 CPF/CNPJ: 11.507.711/0001-73

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COM. VAR. EQUI, SUPRIMENTOS INFORMÁTICA, PEÇAS E ACES. NOVOS P/VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, MERCADORIAS C/PROD ALIMENTÍCIOS, MINIMERADO, MERCEARIA E ARMAZEM, DOÇES, BALAS E BOMBONS, BEBIDAS, TINTAS E MAT P/PINTURA, MAT ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, CIMENTOS, MAT DE CONSTRUÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS P/EQUIP INFORMÁTICA, EQUI TELEFONIA E COMUN, ELETRODOMESTICOS E EQUIP AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ART DE COLCHOARIA, ART DE ILUMINAÇÃO, ART DE ARMARINHOS, ART DE CAMA, MESA E BANHO INST MUSICAIS E ACES. PEÇAS E ACES. P/APAR. ELETROELETRONICOS P/USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO ART DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ART DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, ART DE PAPELARIA, BRINQ E ART RECREATIVOS, ART. ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACES, ART DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COSMETICOS, PROD. DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ART E VEST. E ACESS. SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PROD SANSANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIP P/ESCRITORIO, ART. FOTOS E P/FILMAG ART. DE DECORAÇÃO, EMBALAGENS, COM ATACAOSTA DE ROUPAS E ACES. P/USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MAQS E EQUIP, P/USO COML, MAQS E EQUIP P/USO INOL, DESENV PROGRAMAS COMPUTADOR S/ENCOMENDAS, SUPORTE TECNICO, MANT SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORM

DATA DE VALIDADE: 01 de Fevereiro de 2017

OBSERVAÇÃO/RESTRICÇÃO:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 HORAS NOS DIAS UTEIS, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 500/13
Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 03 de Fevereiro de 2016.



JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 389 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE) PÁGINAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 389 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 PLATINA SHOPPING LOJA 17 CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR CEP: 86430-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41106758059 POR DESPACHO DE 28/01/2010 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 11.507.711/0001-73, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 5413057, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 90509276-68.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 041809/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 704.667.189-34.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 01 DE JANEIRO DE 2015.

SOCIO-ADMINISTRADOR - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

C.P.F - 03752901926

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

C.R.C 041809/O-4

C.P.F 704.667.189-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Autenticação 16/058116-3

Assinatura e carimbo do responsável pela autenticação.

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP(00024)

CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010
Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

Diário: 7

Página: 374

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [10000]				
ATIVO CIRCULANTE - [11800]				
DISPONIBILIDADES - [11100]				
CAIXA - [11101]				
=DISPONIBILIDADES	875.979,39D	3.127.730,98	3.710.919,02	292.791,35D
	875.979,39B	3.127.730,98	3.710.919,02	292.791,35D
ESTOQUES - [11380]				
ESTOQUES-MERCAD - [11301]				
=ESTOQUES	427.225,96B	1.463.102,35	427.225,96	1.463.102,35D
	427.225,96B	1.463.102,35	427.225,96	1.463.102,35D
CIRCULANTE - [103726]				
CONTAS A RECEBER - [11700]				
SALARID FAMILIA(INSS) - [11703]				
=CONTAS A RECEBER	23,36D	8,88	0,00	23,36D
	23,340	0,88	0,00	23,36D
=CIRCULANTE	23,36D	8,88	0,00	23,36D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	1.302.228,71D	4.590.832,33	4.138.144,98	1.755.917,06D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [13000]				
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [13208]				
IMDBILIZADO - [53185]				
VEICULDS - [13202]				
=IMOBILIZADO	148.500,00D	78.000,00	19.000,00	199.500,00D
	148.500,00D	78.000,00	19.000,00	199.500,00D
=ATIVO NÃO CIRCULANTE	148.500,00B	78.000,00	19.000,00	199.500,00D
DEPRECIACDES - [53199]				
DEPRECIACOES - [13300]				
VEICULDS - [12235]				
=DEPRECIACOES	26.666,69C	0,00	36.591,69	63.258,38C
	26.666,69C	0,00	36.591,69	63.258,38C
=DEPRECIACDES	26.666,69C	0,00	36.591,69	63.258,38C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE	121.853,31D	78.000,00	55.591,69	95.241,62D
=Total - ATIVO	1.428.062,02D	4.660.832,33	4.193.736,67	1.851.158,68D

***** (XXXXX) *****



KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP(00024)

CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010
Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

Diário: 7

Página 375

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [20080]				
PASSIVO CIRCULANTE - [21000]				
FORNECEDOR - [71500]				
FORNECEDORES - [53357]				
B2W - Companhia Global do Varejo - [182928]	6.927,28C	6.927,28	0,00	0,00
B2W COMPANHIA DIGITAL - [13426]	5.465,99C	5.465,99	0,00	0,08
CREDEAL MANUF. PAPEIS LTDA - [91616]	1.964,78C	1.964,78	0,80	0,00
Oeste Brasil Distribuição Ltda Filial 1 - [115150]	0,00	0,00	13.819,50	13.819,50C
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L - [60382]	2.018,90C	2.018,90	12.220,78	12.220,78C
MASTER COM.IMP.EXP. - [55027]	5.358,85C	5.358,85	0,00	0,00
SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A - [54908]	9.990,34C	9.990,34	0,80	0,00
TS SHARA TECNOLOGIA SISTEMAS LTDA - [185800]	0,00	0,08	34.100,92	34.100,92C
WHIRLPOOL S/A - [90797]	2.983,64C	2.983,64	0,00	0,00
=FORNECEDORES	34.708,98C	34.708,98	60.141,12	60.141,12C
=FORNECEDOR	34.708,98C	34.708,98	60.141,12	60.141,12C
OBRIGACOES SOCIAIS - [21200]				
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - [21205]	22,48C	266,84	260,50	16,86C
CONTRIBUICAO SINDICAL - [21288]	0,00	727,14	727,14	0,08
FGTS A RECOLHER - [21202]	1.859,48C	19.212,15	20.104,20	2.751,53C
IAPAS A RECOLHER - [21201]	1.525,42C	20.105,56	20.927,99	2.347,85C
PRO-LABORE A PAGAR - [21222]	644,36C	9.399,04	9.456,00	701,32C
SIMPLES - [21218]	19.769,02C	162.582,24	185.326,07	42.512,83C
=OBRIGACOES SOCIAIS	23.828,68C	212.292,17	236.881,90	48.358,41C
CONTAS A PAGAR - [21500]				
RESCISAOES A PAGAR - [21581]	8,00	4.763,40	4.763,40	0,00
SERVICOS CONTABEIS - [21504]	400,00C	5.900,00	6.000,00	500,00C
SALARIOS A PAGAR - [21529]	14.224,06C	216.811,70	217.703,66	15.916,02C
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR - [21531]	0,00	435,29	761,76	326,47C
FERIAS A PAGAR - [21533]	0,00	14.834,67	14.834,67	0,00
=CONTAS A PAGAR	14.624,06C	241.945,06	244.063,49	16.742,49C
CONTAS PARTICULARES - [21700]				
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - [21741]	0,00	110.008,00	110.000,08	0,00
=CONTAS PARTICULARES	0,00	110.008,00	110.000,08	0,00
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	73.153,72C	598.946,21	651.006,51	125.214,92C
PATRIMONIO LIQUIDO - [24000]				
CAPITAL - [24100]				
CAPITAL - [24101]				
=CAPITAL	10.000,00C	0,00	90.000,00	100.000,00C
LUCROS OU PREJACUMULADOS - [24500]				
LUCROS DISTRIBUIDOS - [24510]	0,00	118.000,00	110.000,80	0,00
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS - [24575]	1.341.908,30C	200.000,00	525.036,36	1.666.944,66C
=LUCROS OU PREJACUMULADOS	1.341.908,30C	310.000,00	635.036,36	1.666.944,66C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	1.351.908,30C	310.000,00	725.036,36	1.766.944,66C
	1.625.062,02C	908.946,21	1.376.042,87	1.892.155,68C



KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP(00024)

CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010
Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

Diário: 7

Página: 376

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS - [40000]				
CDMPRAS LIQUIDA CDMERCIAL - [41000]				
MERCAODRIAS TRIBUTADAS - [41100]				
ENTR.CDMPRAS DE MERCADORIAS - [41101]				
RESULTADQ LIQUIDD - [39601]	0,00	2.888.529,26	2.888.529,26	0,00
VARIAÇÃO DE ESTOQUES - [39611]	0,00	4.144.607,37	4.144.607,37	0,00
=MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	1.463.102,35	1.463.102,35	0,00
	0,00	8.496.238,98	8.496.238,98	0,00
DEVOLUÇÕES MERCADORIAS - [33269]				
DEVOLUCDES DE COMPRAS - [33276]				
SAIDAS-DEVOLUCOES - [41201]				
=DEVOLUCDES DE COMPRAS	0,00	13.398,97	13.398,97	0,00
	0,00	13.398,97	13.398,97	0,00
=DEVOLUÇÕES MERCADORIAS	0,00	13.398,97	13.398,97	0,00
-T*ta1 - COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL	0,00	8.509.637,95	8.509.637,95	0,08
-T*ta1 - CDNTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	0,08	8.509.637,95	8.589.637,95	0,00
***** (XXXXX) *****				

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *



[Handwritten signatures and initials]

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS - [50008]				
DESPESAS DO EXERCÍCIO - [51999]				
DESPESAS C/VENDAS - [53080]				
SALARIOS E ENCARGOS - [53100]				
13.SALARIOS - [53102]				
AVISO PREVIO - [53105]	0,08	17.928,14	17.928,14	0,00
F.G.T.S. - [53107]	8,00	918,00	918,00	0,00
FERIAS GOZADAS - [53119]	0,00	20.104,20	20.104,20	0,00
FERIAS INDENIZADAS - [53120]	0,00	14.834,67	14.834,67	0,00
PREV.SOCIAL - [53100]	0,00	2.040,00	2.048,00	0,00
SALARIOS - [53101]	0,00	1.513,51	1.513,51	0,08
=SALARIOS E ENCARGOS	0,00	218.288,94	218.280,94	0,00
	0,00	275.619,46	275.619,46	0,08
=DESPESAS C/VENDAS	0,00	275.619,46	275.619,46	0,00
DESP.C/ADMINISTRACAO - [54000]				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [54100]				
PRO-LABORE - [54101]				
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	9.456,80	9.456,80	0,00
	0,00	9.456,80	9.456,80	0,00
DESPESAS GERAIS - [54200]				
DESP.C/AGASALHDS E CAMISSETAS - [54204]	0,00	468,00	468,00	0,00
DESP.C/ALIMENTACAO - [55154]	0,00	3.920,66	3.920,66	0,00
DESP.C/ALUGUEIS - [54201]	0,00	3.920,66	3.920,66	0,00
DESP.C/ASSOC.CDML.CDMS.CREDITO - [55187]	8,00	12.121,14	12.121,14	0,00
DESP.C/AUTO DE INFRACAO - [54401]	0,00	1.104,16	1.104,16	0,00
DESP.C/CARTORIO - [54243]	0,00	276,15	276,15	0,00
DESP.C/COMBULUBRIFICANTES - [55174]	0,00	1.267,78	1.267,78	0,00
DESP.C/CONDMINID - [55104]	0,00	40.071,19	40.071,19	0,00
DESP.C/CONSERVACAO - [55105]	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00
DESP.C/CONSUMO DE AGUA - [55102]	0,00	160,00	160,00	0,00
DESP.C/CONSUMO DE LUZ - [55101]	0,00	1.068,43	1.068,43	0,00
DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS. - [54214]	0,00	15.811,80	15.811,80	0,00
DESP.C/CONTRIB DOACOES - [54211]	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
DESP.C/CORREIOS - [55182]	0,00	120,00	120,00	0,00
DESP.C/DEPRECIACOES - [55145]	0,00	12.766,60	12.766,60	0,00
DESP.C/DIVERSAS - [54225]	0,00	36.591,69	36.591,69	0,00
DESP.C/EXTINTORES - [56179]	0,80	2.856,66	2.856,66	0,00
DESP.C/FRETES E CARRETOS - [55118]	0,00	300,00	300,00	0,00
DESP.C/GR-PARANA - [55164]	0,00	7.271,86	7.271,86	0,00
DESP.C/IMPR.MAT.EXPEDIENTE - [54226]	0,00	2.410,07	2.410,07	0,00
DESP.C/INSTAL/REFORMA/AMPL. - [55156]	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
DESP.C/IPU - [55194]	0,00	700,00	700,00	0,00
DESP.C/IPVA - [55191]	0,00	411,67	411,67	0,00
DESP.C/LICENC.DE VEICULOS - [55112]	0,00	1.707,63	1.707,63	0,00
DESP.C/LICITAÇÕES - [58188]	0,00	438,00	438,80	0,00
DESP.C/MANUTE CONSERVACAO - [55305]	0,00	1.347,78	1.347,78	0,00
DESP.C/MANUT.PROG.FISCAL - [55161]	0,80	20,00	20,00	0,00
DESP.C/MANUT.VEICULOS - [55180]	0,00	4.320,00	4.320,00	0,00
DESP.C/MULTAS DE TRANSITO - [55395]	0,00	780,00	780,00	0,00
DESP.C/MULTAS RESCISÓRIAS - [57208]	8,00	555,43	555,43	0,00
	0,00	25,70	25,70	0,00
	0,00	6.240,00	6.248,00	0,00
	0,00	1.265,00	1.265,00	0,00
	0,00	2.931,98	2.931,98	0,00
	0,00	1.166,67	1.166,67	0,00
	0,00	404,10	404,10	0,00



KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP(00024)

CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010
Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Diário: 7				Página: 378
DESP.C/TELEFONE - [54207]				
DESP.C/UNIMED - [55150]	0,00	10.773,51	10.773,51	0,00
DESP.C/VALE ALIMENTAÇÃO FUNC. - [55183]	0,00	17.171,70	17.171,70	0,00
DESP.C/VEICULOS - [55109]	0,00	9.174,00	9.174,08	0,80
=DESPESAS GERAIS	8,88	11.389,57	11.389,57	0,00
	8,88	223.333,93	223.333,93	0,00
=DESP.C/ADMINISTRAÇÃO				
	8,88	232.789,93	232.789,93	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS - [56000]				
DESP.C/ALVARA LIC.MUNICIPAL - [56183]				
DESP.C/BOMBEIRO - [56105]	0,00	55,93	55,93	0,80
=DESPESAS TRIBUTARIAS	8,80	153,41	153,41	0,00
	8,00	209,34	209,34	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - [57000]				
JUROS S/ENCARGOS E IMPOSTOS - [57107]				
=DESPESAS FINANCEIRAS	0,80	5.469,87	5.469,87	0,00
	8,08	5.469,87	5.469,87	0,00
=Total - DESPESAS DO EXERCÍCIO	0,00	514.088,68	514.088,60	0,80
=Total - DESPESAS	0,08	514.888,68	514.088,60	0,00

(XXXXX)



KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP(00024)

CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010
Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

Diário: 7

Página: 379

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RECEITAS - [60000]				
VENDAS LÍQUIDA COMERCIAL - [61000]				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - [61100]				
SAÍDAS-VENDAS - [61101]				
=MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	3.084.762,90	3.084.762,90	0,00
	0,00	3.084.762,90	3.084.762,90	0,00
IMPOSTOS FATURADOS - [61300]				
SIMPLES - [61318]				
=IMPOSTOS FATURADOS	0,00	185.326,07	185.326,07	0,00
	0,00	185.326,07	185.326,07	0,00
DEVOLUCÕES DE VENDAS - [61400]				
SAÍDAS-DEVOLUCÕES - [61401]				
=DEVOLUCÕES DE VENDAS	0,80	31.780,08	31.780,08	0,00
	8,00	31.780,08	31.788,08	0,00
=Total - VENDAS LÍQUIDA COMERCIAL	0,00	3.301.869,05	3.301.869,05	0,00
RECEITAS EVENTUAIS - [67000]				
RECEITAS DIVERSAS - [67100]				
SERVIÇOS PRESTADOS - [67106]				
=RECEITAS DIVERSAS	0,00	10.569,11	10.569,11	0,00
	0,00	10.569,11	10.569,11	0,00
=Total - RECEITAS EVENTUAIS	0,00	10.569,11	10.569,11	0,00
=Total - RECEITAS	0,00	3.312.438,16	3.312.438,16	0,00

(XXXXX)



KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP(00024)CNPJ: 11.507.711/0001-73 NIRE: 41106758059 Data: 28/01/2010
Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário:7

Página 380

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	1.892.158,68D	Passivo ----->	1.892.158,68C	
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C	
Custo ----->	0,00D			
	1.892.158,68D		1.892.158,68C	
Valores do Período				
Receita ----->	2.878.225,86C			
Despesa/Custo ----->	2.353.189,50D			
Lucro ----->	525.036,36			
***** (XXXXX) *****				

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Administrador

CPF: 03752901926

RG: 6044214-2 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO

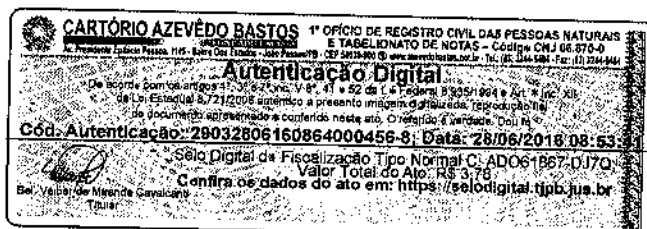
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 15374085000104

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TEC. CONTABIL

CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4

RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990



KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

NIRE: 41106758059

28/01/2010

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2015

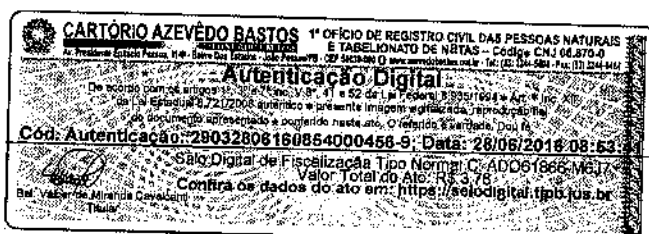
ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário: 7

Página: 381

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		
=DISPONIBILIDADES	875.979,39D	292.791,35D
ESTOQUES	****875.979,39D	****292.791,35D
ESTOQUES-MERCAD.		
=ESTOQUES	427.225,96O	1.463.102,35D
CIRCULANTE	****427.225,96D	**1.463.102,35D
CONTAS A RECEBER		
SALARIO FAMILIA(INSS)		
=CONTAS A RECEBER	23,36D	23,36D
=CIRCULANTE	*****23,36D	*****23,36D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	*****23,36D	*****23,36D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.303.228,71D	**1.755.917,06D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
VEICULOS		
=IMOBILIZADO	148.500,00D	199.500,00D
=ATIVO NÃO CIRCULANTE	****148.500,00D	****199.500,00D
DEPRECIACOES	****148.500,08D	****199.500,00D
DEPRECIACOES		
VEICULOS		
=DEPRECIACOES	26.666,69C	63.258,38C
=DEPRECIACOES	****26.666,69C	****63.258,38C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE	****26.666,69C	****63.258,38C
=Total - A T I V O	****121.833,31D	****136.241,62D
	**1.425.062,02D	**1.892.158,68D

***** (XXXXX) *****



KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

NIRE: 41106738059

28/01/2010

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2015

Diário: 7

Página: 382

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDOR		
FORNECEDORES		
B2W - Companhia Global do Varejo		
B2W COMPANHIA DIGITAL	6.927,28C	0,00
CREDEAL MANUF.PAPEIS LTDA	5.465,99C	0,00
Destro Brasil Distribuição Ltda Filial J	1.964,78C	0,00
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L	0,00	13.819,50C
MASTER COM.IMP.EXP.	2.018,90C	12.220,70C
SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	5.358,05C	0,00
TS SHARA TECNOLOGIA SISTEMAS LTDA	9.990,34C	0,00
WHIRLPOLL S/A	0,00	34.100,92C
=FORNECEDORES	2.983,64C	0,00
=FORNECEDOR	*****34.708,98C	*****60.141,12C
OBRIGACOES SOCIAIS	*****34.708,98C	*****60.141,12C
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		
FGTS A RECOLHER	22,40C	16,86C
IAPAS A RECOLHER	1.859,48C	2.751,53C
PRO-LABORE A PAGAR	1.525,42C	2.347,85C
SIMPLES	644,36C	701,32C
=OBRIGACOES SOCIAIS	19.769,02C	42.512,85C
CONTAS A PAGAR	*****23.820,68C	*****48.338,41C
SERVIÇOS CONTÁBEIS		
SALÁRIOS A PAGAR	400,00C	500,00C
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	14.224,06C	15.916,02C
=CONTAS A PAGAR	0,00	326,47C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	*****14.624,06C	*****16.742,49C
PATRIMONIO LIQUIDO	*****73.153,72C	*****123.714,02C
CAPITAL		
CAPITAL		
=CAPITAL		
LUCROS OU PREJACUMULADOS	10.000,00C	100.000,00C
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	*****10.000,00C	*****100.000,00C
=LUCROS OU PREJACUMULADOS		
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.341.908,30C	1.666.944,66C
=Total - PASSIVO	**1.341.908,30C	**1.666.944,66C
	**1.351.908,30C	**1.766.944,66C
	**1.425.062,82C	**1.892.158,68C

***** (XXXXX) *****



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.892.158,68 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Administrador

CPF: 03752901926

RG: 6044214-2 Órgão: SSP

Expedição:

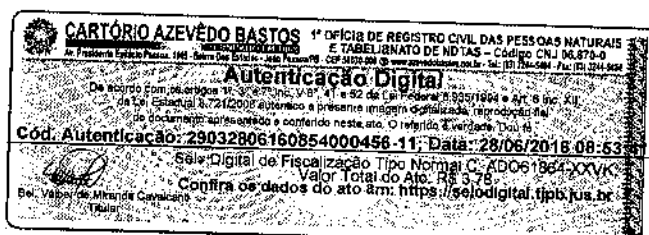
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TEC.CONTABIL

TEC.CONTABIL

CPF: 704.667.189-34 CRC: 041a09/O-4

RG: 60668221 Orgão: S.S.P.

Expedição: 24/08/1990



KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73 Nire: 41106758059

Data: 28/01/2010

Demonstração do Resultado de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	3.095.332,01C	3.195.529,08C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	217.106,15D	182.171,86D
= Receita	2.878.225,86C	3.013.357,22C
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	1.839.253,90D	1.791.316,16D
= Lucro bruto	1.038.971,96C	1.222.041,06C
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	9.436,00D	8.688,00D
Despesas com Vendas	275.466,46D	176.357,63D
Outras Despesas Gerais	223.543,27D	153.563,85D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	530.506,23C	883.431,58C
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	0,00C	0,08C
(-) Despesas Financeiras	5.469,87D	5.404,43D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	525.036,36C	878.027,15C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,08C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	525.036,36C	878.027,15C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio de Platina, 31 de dezembro de 2015.

KLEBER ARRABACA BARBOSA
Administrador
CPF: 03752901926
RG: 6044214-2 Data Expedição:

ESCRITÓRIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374083000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Téc. Contábil
CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990



KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73 Nire: 41106758059

Data: 28/01/2010

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário: 7

Página: 335

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início da Período	RS1.341.908,30	RS463.881,15
Ajustes de exercícios anteriores		
Efeitos da mudança de critérios contábeis	RS0,00	RS0,00
Retificação de erro de exercícios anteriores	RS0,00	RS0,00
	RS0,00	RS0,00
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	RS525.036,36	RS878.027,15
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	(R\$90.000,00)	RS0,00
Reservas de Lucro	RS0,00	RS0,00
Distribuição de Lucros	(RS110.000,00)	RS0,00
Saldo Atual	RS1.666.944,66	RS1.341.908,30

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015.

KLEBER ARRABACA BARBOSA
Administrador
CPF: 03752901926
RG: 6044214-2 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Téc. Contábil
CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990



KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73 Nire: 41106758059

Data: 28/01/2010

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2015 até 31/12/2015

ESCRITORIO DO ROBINHO

Descrição

Diário: 7

Página:

386

Atividades Operacionais

Recebimento de Clientes

Recebimento de Juros

Duplicatas Descontadas

Exercício Atual

Exercício Anterior

R\$3.108.730,98

R\$3.204.351,13

R\$3.108.730,98

R\$3.204.351,13

R\$0,00

R\$0,00

R\$0,00

R\$0,00

Pagamentos

(-)Fornecedores

(-)Impostos

(-)Salários

(-)Juros

(-)Despesas Pagas Antecipadamente

(R\$3.480.099,37)

(R\$2.508.284,16)

(R\$2.894.877,20)

(R\$2.043.165,36)

(R\$202.163,97)

(R\$204.250,91)

(R\$222.178,42)

(R\$140.617,94)

(R\$5.469,87)

(R\$5.404,43)

(R\$155.409,91)

(R\$114.845,52)

Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais

(R\$371.368,39)

R\$696.066,97

Atividades de Investimento

Reconhecimento pela venda de imobilizado

Pagamento pela compra de imobilizado

R\$0,00

R\$0,00

(R\$70.000,00)

(R\$148.500,00)

Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento

(R\$70.000,00)

(R\$148.500,00)

Atividades de Financiamento

Aumento de capital

Empréstimo de curto prazo

Pagamento de dividendos

R\$90.000,00

R\$0,00

R\$0,00

R\$0,00

(R\$110.000,00)

R\$0,00

Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento

(R\$20.000,00)

R\$0,00

Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa

(R\$461.368,39)

R\$547.566,97

Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior

R\$547.566,97

R\$0,00

Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual

R\$86.198,58

R\$547.566,97

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015.

KLEBER ARRABACA BARBOSA

Administrador

CPF: 03752901926

RG: 6044214-2 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO

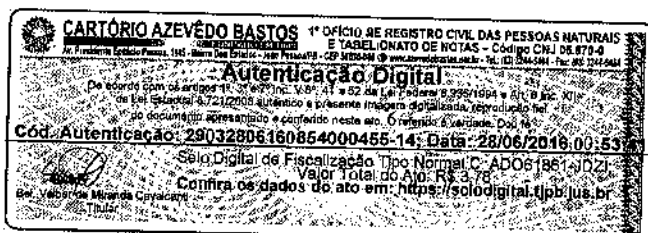
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

Téc. Contabil

CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4

RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990



1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01 - A empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, é uma sociedade empresaria, tendo como principais operações a Indústria e Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio de Produtos Alimentícios e Manutenção em Equipamentos de Informática, etc., tendo sua sede e foro na Rua Fláudio Peixoto, n.º 380 - Lojas 17 - Platina Shopping - Centro, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Cep: 86430-000.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02 - As demonstrações Contábeis do Exercício findo de 31/12/2015 estão sendo apresentadas em em Reais (R\$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação, tomando-se como base a Lei n.º 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFC 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/10.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 (Res.do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, em cheques, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

Nota 04 - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Nota 05 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Nota 06 - Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Nota 07 - Patrimônio Líquido**a) Capital Social**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) cujo aumento foi feito em 18/05/2015 cfe. registro contrato na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20152669396, cujo aumento de R\$ 90.000,00 e feito pela conta lucros acumulados, totalmente integralizados. E formado neste ato pelo seu empresario.

Nota 08 - Obrigações Previdenciárias**Obrigações**

pres conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as dos das correspondentes despesas, quando aplicável.

das por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os

encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

Nota 10 - Resultado do Exercício

Em decorrência das receitas e despesas do exercício de 2015, o resultado final foi positivo, tendo a empresa um lucro de R\$ 525.036,36. O mesmo foi lançado na conta DLPA.

Nota 11 - A DMPL está sendo substituída pela DLPA, de acordo com o item 3.18 da Resolução CFC 1.255/09.

Santo Antonio da Platina-PR, 31 de dezembro de 2015.

KLEBER ARRABACA BARBOSA
CPF: 037.529.019-26
-Administrador-

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil CRC-PR 041809/O-4



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 389 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE) PÁGINAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 389 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7(SETE) DA EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 PLATINA SHOPPING LOJA 17 CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR CEP: 86430-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41106758059 POR DESPACHO DE 28/01/2010 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 11.507.711/0001-73, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 5413057, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 90509276-68, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 041809/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 704.667.189-34.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

SOCIO-ADMINISTRADOR - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

C.P.F - 03752901926

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

C.R.C 041809/O-4

C.P.F 704.667.189-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DA PLATINA



16/424388-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/06/2016 às 14:03:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfad571fd6ff8697ef0073e184ca23173fc12d8cc1839e4399f2eee0cfd5d
efb3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a0be95d53a0841b559638e658dfa9cc5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

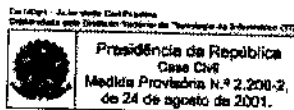
Esta certidão tem a sua validade até: 28/06/2017 às 13:56:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 552720

Código de Controle da Autenticação:

29032806160854000456-1 a 29032806160854000456-17

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PR-041809/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 704.667.189-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 02.08.2016 as 13:41:21.

Válido até: 31.08.2016.

Código de Controle: 197441.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

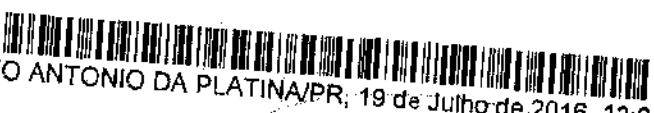
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

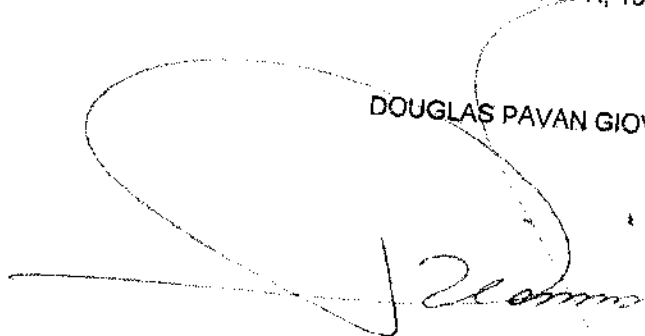
Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
CNPJ 11.507.711/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.


SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR; 19 de Julho de 2016, 13:25:09

DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI


CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventes Juramentados)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial SRP nº 065/2016.

OBJETO AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS
ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP , para
todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega
dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

SANTO ANTONIO DA PLATINA 02 DE AGOSTO DE 2016


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n - Centro.
CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantonioplatina.pr.gov.br
FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3534-4131 - MAILTO: licitacao@santoantonioplatina.pr.gov.br
86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

3490-KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

ENDEREÇO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - CENTRO

CIDADE

86430-000-SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

IE

9050927668

CNPJ/CPF

11.507.711/0001-73

FONE/FAX

43 3534 - 0022

E-MAIL

vitaled@lojamegatron.com.br

Atestamos para fins da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima qualificada é nossa fornecedora de **Instrumentos Musicais Diversos; Equipamentos de Informática e Suprimentos; Gêneros de Alimentação, tipo estocáveis secos, produtos de Higiene e Limpeza em geral; Materiais de Expediente e Papelaria; Tonners, Cartuchos de Tintas e demais Suprimentos para Impressoras; Materiais Esportivos em Geral (bolas, redes, colchonetes, uniformes, etc); Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Equipamentos.** Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação à entrega dos Materiais, Produtos, Equipamentos e/ou execução dos Serviços, qualidade dos mesmos, preços e prazos foram satisfatórios, **nada constando em seu desabono até a presente data.**

ATESTADO VÁLID ATÉ: 16/11/2016

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de Maio de 2016. -

GILBERTO APARECIDO SIMÕES

Presidente da CPL
Portaria nº 031/2016

DEUSANA PAULA DE OLIVEIRA

Secretária da CPL
Portaria nº 031/2016

OR FERREIRA DE MELO
Membro da CPL
Portaria nº 031/2016



E-MAIL: comissao.licitacao.sap@gmail.com - FONE: (43) 3534-8702



CERTIFICADO DE COLETA N.: 498-1

EMPRESA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

CIDADE: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

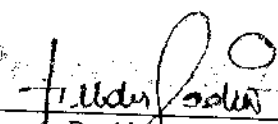
REMESSA:

Data	Material	Quantidade
11/07/2016	Resíduos de cartuchos de toner e cartuchos de tinta	0,80 m³

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / CARCACA DE CARTUCHOS E DE TONER.

MTR N.: 498

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO


Mamute Resíduos Industriais
CNPJ: 05.614.319/0001-20

End: Rua Ametista, nº 127 - Platina.
Cep: 86.430-000 Santo Antônio da Platina - PR
Tel: 43-3615-1098 Cel: 43-9913-0713
mamuteresiduos@hotmail.com



		IAP - Instituto Ambiental do Paraná			
Tipo de Licença (Modalidade)	Protocolo	Núm. Licença	Data Emissão	Data Validade	
LAS - Licença Ambiental Simplificada	139860772	3855	01/04/2016	01/04/2022	
- Informações do Autorizado					
Nome/Razão Social					
MAMUTE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA EPP					
Endereço		Bairro			
RUA AMETISTA, 127		PLATINA			
Município					
Santo Antônio da Platina / PR				CEP	
- Informações de Empreendimento				86430-000	
Empreendimento					
MAMUTE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA EPP					
Atividade	Atividade Específica				
Outros sistemas de disposição final do resíduo	ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB				
Endereço	Bairro				
Coordenada 602466/7427108	Guimarães Carneiro				
Município					
Santo Antônio da Platina / PR				CEP	
				86430-000	
Coordenadas (utm norte / utm leste)				7427108 - 602466	
Corpo Hídrico de Entorno	Bacia Hidrográfica				
Condicionantes					

Esta Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 2º Inciso II da Resolução CEMA N.º 65/2008, aprovando a localização e a concepção do empreendimento, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes do requerimento, planos, programas e/ou projetos aprovados, devendo ser observados rigorosamente, durante a instalação e posteriormente na operação da atividade os requisitos abaixo: A presente Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso III da Resolução CONAMA nº 237/1997 e conforme o art. 2º, inciso II da Resolução CEMA nº 065/2008 e ainda o disposto na Portaria IAP nº 155/2013, Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes nacionais para o Saneamento Básico), Lei Estadual nº 12.493/1999, para a atividade de implantação de atividade de Barragem de Triagem de resíduos não perigosos (resíduos sólidos Classe II A e II B) e destinação final para os Resíduos há empresas devidamente licenciadas. Será utilizado como base uma área de 24.200 m², localizado no Bairro Guimarães Carneiro, a 6,5 km da sede do município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Coordenadas Planas UTM E 602466 e N 7427108 - fuso 22K). Atende ao que prevê a Lei de uso e Ocupação do solo e Código de Postura do Município, conforme Certidão emitida pelo Município de Santo Antônio da Platina. Deverá ser fixada em local visível no empreendimento cópia desta Licença Ambiental Simplificada. A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA estará condicionada ao atendimento e/ou apresentação do que segue: 1. Fazer a destinação correta dos lubrificantes oriundos da manutenção dos equipamentos. 2. É expressamente proibida a queima a céu aberto de qualquer resíduo, lixo ou material, sem licença do IAP. Os resíduos orgânicos e não recicláveis gerados pelos usuários do local deverão ser destinados a coleta pública do município. 3. O material recebido pela empresa deverá ser segregado e acondicionado em local seco e apropriado para o transporte (destinação). 4. Não será permitido qualquer processamento de material, envolvendo processos químicos bem como utilização de água para lavagem ou processamento de matéria-prima. 5. Não poderá haver descarte de material no local, materiais que por ventura sejam recebidos e no ato do processo de triagem se verifique que não pertencer a Classe II A e II B, devem ser acondicionados de forma separada e destinada para empresa autorizada para seu processamento, tratamento, reciclagem ou disposição final. 6. Deverá ser dimensionado o sistema de tratamento de esgoto sanitário de acordo com o número de usuários, bem como deverá ser realizado o correto manejo do sistema, não sendo permitido o lançamento de efluente sanitário em corpo hídrico. 7. Tomar todos os cuidados no manejo dos materiais de forma a não haver qualquer tipo de dispersão nas áreas vizinhas. 8. Qualquer pretensão de mudança no processo produtivo deverá ser comunicada ao IAP para reavaliação do licenciamento ambiental. 9. As lâmpadas deverão ter destinação adequada. 10. As águas pluviais incidentes das áreas impermeabilizadas deverão ser captadas adequadamente e dirigidas para infiltração no solo, sendo vedada a sua disposição diretamente para cursos hídricos existentes na propriedade e/ou em propriedades vizinhas. 11. Fica vedada a disposição de qualquer tipo de resíduo aos corpos hídricos. 12. Deverá ser observado a Portaria IAP nº 125/2009, visando não utilizar espécies exóticas invasoras, para quebra vento ou proteção (barreira) sanitária a exemplo: uva do Japão, Santa Bárbara, leucena, goiabeira, alfeneiro, acácia negra, ameixa amarela, dentre outras. 13. A concessão da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais (Art. 7º do Decreto Estadual nº 857/1979); 14. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente, bem como o não atendimento às condicionantes acima descritas, sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008; 15. Esta Licença foi expedida com base nas informações constantes do CCR - Cadastro de Caracterização de Resíduos e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal. 16. O ato desta Licença Ambiental Simplificada em Jornal de Circulação Regional e publicações do Instituto Ambiental do Paraná - IAP. OBS: CASO NECESSÁRIO, ENERGIA ELÉTRICA PELA EDEP/CPFL, PARA O PRESENTE EMPREENDIMENTO os Antonio Pinto - IAP, Geógrafo, especialista em Conservação da



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE TONER E
CARTUCHOS DE TINTA.**

De um lado denominada **CONTRATADA: MAMUTE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, localizada na Rua ametista, 127, bairro Platina na cidade de Santo Antonio da Platina/PR. CEP 86.430-000. Inscrita sob o CNPJ nº 05.614.319/0001-68 e com a Licença de Operação nº 3855 IAP/PR.

De outro lado, denominada **CONTRATANTE: KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP**, localizado na RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - CENTRO- na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, Inscrito no CNPJ nº 11.507.711/0001-73 e I.E. 90509276-68, CEP 86430-000.

Que ora pactuam o seguinte contrato de prestação de serviço que é regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** se compromete a realizar a coleta e transporte mensal dos resíduos de **TONER** e **CARTUCHO DE TINTA**, entre outros, e posteriormente dar a destinação final adequada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** se compromete a acondicionar os resíduos em tambores devidamente identificados através de placas informativas, devendo separar os resíduos conforme treinamento adequado, para que se possa facilitar a coleta e a devida destinação final, auxiliando assim a **CONTRATADA** no ato da coleta e diminuindo assim, a possível contaminação desnecessária de outros tipos de materiais.

Parágrafo único: A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela **CONTRATANTE** são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A forma de cobrança da coleta se dará da seguinte forma: **Uma visita mensal, sempre na primeira semana do mês, de forma impreterível e, ao seguinte custo:**

R\$- 0,90 o kilo do Pó de toner;

R\$- 1,50 o Kilo das carcaças de toner;

R\$- 1,50 o Kilo das carcaças de cartuchos de tinta;

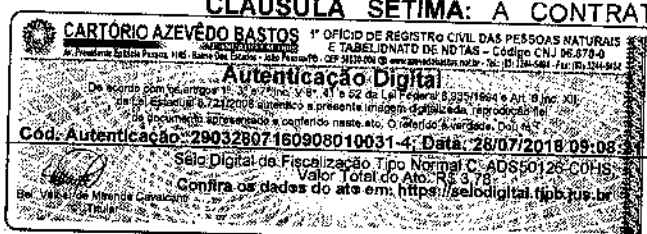
Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** fornecerá, caso necessário for, em regime de comodato todos os equipamentos (tambores/caixas/sacos) necessários para que a **CONTRATANTE** proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados em função de sua atividade.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, preposto e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** fará com seus empregados e/ou propostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SETIMA: A **CONTRATADA** é a única responsável civil, administrativa e sados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão er outro fato decorrente da prestação de



serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quanto ao tratamento e destino final que for dado aos resíduos que constituem o objeto deste contrato.

Parágrafo único: A CONTRATANTE terá o Direito de usar de Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativa, cíveis, trabalhistas ou criminais que possam advir do presente contrato por culpa da CONTRATADA e que lhe forem impostos.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas ambientais, administrativas e judiciais, arcando com os respectivos ônus, decorrentes de quaisquer falhas na prestação dos serviços ora contratados ou danos que venham a ser causados durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos), seja na atuação direta, seja por seus empregados ou prepostos. A responsabilidade da CONTRATADA se estende tanto para com a CONTRATANTE, como para com qualquer pessoa ou órgãos públicos, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofre prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: São de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados aos bens imóveis e móveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrem dentro das instalações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviço não serão constituídas de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo bem como, chamamento ao processo e denunciação a lide e ação regressiva, no que couber.

Parágrafo único: A CONTRATADA responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para a execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguro, PIS, FGTS, INSS, etc., e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência de alguma ação porventura impetrada por funcionários ou correlatos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Coleta se dará sempre na primeira semana de cada mês, uma vez ao mês, ou caso necessário for, em decorrência da demanda, a CONTRATANTE poderá chamar a CONTRATADA antecipadamente, para realizar a retirada dos resíduos se estes ultrapassarem o volume habitual, levando-se em consideração os valores estipulados na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro: Os valores expressos nesse contrato terão a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, sendo que após esse período, será incidido o acréscimo correspondente ao IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes motivada ou imotivadamente, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE, ao se aproximar do término do contrato, deverá notificar formalmente a CONTRATADA com um mês de antecedência em casos que não queira renovar o contrato, o qual terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Uma vez pactuado o contrato, a **CONTRATADA** se obriga a destinar todo o resíduo coletado do empreendimento para aterro sanitário autorizado pelo IAP, responsabilizando-se pelo transporte do referido resíduo até a sua destinação final, retirando da **CONTRATANTE**, qualquer responsabilidade ambiental solidária sobre o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

É por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos contratantes em todas as suas folhas, obrigando-se ao cumprimento de todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina, 01 de Junho de 2016.

CONTRATANTE:
KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

CONTRATADA:
MAMUTE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 05.614.319/0001-20

Testemunhas:
Nome: **LEAN DRO ARRABACA BARBOSA**
RG: **7873757-3**

Nome:
RG:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/08/2016 às 10:04:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3356e24eb54b7630c9fb92692f8d4e898087810c3265e1b3a0d6ce3f2a
04e4563c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96ad4343b9615d5f2e07776851e4aaeb28b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

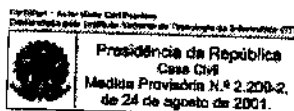
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:29:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568191

Código de Controle da Autenticação:

29032807160908010031-1 a 29032807160908010031-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]



vital@lojamegatron.com.br

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

END: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 17 E 18 PLATINA SHOPPING CENTRO

CNPJ 11.507.711/0001-73 IE 9050927668

Telefone 43-3534-0022 e-mail vital@lojamegatron.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 - 03 de Agosto de 2016 ÀS 14:00 HORAS,

Porte da Empresa: EPP

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIR

SEXTA-FEIRA
05 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER PLANTÕES NOS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por 2 plantões para a empresa PAITACH'S SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME - CNPJ: 12.347.847/0001-26, tendo como medico prestador do serviço a Senhora JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA CRM: 111261/SSP.

Guapirama, em 04 de Agosto de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 1268/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 067/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, PARA A RECOMPOSIÇÃO/ASSENTAMENTO DE LAJOTAS NA RUA JOSE MORELIN, NO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 067/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, PARA A RECOMPOSIÇÃO/ASSENTAMENTO DE LAJOTAS NA RUA JOSE MORELIN, NO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME pelo valor de R\$ 7.644,32 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 04 de Agosto 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 1267/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 065/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 065/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP pelo valor de R\$ 22.232,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais).

WP DO BRASIL LTDA - EPP pelo valor de R\$ 21.818,00 (vinte e um mil oitocentos

e dezoito reais).

KLEBER ARRABAÇA BARB
FJ SANTOS SUPRIMENTO
setecentos e trinta e três reais).

Artigo 3º: Em consequência instrumento de contrato, nos tem o direito à contratação, sem pre

Artigo 4º: Este Decreto entra Guapirama (PR), 04 de Ago

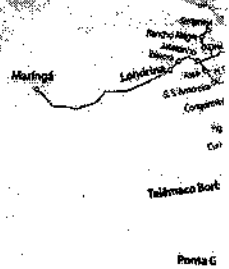
PREFEITURA M

O Prefeito Municipal de S atribuições que lhe são conferi de 26/07/16, resolve:

I - DESIGNAR a servidora S Patrícia Helena Fonseca, na CO dos servidores municipais ocupa Progressão Horizontal, conform de 04 de abril de 2012, nomeac

II - A Comissão Especial, e Prefeito, planilha contendo nome fotocópia autenticada em cartóri

GABINETE DO PREFEITO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPI PEI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016

PROCESSO Nº 086/2016.

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **065/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 065/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **W P DO BRASIL LTDA – EPP**, com sede na cidade de Mandaguari/PR, sito à Avenida Amazonas, 2270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por sua Procuradora Carla Cristina Pedrone Fachini, inscrita no CPF/MF sob nº 024.538.179-14 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.152.878-1 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **03 (três) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. (via e mail)
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado—

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia—

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada—

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização—

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

Handwritten signature



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

Ubiratã



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

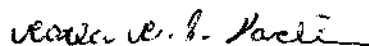
- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 05 de Agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


W P DO BRASIL LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016

PROCESSO Nº 086/2016.

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº 065/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VÁRIOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 065/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **W P DO BRASIL LTDA – EPP**, com sede na cidade de Mandaguari/PR, sito à Avenida Amazonas, 2270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por sua Procuradora Carla Cristina Pedrone Fachini, inscrita no CPF/MF sob nº 024.538.179-14 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.152.878-1 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

reखा



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **03 (três) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.(via e mail)
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no §



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

[Assinatura] *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

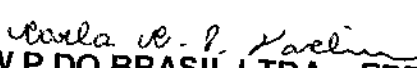
- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 05 de Agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


W P DO BRASIL LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

Exercício 2010

Exercício 291

JOAD BANFIAT DCLVA CO
prelim Musician

Você pode acessar
tudo o que quiser.

Santo Antônio da Platina - PR
Sem perder tempo



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016

Partes: Município de Quatiguá e a empresa Nelson de Camargo Decorações.
Valor Contratual Total: R\$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais).
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: 15 (quinze) dias.
Execução: Imediata.
Data de assinatura: 08 de agosto de 2016.
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 39/2016.

Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal
Nelson de Camargo – Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016**

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma no piso da Quadra Esportiva da Escola Municipal Bom Pastor, neste município, como fornecimento de mão de obra e material.

Tipo: menor preço.

Valor Global: R\$ 17.839,48 (dezesete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Abertura: 30 de agosto de 2016.

Horário: 08h30min.

Local da licitação acima: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000.

Aquisição do edital e informações: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, das 08h00min às 11h00min
as 13h00min às 17h00min

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 09 de agosto de 2016.

Gilvan de Oliveira – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO**

Processo Administrativo nº 62/2016

LUIS FERNANDO DOLENZ, Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista que não houve nenhum proponente interessado em apresentar proposta comercial para o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, sob nº 41/2016, cujo objeto é o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de material de construção e outros através da tabela SINAPI, DECLARA o presente processo DESERTO.

Quatiguá-PR, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2016.

LUIS FERNANDO DOLENZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 065/2016

EXTRATO DA ATA 118/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 DE AGOSTO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA – EPP

VALOR: R\$ 21.818,00 (vinte e um mil oitocentos e dezoito reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS
ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

WiFiNET
INTERNET BANDA LARGA

Você pode acessar
tudo o que quiser.



(43) 8407-2848 - Tim
Suporte técnico

(43) 9918-7543 - Tim
Administrativo e comercial

Santo Antônio da Platina - PR

Sem perder tempo.



Adicional St
(duzentos e
Orçamentária

Suplementação

05.000.00.000.

05.001.00.000.

05.001.12.361.

191 - 3.3.

192 - 3.3.

193 - 3.3.

Des
discrimina

Redução

05.000.00.000.

05.001.00.000.

05.001.12.361.

182 - 3.1.

185 - 3.1.

204 - 3.3.

publicação, re

Paraná, em 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016

PROCESSO Nº 086/2016.

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **065/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 065/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380 – Loja 17, Platina Shopping, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por seu Procurador Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.044.214-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **03 (três) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.(via e mail)
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização—

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais--

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos--

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro--

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 05 de Agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016

PROCESSO Nº 086/2016.

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **065/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 065/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380 – Loja 17, Platina Shopping, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por seu Procurador Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.044.214-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **03 (três) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.(via e mail)
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 05 de Agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016

PROCESSO Nº 086/2016.

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **065/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 065/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – EPP**, com sede na cidade de Maringá/PR, sito à Rua Neo Alves Martins, 274, Sala 01, Zona 03, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06, representada por seu Procurador Marcio Kodi Ueda, inscrito no CPF/MF sob nº 795.031.289-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.881.925-5 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **03 (três) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. (via e mail)
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

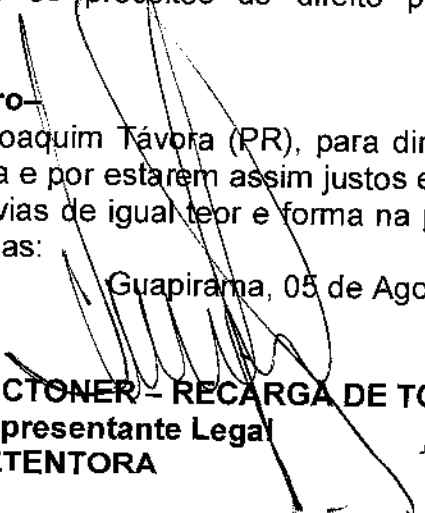
- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 05 de Agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

QUINTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 065/2016

EXTRATO DA ATA 119/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 DE AGOSTO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP

VALOR: R\$ 22.232,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 065/2016

EXTRATO DA ATA 117/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 DE AGOSTO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1270/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 069/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 069/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

GRACIARA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME pelo valor de R\$ 6.278,00 (seis mil duzentos e setenta e oito reais).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 10 de Agosto 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 4004/2016

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada, com Registro no CREA, a qual fornecerá Materiais e Mão de Obra para a execução de Reparos e Manutenção Elétrica de Prédios Públicos na Abrangência do Município de Santo Antônio da Platina/PR; a serem requisitados conforme a necessidade; no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 308.062,92 (trezentos e oito mil e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

ENCERRAMENTO: Protocolo até as 08h30min do dia 08/09/2016, no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município.

ABERTURA, CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2016, às 08h40min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

EDITAL: O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Altera o artigo 3º do Decreto
Compras, Abertura de Licitação
Prefeitura Municipal de Cambé
O Prefeito
conferidas pela Lei Orgânica do
Município.
DECRET.

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº
I - Ficam nomeados os membros da
Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL

Secretaria de Administração - Departamento de Compras
Secretaria de Administração - Departamento Administrativo
Secretaria de Infraestrutura Urbana Departamento de Engenharia
Secretaria de Administração - Departamento de Convênio
Secretaria de Finanças - Depar Secretaria de Finanças - Depar
Contabilidade
Secretaria de Finanças - Depar Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Art. 2º - Es

Pref

MUNIC

AVISO DE LICITAÇÃO

(Exclusiv

OBJETO: Registro de Preços
Coffe Break, Água Mineral e Gêne
pais; a serem adquiridos conform

VALOR MÁXIMO ADMITIDO:
cinquenta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOS
CREDENCIAMENTO; ABERT

Sede da Prefeitura do Município c
INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h
julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O E
12/08/2016, no site www.santoantoniopr.gov.br
Elementos para a formulação da pr
às 11h30min e das 13h00min às 1
santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS AMOS
no endereço acima mencionado.

Santo Antônio da Platina/PR, 0

PEDRO

Editora Vale Comunicação - Elreil - ME CNPJ 22.010.170/0001-90 Mestriz, Nossa Senhora da Saúde, 310 Centro, Santo Antônio da Platina PR CEP 86.430-000	Diretor Responsável André Gustavo Francischini MTB 10626/PR diaiofficialdonorteplatin@gmail.com	Fone/Cell: 43 3141-2226, 9926-1533 Distribuição Gratuita Região: Amunop/Amunop/Cutitiba Fone/Fax: 43 3534.4114	Impressão e Fotolito: Editora Jornal Tribuna do Vale José da Boa Vista, 3 Sene Rio Preto do Paraná, São Rafael Japira, Jaconim Inácio Marink, Figueira Abatiz, André, Arapoti * Os endços assinalados na jornal, sendo de exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016

PROCESSO Nº 086/2016.

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450--SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **065/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 065/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **F. J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA – ME**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.896.583/0001-31, representada por seu Procurador Fabio José dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 004.132.349-16 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.450.251-4 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **03 (três) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.(via e mail)
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou outro documento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais--

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos--

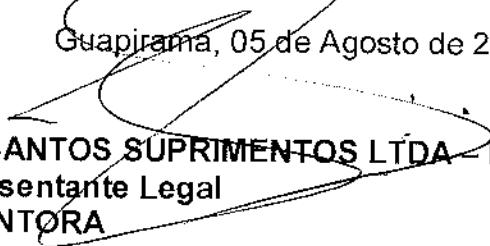
- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro--

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 05 de Agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


F. J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016

PROCESSO Nº 086/2016.

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **065/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 065/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **F. J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA – ME**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.896.583/0001-31, representada por seu Procurador Fabio José dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 004.132.349-16 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.450.251-4 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **03 (três) dias corrido** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama. (via e mail)
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

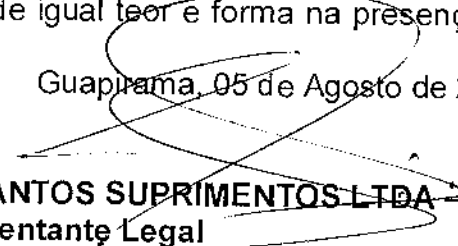
- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 05 de Agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


F. J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - ME
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 065/2016

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 065/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 065/2016.

Verificou-se a presença das empresas, com seus respectivos representantes: **1 – TECTONER RECARGA DE TONER LTDA-EPP; 2-WP BRASIL LTDA-EPP, 3-COMERCIAL OMEGA LTDA-ME (ENVIO DE ENVELOPE), 4-KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -EPP, 5-FJ SANTOS SUPRIMENTOS LTDA-EPP** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, **EM ANEXO**.

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir: **ANEXO**

Na abertura do envelope de habilitação da empresa **COMERCIAL OMEGA LTDA-ME**, observou-se a falta de documentação conforme **07.01.04**, certificado de destinação final, portanto deixando de cumprir com edital, ato seguinte a comissão julgadora desclassificou a empresa.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde

P.

J

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir:

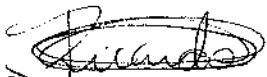
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA-EPP pelo valor de R\$ 22.232,00

WP BRASIL LTDA-EPP pelo valor de R\$ 21.818,00

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -EPP pelo valor de 28.000,00

FJ SANTOS SUPRIMENTOS LTDA-EPP pelo valor de 21.733,00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

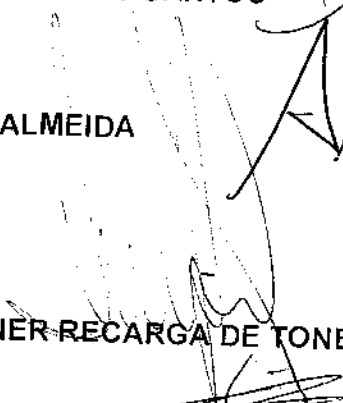

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

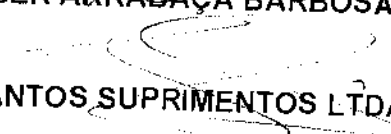
Licitantes:


TECTONER RECARGA DE TONER LTDA-EPP

WP BRASIL LTDA-EPP

COMERCIAL OMEGA LTDA-ME


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -EPP


FJ SANTOS SUPRIMENTOS LTDA-EPP

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICIPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTD

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	FABIO JOSE DOS SANTOS	EPP	Sim
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA	EPP	Sim
WP DO BRASIL LTDA EPP	JOSE MARIA ALVES DE SOUZA	EPP	Sim
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	MARCIO KODI UEDA	Não Especificado	Sim
COMERCIAL OMEGA LTDA-ME	ANDERSON EIMAIR DA SILVA	ME	Sim

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TONER PARA IMPRESSORA HP P1005 MODELO CB435A, /36/85	UND	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		73,6000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA EPP		74,4000	1,09
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		75,0000	1,90
	4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		77,6000	5,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W MODELO CE283A, COM	UND	90,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		81,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA EPP		83,7000	3,33
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		84,0000	3,70
	4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		85,5000	5,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRD 8600 950xl 5	UND	185,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		179,4500	-
	2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		179,4500	-
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		180,0000	0,31
	4	WP DO BRASIL LTDA EPP		181,0000	0,86

te	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 1	UND	150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		145,0000	-
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		145,0000	-
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		145,5000	0,34
	4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		145,5000	0,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 1	UND	150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		145,0000	-
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		145,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICIPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	145,5000	0,34
4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	145,5000	0,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 1	UND	150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		145,0000	-
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		145,0000	-
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		145,5000	0,34
	4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		145,5000	0,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TONER PARA IMPRESSORA HP P1020 MODELO Q2612A, COMP	UND	60,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		55,2000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA EPP		55,8000	1,09
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		56,0000	1,45
	4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		57,0000	3,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C	UND	130,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		120,9000	-
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		126,0000	4,22
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		126,1000	4,30
	4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		126,1000	4,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C	UND	150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		139,5000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		145,5000	4,30
	3	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		145,5000	4,30
	4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		147,0000	5,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO C	UND	210,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICIPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	WP DO BRASIL LTDA EPP	199,0000	-
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	203,7000	2,36
3	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	203,7000	2,36
4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	205,0000	3,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO C	UND	240,0000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		228,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA EPP		232,0000	1,75
	3	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		232,8000	2,11
	4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		238,0000	4,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C	UND	75,0000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		69,7500	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		72,7500	4,30
	3	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		72,7500	4,30
	4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		77,0000	10,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C	UND	150,0000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		145,0000	-
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		145,5000	0,34
	3	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		145,5000	0,34
	4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		148,0000	2,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO C	UND	150,0000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		145,5000	-
	2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		145,5000	-
	3	WP DO BRASIL LTDA EPP		146,0000	0,34
	4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		148,0000	1,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICIPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	15	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH	UND	150,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		145,5000	-
	2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		145,5000	-
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		148,0000	1,72
	4	WP DO BRASIL LTDA EPP		148,0000	1,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200 MODELO C7115	UND	60,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		55,2000	-
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		56,0000	1,45
	3	WP DO BRASIL LTDA EPP		58,0000	5,07
	4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		60,0000	8,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN MODELO CE	UND	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		73,6000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA EPP		74,4000	1,09
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		75,0000	1,90
	4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		77,6000	5,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN, MODELO E260A	UND	200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		184,0000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA EPP		186,0000	1,09
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		190,0000	3,26
	4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		199,0000	8,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 1915, MODELO MLT-D1	UND	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		73,6000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA EPP		74,4000	1,09
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		75,0000	1,90
	4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		77,6000	5,43

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MODELO MLT-	UND	80,0000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		73,6000	-
	2	WP DO BRASIL LTDA EPP		74,4000	1,09
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		75,0000	1,90
	4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		77,6000	5,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 890	UND	20,0000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		18,0000	-
	2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		18,4000	2,22
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		19,0000	5,56
	4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		20,0000	11,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASEJET PRO 200 M2	UND	145,0000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		134,8500	-
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		137,0000	1,59
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		145,0000	7,53
	4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		145,0000	7,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 350A PRETO ORIGINAL	UND	165,0000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		153,4500	-
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		155,0000	1,01
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		160,0000	4,27
	4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		165,0000	7,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 351A AZUL ORIGINAL	UND	165,0000	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		153,4500	-
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		155,0000	1,01

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICIPIO		
Expedição: 15/07/2016	Homologação:	Situação: Aberta

3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	160,0000	4,27
4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	165,0000	7,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 352A AMARELO ORI	UND	165,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		153,4500	-
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		155,0000	1,01
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		160,0000	4,27
	4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		165,0000	7,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 353A MAGENTA ORI	UND	165,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		153,4500	-
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		155,0000	1,01
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		160,0000	4,27
	4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		165,0000	7,53

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TONER PARA IMPRESSORA HP P1005 MDDELO CB435A, /36/85	UND	80,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		73,5000	-8,12
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		73,0000	-8,75
	3	WP DO BRASIL LTDA EPP		72,5000	-9,38
	4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		72,0000	-10,00
	5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		71,0000	-11,25
	6	WP DO BRASIL LTDA EPP		70,5000	-11,88
	7	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		70,4000	-12,00
	8	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		Declinou	-
	9	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		70,3000	-12,13
	10	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		70,2000	-12,25
	11	WP DO BRASIL LTDA EPP		Declinou	-
	12	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		70,0000	-12,50
	13	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: B6/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102W MODELO CE283A, COM	UND	90,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		80,5000	-10,56
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		80,0000	-11,11
	3	WP DO BRASIL LTDA EPP		79,5000	-11,67
	4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		Declinou	-
	5	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		79,0000	-12,22
	6	WP DO BRASIL LTDA EPP		78,5000	-12,78
	7	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
	8	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl 5	UND	185,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		179,0000	-3,24
	2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		178,0000	-3,78
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
	4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		Declinou	-
	5	WP DO BRASIL LTDA EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl 1	UND	150,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		144,0000	-4,00
	2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		143,5000	-4,33
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		143,0000	-4,67
	4	WP DO BRASIL LTDA EPP		142,5000	-5,00
	5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		142,0000	-5,33
	6	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		141,5000	-5,67
	7	WP DO BRASIL LTDA EPP		141,0000	-6,00
	8	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		Declinou	-
	9	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		140,5000	-6,33
	10	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		140,0000	-6,67
	11	WP DO BRASIL LTDA EPP		Declinou	-
	12	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICIPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	5	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 951xl	1	UND	150,0000	-
Lance Fornecedor					Valor Unitário	%
1		F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA			140,0000	-6,67
2		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-
3		WP DO BRASIL LTDA EPP			Declinou	-
4		TECTONER RECARGA DE TONER LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRO 8600 950xl	1	UND	150,0000
Lance Fornecedor					Valor Unitário
1		F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA			140,0000
2		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou
3		WP DO BRASIL LTDA EPP			Declinou
4		TECTONER RECARGA DE TONER LTDA			Declinou

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TONER PARA IMPRESSORA HP P1020 MODELO Q2612A, COMP	1	UND	60,0000
Lance Fornecedor					Valor Unitário
1		TECTONER RECARGA DE TONER LTDA			55,0000
2		F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA			Declinou
3		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou
4		WP DO BRASIL LTDA EPP			Declinou

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C	1	UND	130,0000
Lance Fornecedor					Valor Unitário
1		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			120,8000
2		WP DO BRASIL LTDA EPP			120,7000
3		TECTONER RECARGA DE TONER LTDA			Declinou
4		F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA			Declinou
5		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3680 MODELO C	1	UND	150,0000
Lance Fornecedor					Valor Unitário
1		KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			139,4000
2		WP DO BRASIL LTDA EPP			139,3000
3		TECTONER RECARGA DE TONER LTDA			Declinou

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICIPIO		
Expedição: 15/07/2016	Homologação:	Situação: Aberta

4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	Declinou	-
5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO C	UND	210,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		198,0000	-5,71
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		197,0000	-6,19
	3	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		196,5000	-6,43
	4	WP DO BRASIL LTDA EPP		196,0000	-6,67
	5	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		195,5000	-6,90
	6	WP DD BRASIL LTDA EPP		Declinou	-
	7	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		Declinou	-
	8	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP F4280 MODELO C	UND	240,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		227,0000	-5,42
	2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		226,0000	-5,83
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
	4	WP DO BRASIL LTDA EPP		Declinou	-
	5	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		225,5000	-6,04
	6	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C	UND	75,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		69,6000	-7,20
	2	WP DO BRASIL LTDA EPP		69,5000	-7,33
	3	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		Declinou	-
	4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		69,4000	-7,47
	5	WP DO BRASIL LTDA EPP		69,3000	-7,60
	6	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP J3650 MODELO C	UND	150,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	144,5000	-3,67
2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	144,3000	-3,80
3	WP DO BRASIL LTDA EPP	144,2000	-3,87
4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA	Declinou	-
5	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	Declinou	-
6	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH	UND	150,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		145,4000	-3,07
	2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		145,0000	-3,33
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
	4	WP DO BRASIL LTDA EPP		Declinou	-
	5	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		144,8000	-3,47
	6	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		144,7000	-3,53
	7	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		144,6000	-3,60
	8	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		144,5000	-3,67
	9	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 3050 MODELO CH	UND	150,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		144,5000	-3,67
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
	3	WP DO BRASIL LTDA EPP		Declinou	-
	4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1200 MODELO C7115	UND	60,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	WP DO BRASIL LTDA EPP		52,1000	-13,17
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		Declinou	-
	3	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		Declinou	-
	4	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN MODELO CE	UND	80,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TECTDNER RECARGA DE TDNER LTDA	73,0000	-8,75
2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	Declinou	-
3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	Declinou	-
4	WP DD BRASIL LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN, MODELO E260A	UND	200,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TECTONER RECARGA DE TDNER LTDA			183,0000	-8,50
2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA			Declinou	-
3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-
4	WP DO BRASIL LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	TDNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 191S, MODELO MLT-D1	UND	80,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			73,0000	-8,75
2	WP DO BRASIL LTDA EPP			72,9000	-8,87
3	TECTDNER RECARGA DE TONER LTDA			Declinou	-
4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA			Declinou	-
5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML1865, MODELO MLT-	UND	80,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			73,0000	-8,75
2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA			72,5000	-9,38
3	WP DD BRASIL LTDA EPP			72,4000	-9,50
4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA			Declinou	-
5	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA			72,2000	-9,75
6	WP DO BRASIL LTDA EPP			Declinou	-
7	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX - 890	UND	20,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP			17,9000	-10,50

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	17,8000	-11,00
3	WP DO BRASIL LTDA EPP	17,7000	-11,50
4	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA	Declinou	-
5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	TONER DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASEEJET PRO 200 M2	UND	145,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		134,0000	-7,59
	2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		133,9000	-7,66
	3	WP DO BRASIL LTDA EPP		133,8000	-7,72
	4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		Declinou	-
	5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		133,7000	-7,79
	6	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		133,4000	-8,00
	7	WP DO BRASIL LTDA EPP		133,3000	-8,07
	8	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		133,2000	-8,14
	9	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		133,1000	-8,21
	10	WP DO BRASIL LTDA EPP		Declinou	-
	11	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 350A PRETO DRIGIN	UND	165,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		153,4000	-7,03
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		153,0000	-7,27
	3	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		152,5000	-7,58
	4	WP DO BRASIL LTDA EPP		152,0000	-7,88
	5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		151,9000	-7,94
	6	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		151,5000	-8,18
	7	WP DO BRASIL LTDA EPP		151,0000	-8,48
	8	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		Declinou	-
	9	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		150,9000	-8,55
	10	WP DO BRASIL LTDA EPP		150,8000	-8,61
	11	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
	12	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		150,7000	-8,67
	13	WP DO BRASIL LTDA EPP		150,5000	-8,79
	14	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS DEPARTAMENTOS E SETORES DO MUNICÍPIO

Expedição: 15/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 351A AZUL ORIGINAL	UND	165,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		153,0000	-7,27
	2	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		148,0000	-10,30
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
	4	WP DO BRASIL LTDA EPP		Declinou	-
	5	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 352A AMARELO ORIGINAL	UND	165,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		153,0000	-7,27
	2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		152,9000	-7,33
	3	WP DO BRASIL LTDA EPP		152,0000	-7,88
	4	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		Declinou	-
	5	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
	6	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	TONER PARA IMPRESSORA HP M176N CF 353A MAGENTA ORIGINAL	UND	165,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA		148,0000	-10,30
	2	F.J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA		Declinou	-
	3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA- EPP		Declinou	-
	4	WP DO BRASIL LTDA EPP		Declinou	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 1267/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 065/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 065/2016, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARTUCHS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP pelo valor de R\$ 22.232,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais).

WP DO BRASIL LTDA – EPP pelo valor de R\$ 21.818,00 (vinte e um mil oitocentos e dezoito reais).

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP pelo valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FJ SANTOS SUPRIMENTOS LTDA – EPP pelo valor de R\$ 21.733,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e três reais).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocam as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 04 de Agosto 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal